


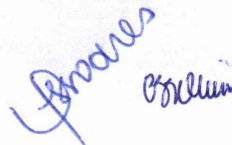
ATA Nº 09/2024 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PREVIJUNO

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 09h36min (nove horas e trinta e seis minutos), na Sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, localizada à Rua do Cruzeiro, nº 163/167, Centro, Juazeiro do Norte - CE, foi realizada **Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo** do PREVIJUNO com a seguinte ordem do dia: a) Relatório de Controle Interno ref. 2T2024; b) Relatório de Governança Corporativa ref. 2T2024; c) Relatório de Ouvidoria ref. 2T2024; e d) Reavaliação Atuarial 2024. Estiveram presentes na reunião os seguintes Conselheiros(as): o Sr. VANDIR MENEZES LIMA, Presidente do Conselho Deliberativo/Programador da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte; o Sr. JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Conselheiro Deliberativo/Advogado da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE; a Sra. HELLEN KARINE SOARES LIRA, Conselheira Deliberativa/Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEAD; o Sr. TIAGO CÉSAR DA SILVA VIANA, Conselheiro Deliberativo/Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN; o Sr. FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS, Conselheiro Deliberativo/Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN; Convidada, a Sra. CLÊNIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Fiscal/Controladora Interna do RPPS; e a Secretária do Conselho, a Sra. GEOGEANE DA SILVA SOARES, Assessora Especial de Perícia do PREVIJUNO. O Sr. Vandir Menezes iniciou a reunião, cumprimentou todos os presentes e discorreu sobre a ordem do dia. Ele, também, registrou a ausência da Sra. PAUTÍLIA FERRAZ ARARUNA, Conselheira Deliberativa/Servidora Aposentada, em razão de consulta médica. Prosseguindo, o Sr. Vandir Menezes passou a palavra a Sra. Geogeanne Soares que falou que após o fechamento da pauta da reunião a Secretaria recebeu o Ofício nº 1176/2024-PREVIJUNO/COINV, de 10/09/2024, que encaminhou os Relatórios de Investimentos relativos aos meses de junho e julho de 2024, para aprovação do Conselho Deliberativo. Em seguida, a Sra. Geogeanne Soares iniciou apresentação do **Relatório de Governança Corporativa**, período de abril a junho de 2024. Ela indicou o número de servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo que totalizou 4.611 (quatro mil, seiscentos e onze), e o número de aposentados e pensionistas que totalizou 1.726 (um



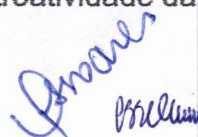
CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 09/2024 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PREVIJUNO

mil, setecentos e vinte e seis). Seguindo, foi apresentado os resumos das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas no período. Continuando, a Sra. Geogeanne Soares apresentou as Receitas de Contribuições Previdenciárias dos servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como as receitas dos aposentados e pensionistas. Ela, também, apresentou as Receitas de Obrigações Patronais e Aportes Financeiros. Ela pontuou que no período, **não houve recebimento de aportes financeiros do Poder Executivo**. Porém, no período foi registrado o recebimento de Aporte Financeiro do Poder Legislativo que totalizou **R\$ 231.168,75** (duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para fazer frente ao financiamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO. Seguindo, apresentou que o período, foram pagos **R\$ 25.789.859,89** (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e **R\$ 1.187.369,15** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) com **aposentadorias e pensões**, respectivamente. Totalizado o **valor de R\$ 26.977.229,04** (vinte e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos). A Sra. Geogeanne Soares destacou que no mês de junho/2024 foi pago o 13º salário dos aposentados e pensionistas. Seguindo, apresentou a evolução da situação atuarial: Equilíbrio atuarial com destaque para a rentabilidade acumulada da carteira de investimentos do PREVIJUNO no período analisado que foi de **R\$ 3.874.925,66** (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), e o equilíbrio financeiro que foi segregação em **equilíbrio financeiro previdenciário**, que no 2º trimestre de 2024 as receitas previdenciárias totalizaram R\$ 22.661.298,41 (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) e as despesas previdenciárias totalizaram **R\$ 26.983.092,03** (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, e noventa e dois reais e três centavos), gerando um **Déficit Financeiro Previdenciário** no valor de **R\$ -4.321.793,62** (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). E **equilíbrio financeiro total (que inclui receitas patrimoniais)**, que no 2º trimestre de



CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 09/2024 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PREVIJUNO

2024 as receitas totalizaram R\$ 26.735.226,17 (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) e as despesas previdenciárias totalizaram R\$ 27.566.925,62 (vinte e sete milhões, e quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), gerando um Déficit Financeiro no valor de **R\$ -831.699,45** (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Avançando, foi apresentada a posição da carteira de investimentos, em 28/06/2024, que finalizou o período em R\$ 413.735.574,46 (quatrocentos e treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Continuando, a Sra. Geogeanne Soares destacou que no 2T2024, o PREVIJUNO teve 01 (um) fundo de investimentos desenquadrado de acordo com o critério previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963/2021, no segmento: Fundos Imobiliários - Tipo de Ativo: Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11; Identificação do Ativo: 23.876.086/0001-16 - JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII - JTPR11. Prosseguindo, ela apresentou item a item do Relatório de Governança Corporativa e esclareceu as dúvidas quanto ao **Demonstrativo de Repasses da Avaliação Atuarial – DRAA** e ao **Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR**, onde ela abriu o sistema do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV para apresentar os lançamentos do DRAA e o DIPR e foi identificado que os números das normas que aprovaram o DRAA estava inconforme e diante disso o Conselho decidiu notificar o atuário responsável pelos lançamentos e proceder com as correções no CADPREV. Após apresentação do Relatório foi declarado aprovado pelo Presidente do Conselho. Prosseguindo, foi colocado em discussão as demandas apresentadas pelo Sr. Tiago Viana na Reunião Extraordinária do Conselho de 02/09/2024, que tratou sobre a provação da Reavaliação Atuarial nº 2112, Data-focal 31/12/2024, Ano-Civil 2023, Ano-Calendarário 2024, Atuário Responsável Igor França. O Sr. Tiago Viana falou que as suas observações não impendem a aprovação da Reavaliação Atuarial. E em seguida ele informou que enviou as seguintes demandas ao gestor para questionar o atuário: a) Diante do inteiro teor do Ofício SEI n. 341.221/2021 e da previsão na lei, indago quanto a retroatividade da vindoura Reavaliação Atuarial de

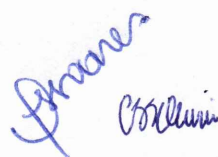


VANDIR
MENEZES
LIMA:462
29590387

Assinado de forma
digital por VANDIR
MENEZES
CPF: 462.273.400-23
Data: 2024.09.23
1300351-09/09

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 09/2024 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PREVIJUNO

2024 e se a ela deverá respeitar os princípios tributários da anualidade e noventena; b) Diante da vigência da Reavaliação Atuarial n. 1.892, ano calendário de 2023, com previsão de déficit atuarial de **R\$ 48.283.108,75** e juros de **R\$ 59.411.896, 47** (pp. 52), indago sobre a possibilidade de aplicação do teor da Portaria MPS n. 861, de 6 de dezembro de 2023, conforme preconiza o Art. 45. II, do Anexo VI, da Portaria MTP nº 1.467 no que tange a incidência de redução do aporte na fração de 1/3 dos juros incidentes para o período; c) Solicito à diretoria executiva do PREVIJUNO esclarecimentos sobre o período de fornecimento da base cadastral dos servidores municipais ao atuário, se foram contempladas informações colhidas no Censo Previdenciário finalizado em 2024 e o período consumido pela assessoria atuarial na produção da Reavaliação ; d) Solicito à Diretoria Executiva do PREVIJUNO esclarecimentos sobre a porcentagem de servidores que apresentaram o CNIS durante o censo previdenciário e se tais dados foram aplicados na Reavaliação Atuarial, visando detectar possíveis atividades prestadas ao RGPS e outros RPPS visando a realização de compensação previdenciária e, portanto, arrefecimento do déficit atuarial; e) Solicito à Diretoria Executiva do PREVIJUNO esclarecimentos sobre o modo como é apresentado ao atuário a informação sobre a destinação de saldo excedente da taxa de administração, conforme estabelecido na Resolução n. 05/2023 de 23 de junho de 2023 do Conselho Deliberativo, se ela integra os ativos do plano como Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável ou Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos; f) Solicito à Diretoria Executiva do PREVIJUNO informações sobre a possibilidade de adoção, na Reavaliação Atuarial de 2024, da aderência à realidade como Teste de Hipótese diante da realização de Censo Previdenciário, mas até esta data não havia recebido resposta. Em seguida, foi colocado para votação a Reavaliação Atuarial que foi aprovado sem ressalvas pelo Sr. Vandir Menezes e o Sr. Erivaldo Oliveira, com ressalvas pelo Sr. Tiago Viana e a Sra. Hellen Karine e com o Sr. Fraudie Medeiros se absteve de votar, assim foi declarado aprovado a Reavaliação Atuarial nº 2112, Data-focal 31/12/2024, Ano-Civil 2023, Ano-Calendarário 2024. Em seguida, o Sr. Vandir Menezes declarou que em razão do avançar do horário ficará para próxima



CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 09/2024 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PREVIJUNO

reunião: o Relatório de Controle Interno; o Relatório de Ouvidoria e os Relatórios de Investimentos relativos a junho e julho de 2024. Nada mais havendo a tratar, eu, Geogeanne da S. Soares, Secretária do Conselho Deliberativo, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Juazeiro do Norte, Ceará, 10 de setembro de 2024.

VANDIR MENEZES
LIMA:4622959038
7

Assinado de forma digital
por VANDIR MENEZES
LIMA:46229590387
Dados: 2024.09.23 10:01:15
-03'00'

VANDIR MENEZES LIMA
Presidente do Conselho Deliberativo
Representante do Poder Legislativo

JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante do Poder Legislativo

HELLEN KARINE SOARES LIRA
Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante do Poder Executivo

TIAGO CÉSAR DA SILVA VIANA
Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante do Poder Executivo

FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS
Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante dos Segurados

CLÊNIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Fiscal
Controladora Interna

GEOGEANE DA SILVA SOARES
Assessora Especial de Perícia do PREVIJUNO
Secretária do Conselho Deliberativo

Documento assinado digitalmente



HELLEN KARINE SOARES LIRA
Data: 23/09/2024 10:05:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS
Data: 23/09/2024 10:52:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

Município de Juazeiro do Norte

Pró-Gestão
RPPS



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DELIBERATIVO

Como **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**, nos termos do inciso I do Art. 7º e Art. 10 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024, combinado com o Art. 4º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023, e o Art. 9º do Decreto nº 820, de 15 de março de 2023, **CONVOCO** os membros do Conselho Deliberativo a comparecerem à Reunião Ordinária a ser realizada no **dia 10 de setembro de 2024, às 09h00, na sede do PREVIJUNO**, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Relatório de Controle Interno ref. 2T2024; b) Relatório de Governança Corporativa ref. 2T2024; c) Relatório de Ouvidoria ref. 2T2024; e d) Reavaliação Atuarial 2024.

Juazeiro do Norte, Ceará, 09 de setembro de 2024.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO

Ciente:

Hellen Karine Soares Lira

Tiago César da Silva Viana

José Erivaldo Oliveira dos Santos

Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros

Pautilia Ferraz Araruna



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

**LISTA DE PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO**

(Art. 73 da Lei Complementar nº 23/2007, Redação dada pela Lei Complementar nº 137, de 15 de março de 2024, c/c Resolução nº 13/2024/Conselho Deliberativo, de 24 de maio de 2024)

Vandir Menezes Lima, Presidente, Vandir Menezes Lima

Hellen Karine Soares Lira, Conselheira Hellen Karine Soares Lira

Tiago César da Silva Viana, Conselheiro Tiago César da Silva Viana

José Erivaldo Oliveira dos Santos, Conselheiro, José Erivaldo Oliveira dos Santos

Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros, Conselheiro, Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros

Pautilia Ferraz Araruna, Conselheira Pautilia Ferraz Araruna

Geogeanne S. Soares, Secretária Geogeanne da Silva Soares

Juazeiro do Norte, Ceará, 10 de setembro de 2024.

OFÍCIO N° 001175/2024– PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 10 de setembro de 2024.

Ao Senhor

Vandir Menezes Lima

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO

Assunto: RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – ABRIL A JUNHO DE
2024 (2T2024) – DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO.

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Relatório de Governança Corporativa** – abril a junho de 2024 - para apreciação e análise por esse Conselho Deliberativo, de acordo com alínea “f” do inciso I do Art. 5º do seu Regimento Interno.
2. Certos do pronto atendimento, renovamos o nosso elevado apreço a Vossa Excelência.

Atenciosamente,

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO

Anexos: 01/41.

**RELATÓRIO
DE GOVERNANÇA
CORPORATIVA**

ABRIL - JUNHO

2024

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

CONSELHO DELIBERATIVO

VANDIR MENEZES LIMA
Presidente

Representante do Poder Legislativo

JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro Titular
Representante do Poder Legislativo

HELLEN KARINE SOARES LIRA
Membro Titular
Representante do Poder Executivo

TIAGO CÉSAR DA SILVA VIANA
Membro Titular
Representante do Poder Executivo

FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS
Membro Titular
Representante dos Segurados

PAUTILIA FERRAZ ARARUNA
Membro Titular
Representante dos Segurados

CONSELHO FISCAL

CLÊNIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA
Presidente
Representante dos Segurados

JANACLEA RODRIGUES GOMES
Membro Titular
Representante do Poder Executivo

JÉSSYCA NAYARA FERNANDES DE OLIVEIRA
Membro Titular
Representante do Poder Legislativo

DIRETORIA EXECUTIVA

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Gestor

JOSÉ IVAN SILVA ALVES
Diretor Administrativo

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA
Diretor Financeiro

ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA INSTITUCIONAL

CLÊNIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA
Controladora Interna e Ouvidora

ASSESSORIA EM PRÓ-GESTÃO

GEOGEANE S. SOARES
Assessora Especial de Perícia

Rua do Cruzeiro, 163/167, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará
E-mail: faleconosco@previjuno.com
Telefone: (088) 3512 5088 – (088) 3511 4139



SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	3
1 IMAGEM INSTITUCIONAL	3
1.1 Missão, Visão e Valores	3
1.1.1 Missão	3
1.1.2 Visão	3
1.1.3 Valores	3
1.2 Órgãos Colegiados	3
1.2.1 Conselho Deliberativo	3
1.2.2 Conselho Fiscal	3
1.2.3 Diretoria Executiva	4
1.2.4 Comitê de Investimentos	4
1.2.5 Comitê de Segurança da Informação	4
1.3 Núcleos de Trabalho	4
1.3.1 Comissão Jurídica e Previdenciária	4
1.3.2 Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico	5
1.3.3 Núcleo Permanente de Inventário – NPI	5
1.3.4 Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos - NUPAD	5
1.3.5 Núcleo de Conferência de Arrecadação – NCA	5
1.3.6 Núcleo de Comunicação – NUC	5
2 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS	5
2.1 Segurados	5
2.1.1 Segurados do Poder Executivo	5
2.1.2 Segurados do Poder Legislativo	5
2.2 Beneficiários	6
2.2.1 Aposentados	6
2.2.2 Pensionistas	6
2.3 Resumo das Folhas de Pagamentos	6
2.4 Arrecadação de Contribuições Previdenciárias de abril a junho de 2024	9
2.5 Pagamento de Benefícios Permanentes de abril a junho de 2024	12
3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL	12
3.1 Custo Previdenciário Total	12
3.2 Equilíbrio Atuarial	13
3.3 Equilíbrio Financeiro	13

3.3.1 Equilíbrio Financeiro Previdenciário	13
3.3.2 Equilíbrio Financeiro Geral	14
4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS.....	15
5.1 Descrição detalhada dos ativos	15
4.2 Investimentos	17
4.2.1 Segmento de Renda Fixa.....	18
4.2.2 Segmento de Renda Variável	19
4.2.3 Segmento de Investimentos no Exterior	19
4.2.4 Segmento de Investimentos Estruturados	20
4.2.5 Segmento de Fundos Imobiliários	20
4.2.6 Fundos de Investimentos que compõem a carteira do RPPS	21
4.2.6.1 Enquadramento sobre o Patrimônio Líquido Dos Fundos	21
5 PUBLICAÇÕES DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	22
5.1 Reuniões e principais decisões dos Colegiados.....	22
5.1.1 Conselho Deliberativo	22
5.1.2 Conselho Fiscal	22
5.1.3 Diretoria Executiva	22
5.1.4 Comitê de Investimento	22
5.1.5 Comitê de Segurança da Informação	22
6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	22
6.1 GESTÃO DE PESSOAS	22
6.1.1 Servidores Comissionados e Agentes Públicos Contratados	22
6.1.1.1 Agente Político.....	23
6.1.1.2 Servidores Efetivos	23
6.1.1.3 Servidores comissionados	23
6.1.1.4 Agentes públicos (contratados)	23
6.1.2 Planejamento de Férias.....	23
6.1.3 Plano de Capacitação.....	23
6.1.4 Controle de Frequência.....	24
6.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	24
6.2.1 Receitas	24
6.2.2 Despesas	25
6.2.3 Contribuições dos Servidores.....	26
6.2.4 Obrigações Patronais.....	27
6.2.5 Taxa de Administração	27
6.2.6 Execução Orçamentária.....	28

[Handwritten signature]

6.2.7 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR...	28
6.2.8 Compensação Previdenciária - COMPREV	29
6.3 GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS	29
6.3.1 Gestão do Custeio das Despesas Administrativas	29
6.3.2 Gestão de Contratos Administrativos	30
6.4 CONTROLES INTERNOS	31
6.5 CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E CONFORMIDADE	31
7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	31
7.1 Avaliação Atuarial	31
7.2 Demonstrativo de Repasses da Avaliação Atuarial – DRAA	32
7.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR	32
7.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	32
8 CANAIS DE ATENDIMENTO	32
8.1 Atendimento	33
8.2 Ouvidoria	33
9 PRÓ-GESTÃO RPPS	33
10 TRANSPARÊNCIA	34
10.1 Certificações de Gestores e servidores da área de risco	34
10.2 Site do PREVIJUNO	35
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
REFERÊNCIAS	36

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Apresentamos o Relatório de Governança Corporativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, período de abril a junho de 2024, **2º trimestre de 2024 (2T2024)**, de acordo com o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte e do Item 3.2.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS - versão 3.5, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024.

1 IMAGEM INSTITUCIONAL

1.1 Missão, Visão e Valores

1.1.1 Missão

Efetivar uma gestão responsável e eficaz, com o propósito de garantir aos segurados e aos seus dependentes, aposentadorias e pensões que lhes assegurem estabilidade e qualidade de vida no seu futuro.

1.1.2 Visão

Ser reconhecido pela excelência na gestão de recursos previdenciários.

1.1.3 Valores

Ética; Profissionalismo; Responsabilidade; Valorização do ser humano; Sustentabilidade.

1.2 Órgãos Colegiados

O PREVIJUNO tem sua estrutura organizacional prevista no Art. 3º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023.

1.2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão superior de deliberação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE.

Compõem o Conselho Deliberativo, os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal; 02 (dois) representantes do Poder Legislativo e 02 (dois) representantes dos segurados, conforme Art. 70 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317/2022*).

O Conselho Deliberativo se reunirá sempre com maioria absoluta de seus membros, no mínimo, trimestralmente, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, por maioria absoluta de seus membros.

1.2.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal atuará com independência e autonomia em relação ao Conselho Deliberativo.

Compõem o Conselho Fiscal os seguintes membros: 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal e 01

(um) representante dos segurados, todos acompanhados de 01 (um) suplente, conforme § 1º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007 (Redação dada pela Lei nº 5.317/2022).

O Conselho Fiscal se reunirá de forma ordinária, no mínimo, trimestralmente.

1.2.3 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é órgão de deliberação e assessoramento de gestão no âmbito da estrutura organizacional do PREVIJUNO criada pelo Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023.

Compõem a Diretoria Executiva do PREVIJUNO os seguintes membros: o Gestor; o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo.

1.2.4 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIJUNO é constituído por 05 (cinco) membros: O gestor de recursos; 01 (um) representante da Diretoria Executiva; e 03 (três) servidores efetivos, conforme o Art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos aprovado pela Resolução nº 04/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, de 23 de junho de 2023.

Os princípios, a estrutura e a finalidade do Comitê de investimentos estão previstas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11, de 08 de março de 2013, e alterações.

1.2.5 Comitê de Segurança da Informação

O Comitê de Segurança da Informação do PREVIJUNO é constituído por 04 (quatro) membros: O Gestor de segurança da Informação; 01 (um) representante da Diretoria Executiva; 01 (um) representante da Unidade finalística; e o Titular da unidade de Tecnologia da Informação.

O Comitê de Segurança da Informação – CSI é órgão de assessoramento e execução da estrutura organizacional do PREVIJUNO.

1.3 Núcleos de Trabalho

Os Núcleos de Trabalho do PREVIJUNO têm a finalidade de coordenar e realizar as atividades inerentes ao Órgão de forma eficiente e efetiva, buscando sempre a excelência nas atividades desenvolvidas.

1.3.1 Comissão Jurídica e Previdenciária

A Comissão Jurídica e Previdenciária, foi instituída através da Portaria nº 1043, de 13 de abril de 2021, para proceder à elaboração de Projetos de Lei e respectivas Mensagens à Câmara Municipal, para adequação do PREVIJUNO aos ditames da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

1.3.2 Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico

O Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico foi instituído pela Portaria nº 06/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023, para proceder à elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico para o período de 2022 a 2025.

1.3.3 Núcleo Permanente de Inventário – NPI

O Núcleo Permanente de Inventário – NPI, foi instituído através da Portaria nº 07/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023, com o objetivo de definir os critérios e regras de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, desfazimento e supervisão do patrimônio público, de acordo com a norma vigente.

1.3.4 Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos - NUPAD

O Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos – NUPAD foi criado pela Portaria nº 05/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023, e estabelece critérios para arquivamento, conservação e eliminação de documentos do arquivo das dependências do PREVIJUNO.

1.3.5 Núcleo de Conferência de Arrecadação – NCA

O Núcleo de Conferência de Arrecadação foi criado pelo Decreto nº 256, de 06 de maio de 2016, com o objetivo de assessorar a gestão do Órgão na identificação e correção de inconsistências nos repasses efetuados pelo Ente Municipal ao RPPS.

1.3.6 Núcleo de Comunicação – NUC

O Núcleo de Comunicação – NUC foi criado pela Portaria nº 08/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023, coordenará às ações de diálogo com os segurados e a sociedade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE – PREVIJUNO.

2 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS

2.1 Segurados

No município de Juazeiro do Norte, existem **4.611** (quatro mil, seiscentos e onze) servidores ativos.

2.1.1 Segurados do Poder Executivo

No **Poder Executivo** do Município de Juazeiro do Norte existem **4.574** (quatro mil e quinhentos e setenta e quatro) **servidores ativos**.

2.1.2 Segurados do Poder Legislativo

No **Poder Legislativo** do Município de Juazeiro do Norte existem **37** (trinta e sete) **servidores ativos**.

2.2 Beneficiários

2.2.1 Aposentados

No município de Juazeiro do Norte existem **1.560** (um mil, quinhentos e sessenta) **servidores aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social.**

2.2.2 Pensionistas

No município de Juazeiro do Norte existem **166** (cento, sessenta e seis) **pensionistas, assegurados pelo Regime Próprio de Previdência Social.**

2.3 Resumo das Folhas de Pagamentos

Abaixo, os resumos das Folhas de Pagamentos dos aposentados e pensionistas do PREVIJUNO relativos aos meses de abril a junho de 2024:

Imagem 01: Resumo da FOPAG Aposentados 04/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: ABRIL de 2024			
Setor: 003 - INATIVOS	Tipo: N - NORMAL			
Dotação:	Emissão: 16/07/2024			
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 22/05/2024 11:12				
Cód. Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0259 APOSENTADORIA COMPULSORIA	47	78.911,93	0,00	
0299 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	153	507.411,36	0,00	
0260 APOSENTADORIA POR IDADE	294	480.480,38	0,00	
0269 RETROATIVO A RECEBER	16	21.197,37	0,00	
0012 APOSENTADORIA ESPECIAL	6	15.097,70	0,00	
0032 DIF. PISO SAL. - LEI Nº 5565/2023	10	7.866,07	0,00	
0261 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON	1012	5.830.623,93	0,00	
0302 PENSÃO ALIMENTÍCIA	4	0,00	3.123,66	
0295 EMPRESTIMO BB	279	0,00	163.401,21	
0255 EMPRESTIMO CEF	543	0,00	246.944,15	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	662	0,00	305.890,03	
0101 SISEMJUN	487	0,00	30.230,31	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	231	0,00	88.719,28	
0198 IRRF	768	0,00	658.256,98	
Total de Proventos				6.941.588,74
Total de Descontos				1.496.565,62
Total Líquido				5.445.023,12
Base de Cálculo p/ PM				806.538,72
PM Empresa (12.50%)				100.817,34
Total Orçamentário				6.941.588,74
Total Líquido sem SF e LM				5.445.023,12
Pagamento em Banco	1512			5.445.023,12
Pagamento em Contra Cheque	0			0,00
Total de Vínculos	1512			

VÍNCULOS SELECIONADOS: 06 - VINCULOINATIVO

Imagem 02: Resumo da FOPAG dos aposentados 05/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: MAIO de 2024			
Setor: 003 - INATIVOS	Tipo: N - NORMAL			
Dotação:	Emissão: 16/07/2024			
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 11/06/2024 15:00				
Cód. Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0259 APOSENTADORIA COMPULSORIA	46	77.499,93	0,00	
0269 RETROATIVO A RECEBER	807	781.767,68	0,00	
0299 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	155	528.498,79	0,00	
0260 APOSENTADORIA POR IDADE	292	477.656,38	0,00	
0012 APOSENTADORIA ESPECIAL	5	8.474,15	0,00	
0032 DIF. PISO SAL. - LEI Nº 5565/2023	10	3.405,96	0,00	
0261 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON	1020	6.102.392,13	0,00	
0302 PENSÃO ALIMENTICIA	3	0,00	2.700,06	
0295 EMPRESTIMO BB	278	0,00	164.459,77	
0255 EMPRESTIMO CEF	541	0,00	248.110,89	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	667	0,00	324.837,86	
0101 SISEMJUN	496	0,00	32.135,05	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	276	0,00	135.376,55	
0198 IRRF	812	0,00	894.606,29	
Total de Proventos				7.979.695,02
Total de Descontos				1.802.226,47
Total Líquido				6.177.468,55
Base de Cálculo p/ PM				1.230.695,13
PM Empresa (12.50%)				153.836,89
Total Orçamentário				7.979.695,02
Total Líquido sem SF e LM				6.177.468,55
Pagamento em Banco	1518			6.177.468,55
Pagamento em Contra Cheque	0			0,00
Total de Vínculos	1518			

VÍNCULOS SELECIONADOS: 06 - VINCULOINATIVO

Imagem 03: Resumo da FOPAG dos aposentados 06/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: JUNHO de 2024			
Setor: 003 - INATIVOS	Tipo: N - NORMAL			
Dotação:	Emissão: 16/07/2024			
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 28/06/2024 10:11				
Cód. Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0259 APOSENTADORIA COMPULSORIA	47	78.911,93	0,00	
0299 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	163	544.180,27	0,00	
0260 APOSENTADORIA POR IDADE	296	483.304,38	0,00	
0012 APOSENTADORIA ESPECIAL	6	15.337,47	0,00	
0032 DIF. PISO SAL. - LEI Nº 5565/2023	10	3.405,96	0,00	
0261 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON	1036	6.201.682,21	0,00	
0302 PENSÃO ALIMENTICIA	4	0,00	3.123,66	
0295 EMPRESTIMO BB	272	0,00	163.307,15	
0255 EMPRESTIMO CEF	548	0,00	248.021,35	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	677	0,00	338.652,20	
0101 SISEMJUN	500	0,00	32.406,23	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	243	0,00	98.504,32	
0198 IRRF	806	0,00	724.783,51	
Total de Proventos				7.326.822,22
Total de Descontos				1.608.798,42
Total Líquido				5.718.023,80
Base de Cálculo p/ PM				895.493,56
PM Empresa (12.50%)				111.936,69
Total Orçamentário				7.326.822,22
Total Líquido sem SF e LM				5.718.023,80
Pagamento em Banco	1548			5.718.023,80
Pagamento em Contra Cheque	0			0,00
Total de Vínculos	1548			

VÍNCULOS SELECIONADOS: 06 - VINCULOINATIVO

Imagem 04: Resumo da FOPAG dos pensionistas 04/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: ABRIL de 2024
Setor: 002 - PENSIONISTAS	Tipo: N - NORMAL
Dotação:	Emissão: 16/07/2024
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA	
DATA DE FECHAMENTO: 22/05/2024 11:12	

Cód. Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0262 PENSÃO POR MORTE	161	323.914,70	0,00	
0295 EMPRESTIMO BB	4	0,00	1.530,89	
0255 EMPRESTIMO CEF	32	0,00	6.698,99	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	43	0,00	11.654,25	
0101 SISEMJUN	3	0,00	65,97	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	5	0,00	792,66	
0198 IRRF	29	0,00	12.478,07	
Total de Proventos				323.914,70
Total de Descontos				33.220,83
Total Líquido				290.693,87
Base de Cálculo p/ PM				7.206,06
PM Empresa (12.50%)				900,76
Total Orçamentário				323.914,70
Total Líquido sem SF e LM				290.693,87
Pagamento em Banco	161			290.693,87
Pagamento em Contra Cheque	0			0,00
Total de Vínculos	161			

VÍNCULOS SELECIONADOS: 05 - VINCULOPENSIONISTA

Imagem 05: Resumo da FOPAG dos pensionistas 05/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: MAIO de 2024
Setor: 002 - PENSIONISTAS	Tipo: N - NORMAL
Dotação:	Emissão: 16/07/2024
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA	
DATA DE FECHAMENTO: 11/06/2024 15:00	

Cód. Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0262 PENSÃO POR MORTE	161	325.611,45	0,00	
0269 RETROATIVO A RECEBER	5	37.164,43	0,00	
0295 EMPRESTIMO BB	2	0,00	1.110,36	
0255 EMPRESTIMO CEF	32	0,00	6.448,29	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	44	0,00	12.771,05	
0101 SISEMJUN	3	0,00	65,97	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	5	0,00	4.129,70	
0198 IRRF	31	0,00	22.183,55	
Total de Proventos				362.775,88
Total de Descontos				46.708,92
Total Líquido				316.066,96
Base de Cálculo p/ PM				37.542,81
PM Empresa (12.50%)				4.692,85
Total Orçamentário				362.775,88
Total Líquido sem SF e LM				316.066,96
Pagamento em Banco	161			316.066,96
Pagamento em Contra Cheque	0			0,00
Total de Vínculos	161			

VÍNCULOS SELECIONADOS: 05 - VINCULOPENSIONISTA

Imagem 06: Resumo da FOPAG dos pensionistas 06/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: JUNHO de 2024
Sector: 002 - PENSIONISTAS	Tipo: N - NORMAL
Dotação:	Emissão: 16/07/2024
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 28/06/2024 10:11	

Cód. Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0262 PENSÃO POR MORTE	163	331.572,38	0,00	
0295 EMPRESTIMO BB	1	0,00	867,97	
0255 EMPRESTIMO CEF	32	0,00	6.448,09	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	43	0,00	12.787,45	
0101 SISEMJUN	3	0,00	65,97	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	5	0,00	594,13	
0198 IRRF	31	0,00	14.439,32	
Total de Proventos				331.572,38
Total de Descontos				35.202,93
Total Líquido				296.369,45
Base de Cálculo p/ PM				5.401,27
PM Empresa (12.50%)				675,16
Total Orçamentário				331.572,38
Total Líquido sem SF e LM				296.369,45
Pagamento em Banco	163			296.369,45
Pagamento em Contra Cheque	0			0,00
Total de Vínculos	163			

VÍNCULOS SELECIONADOS: 05 - VINCULOPENSIONISTA

2.4 Arrecadação de Contribuições Previdenciárias de abril a junho de 2024

2.4.1 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Executivo

O recolhimento de contribuições recebidas dos servidores ativos do Poder Executivo totalizou **R\$ 7.517.670,79** (sete milhões e quinhentos e dezessete mil e seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

Gráfico 01: Contribuição do Servidor Ativo - Poder Executivo (2T2024 contra 1T2024)



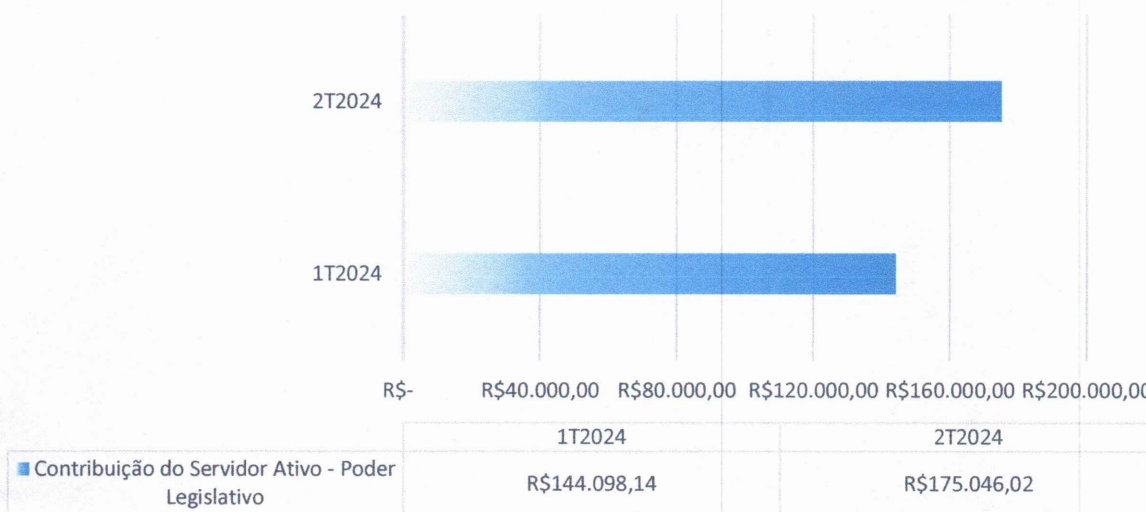
Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, observou-se uma redução de **R\$ 1.665.250,23** (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e

cinquenta reais e vinte e três centavos) nas receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos do Poder Executivo, conforme projetado no gráfico 01.

2.4.2 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Legislativo

O recolhimento de contribuições recebidas dos servidores ativos do Poder Legislativo totalizou **R\$ 175.046,02** (cento e setenta e cinco mil, quarenta e seis reais e dois centavos).

Gráfico 02: Contribuição do Servidor Ativo - Poder Executivo (2T2024 contra 1T2024)



Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, verificou-se um aumento de **R\$ 30.947,88** (trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) nas receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos do Poder Legislativo, conforme mostrado no gráfico 02.

2.4.3 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Executivo em Parcelamento

As contribuições previdenciárias em parcelamento recebidas dos servidores ativos do Poder Executivo/ Parcelamentos foi no valor de **R\$ 53.980,56** (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

2.4.4 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Aposentados e Pensionistas

O recolhimento de contribuições previdenciárias recebidas de Aposentados foi no valor de **R\$ 313.393,50** (trezentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

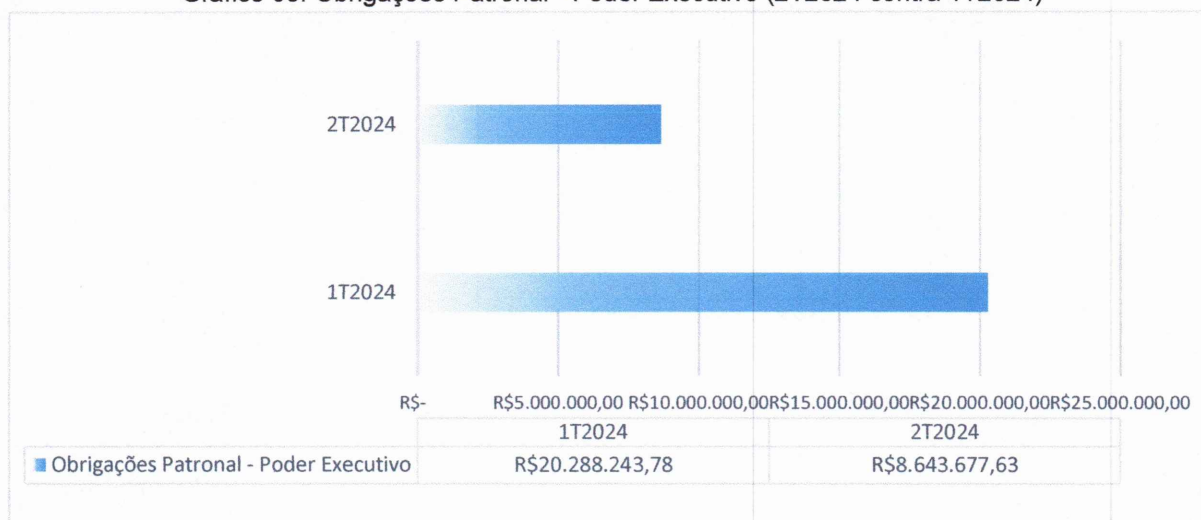
O recolhimento de contribuições previdenciárias recebidas de pensionistas foi no valor de **R\$ 6.096,00** (seis mil e noventa e seis reais).

2.4.5 Receitas de Obrigações Patronais e Aportes Financeiros

2.4.5.1 Poder Executivo

As receitas de obrigações patronais do Poder Executivo totalizaram R\$ **8.643.677,63** (oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Gráfico 03: Obrigações Patronal - Poder Executivo (2T2024 contra 1T2024)



Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, notou-se uma redução de R\$ **11.644.566,15** (onze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seus reais e quinze centavos) nas receitas de obrigações patronal do Poder Executivo, conforme projetado no gráfico 03.

A redução das receitas de obrigações patronais no 2T2024, se justifica no fato que no 1T2024 o Poder Executivo pagou as obrigações, em atraso, de agosto a novembro de 2023.

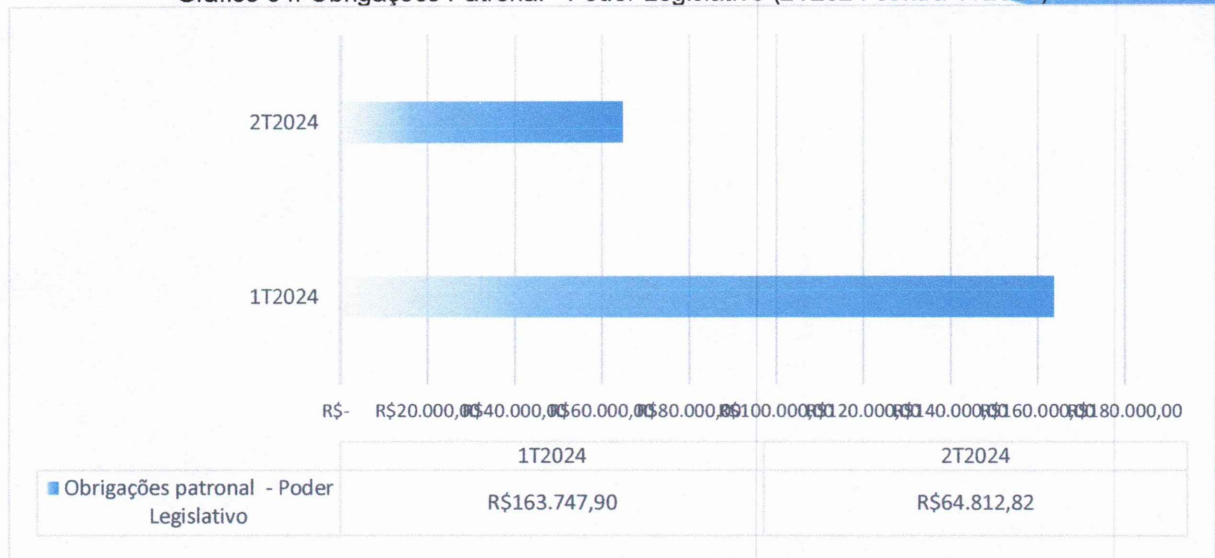
As obrigações patronais em Parcelamento do Poder Executivo recebidas totalizaram R\$ **387.728,40** (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

No período, **não houve recebimento de aportes financeiros do Poder Executivo** para o financiamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

2.4.5.2 Poder Legislativo

As receitas de obrigações patronais do Poder Legislativo totalizaram R\$ **64.812,82** (sessenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

Gráfico 04: Obrigações Patronal - Poder Legislativo (2T2024 contra 1T2024)



Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, verificou-se uma redução de **R\$ 98.935,08** (noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos) nas receitas de obrigações patronal do Poder Legislativo, conforme projetado no gráfico 04.

O recebimento de Aporte Financeiro do Poder Legislativo totalizou **R\$ 231.168,75** (duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para fazer frente ao financiamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

2.5 Pagamento de Benefícios Permanentes de abril a junho de 2024

No período, foram pagos **R\$ 25.789.859,89** (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e **R\$ 1.187.369,15** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) com **aposentadorias e pensões**, respectivamente. Totalizado o **valor de R\$ 26.977.229,04** (vinte e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

3.1 Custo Previdenciário Total

O custo previdenciário total é composto pelos seguintes elementos: contribuição do servidor, contribuição patronal, taxa de administração, aporte financeiro e compensação financeira.

A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente, relativa ao **custo normal dos benefícios previdenciários** e ao custeio das despesas correntes e de capital, necessária à organização e ao funcionamento do PREVIJUNO, será de 11,00% (onze por cento) de custo normal e 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) de taxa de administração, totalizando a alíquota de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

O plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais a ser pagos pelo Ente Municipal, nos termos

do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1892, Ano-Civil 2022, Data Focal 31/12/2022, Ano Calendário 2023, Atuário Responsável IGOR FRANÇA GARCIA, MIBA/RJ 1659, realizada em 06 de fevereiro de 2023, homologado pelo Poder Legislativo através de Lei nº 5592, de 13 de novembro de 2023, conforme previsto na Portaria MTP nº 1467/2022.

Até o fechamento deste relatório, a Reavaliação Atuarial, Ano-Civil 2023, Data Focal 31/12/2023, Ano Calendário 2024, estava em processamento, em razão da realização do Censo Previdenciário 2024, fator de fundamental importância para a conclusão do citado relatório.

3.2 Equilíbrio Atuarial

A Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837/2022, prevê que os recursos financeiros administrados pelo PREVIJUNO deverão ser aplicados de forma a buscar um **retorno real equivalente a 5,00% a.a.**, mais a variação do **índice inflacionário utilizado que é o IPCA** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A rentabilidade acumulada da carteira de investimentos¹ do PREVIJUNO no período analisado foi de **R\$ 3.874.925,66** (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

3.3 Equilíbrio Financeiro

3.3.1 Equilíbrio Financeiro Previdenciário²

No **2º trimestre de 2024** as receitas previdenciárias³ totalizaram **R\$ 22.661.298,41** (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) e as despesas previdenciárias⁴ totalizaram **R\$ 26.983.092,03** (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, e noventa e dois reais e três centavos), gerando um **Déficit Financeiro Previdenciário** no valor de **R\$ - 4.321.793,62** (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

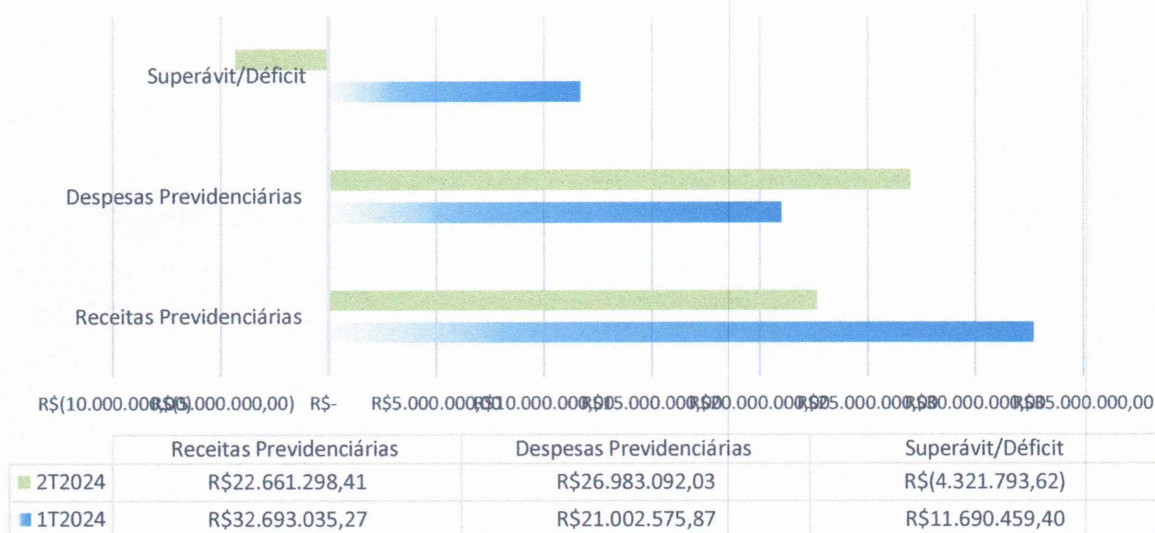
¹ Demonstrativo da Receita por Classificação Econômica 01/04/2024 a 30/06/2024.

² No cálculo foi considerado as receitas previdenciárias do Ente, dos Segurados, dos Beneficiários, do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, da compensação financeira entre o RGPS e o RPPS, dos parcelamentos de contribuição previdenciária dos servidores ativos e do patronal confrontado com as **Despesas Previdenciárias**.

³ Cálculo inclui Multas e Juros sobre parcelamentos da contribuição dos servidores e patronal.

⁴ Despesas Previdenciárias incluem compensação financeira entre o RPPS e RGPS.

Gráfico 05: Equilíbrio Financeiro Previdenciário (2T2024 contra 1T2024)



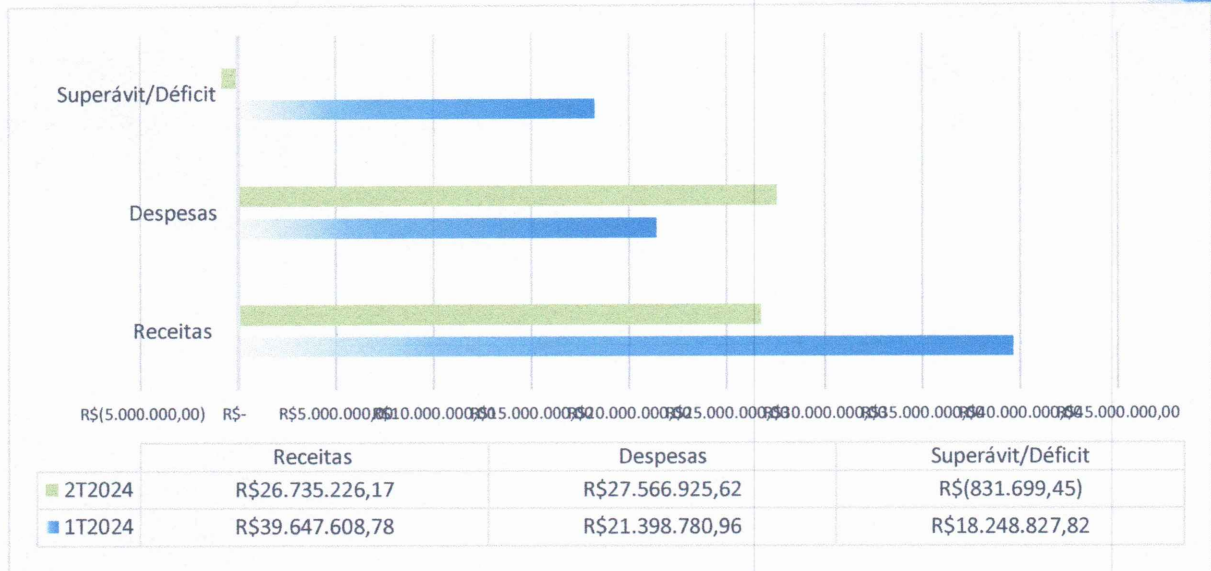
Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, verificou-se uma redução na receita previdenciária em **R\$ 10.031.736,86** (dez milhões, trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). Essa redução ampara-se no fato que no 1T2024 o Poder Executivo quitou os valores devidos de obrigações patronais referente aos meses de agosto a novembro de 2023. Quanto a elevação das despesas previdenciárias em **R\$ 5.980.516,16** (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), justifica-se pelo pagamento da 1ª parcela do 13º Salário dos aposentados e pensionistas, conforme demonstrado no gráfico 05.

3.3.2 Equilíbrio Financeiro Geral

No 2º trimestre de 2024 as receitas⁵ totalizaram **R\$ 26.735.226,17** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) e as despesas previdenciárias totalizaram **R\$ 27.566.925,62** (vinte e sete milhões, e quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), gerando um **Déficit Financeiro** no valor de **R\$ -831.699,45** (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

5 Receitas Totais estão incluídas as Receitas Patrimoniais.

Gráfico 06: Equilíbrio Financeiro Geral (2T2024 contra 1T2024)



Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, verificou-se uma redução na receita em **R\$ 12.912.382,61** (doze milhões, novecentos e doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Essa redução ampara-se no fato que no 1T2024 o Poder Executivo quitou os valores devidos de obrigações patronais referente aos meses de agosto a novembro de 2023. Quanto a elevação das despesas previdenciárias em **R\$ 6.168.144,66** (seis milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), justifica-se pelo pagamento da 1ª parcela do 13º Salário dos aposentados e pensionistas, conforme demonstrado no gráfico 06.

4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS

5.1 Descrição detalhada dos ativos⁶

Os ativos da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO estão diversificados em Renda Fixa; Renda Variável, Fundos Estruturados, Fundos Imobiliários e Investimentos no Exterior, conforme disposto no quadro abaixo:

⁶ Detalhamento dos fundos de investimentos acompanhado pelos respectivos índices de referência no período analisado, dados extraídos do Relatório de Investimentos de 01/2024 à 03/2024, elaborado da LDB Consultoria.

Performance dos Fundos

Fundo Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
FI CAIXA BRASIL IMA B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP Var. IMA-B 5 p.p.	0,37 -0,02	3,21 -0,11	1,18 -0,06	3,21 -0,11	8,00 -0,23	18,98 -0,31	30,69 -0,61
BNB IMA-B FI RF Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,86 0,11	-0,98 0,11	-1,08 0,19	-0,98 0,11	3,37 0,30	17,08 0,07	21,82 0,40
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA % do CDI	0,78 99,07	5,10 97,66	2,47 97,79	5,10 97,66	11,39 97,39	26,18 97,63	36,89 97,60
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI Var. IMA-B 5 p.p.	0,37 -0,02	3,20 -0,12	1,18 -0,06	3,20 -0,12	7,97 -0,26	18,82 -0,48	30,38 -0,92
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI Var. IPCA + 5,00% p.p.	1,16 0,56	5,73 0,75	2,86 0,57	5,73 0,75	11,35 1,97	20,70 2,24	
FI CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP Var. IRF-M TOTAL p.p.	-0,32 -0,02	1,37 -0,14	-0,24 -0,08	1,37 -0,14	7,62 -0,26	25,50 -0,45	27,54 -0,62
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B TITULOS PUB Var. IMA-B TOTAL p.p.	-1,00 -0,03	-1,26 -0,16	-1,36 -0,09	-1,26 -0,16	2,73 -0,33	16,27 -0,74	20,23 -1,19
FI CAIXA BRASIL 2024 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA Var. IPCA p.p.	1,17 0,96	5,77 3,29	2,88 1,83	5,77 3,29	11,45 7,22		
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP Var. IRF-M 1+ p.p.	-0,75 -0,03	0,08 -0,13	-1,20 -0,06	0,08 -0,13	6,33 -0,28	25,74 -0,91	24,05 -1,30
BB PREV RF IRF M Var. IRF-M TOTAL p.p.	-0,32 -0,02	1,37 -0,14	-0,24 -0,07	1,37 -0,14	7,50 -0,39	25,10 -0,84	26,99 -1,17
FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF Var. IRF-M 1 p.p.	0,61 -0,03	4,48 -0,02	1,97 -0,04	4,48 -0,02	10,79 -0,16	25,84 -0,44	34,58 -0,78
CAIXA BRASIL 2030 III TITULOS PUBLICOS FI RF Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,72 0,25	-0,83 0,26	-1,08 0,19	-0,83 0,26	2,50 -0,56	15,93 -1,08	21,42 -0,01
FI CAIXA BRASIL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP Var. IMA-B TOTAL p.p.	-1,00 -0,03	-1,22 -0,13	-1,35 -0,08	-1,22 -0,13	2,87 -0,19	16,57 -0,43	20,68 -0,75
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI Var. IPCA + 5,00% p.p.	-0,02 -0,62	1,97 -3,00	0,22 -2,08	1,97 -3,00	6,11 -3,26	17,70 -0,75	
BB PREV RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI Var. IRF-M 1 p.p.	0,61 -0,03	4,40 -0,11	1,93 -0,08	4,40 -0,11	10,66 -0,28	25,58 -0,70	34,27 -1,09
FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP Var. IMA-B 5+ p.p.	-2,25 0,00	-5,08 -0,04	-3,61 -0,03	-5,08 -0,04	-1,41 0,02	14,09 -0,59	11,11 -1,08
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI Var. IPCA + 5,00% p.p.	1,17 0,57	5,78 0,80	2,88 0,59	5,78 0,80	11,45 2,08		
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI % do CDI	0,79 100,20	5,15 98,71	2,50 98,98	5,15 98,71	11,51 98,42	26,49 98,79	37,44 99,07
BNB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA Var. IRF-M 1 p.p.	0,63 -0,01	4,53 0,02	2,02 0,02	4,53 0,02	10,90 -0,05		
FI CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS RF Var. IMA-B TOTAL p.p.	1,16 2,12	5,71 6,81	2,86 4,13	5,71 6,81	11,33 8,26	20,67 3,66	31,71 10,29
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA % do CDI	0,79 100,46	5,19 99,44	2,51 99,39	5,19 99,44	11,58 99,01	26,65 99,37	37,81 100,05
SANTANDER RF ATIVO FIC % do CDI	0,16 20,19	2,02 38,75	0,65 29,61	2,02 38,75	7,36 62,92	21,17 78,93	29,44 77,90
SANTANDER FI IRF-M TITULOS PUBLICOS RF Var. IRF-M TOTAL p.p.	-0,31 -0,02	1,34 -0,17	-0,25 -0,09	1,34 -0,17	7,60 -0,29	25,30 -0,65	27,11 -1,05
BB PREV IRF-M 1+ Var. IRF-M 1+ p.p.	-0,75 -0,04	-0,07 -0,29	-1,30 -0,16	-0,07 -0,29	6,12 -0,49	25,45 -1,20	23,85 -1,51
FI CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RF Var. IMA-B TOTAL p.p.	1,16 2,13	5,72 6,82	2,86 4,13	5,72 6,82	11,35 8,28	20,72 3,71	31,77 10,34
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF Var. IPCA p.p.	0,17 -0,04	2,36 -0,12	0,55 -0,50	2,36 -0,12	7,39 3,17	23,06 15,54	27,65 7,35
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP Var. IDKA 2 p.p.	0,20 0,02	2,96 -0,25	0,86 -0,09	2,96 -0,25	8,08 -0,29	18,05 -0,38	29,46 -0,94
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI Var. IPCA p.p.	-0,72 -0,93	-0,83 -3,32	-1,06 -2,13	-0,83 -3,32	2,51 -1,72	15,91 8,39	
BB PREV RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI Var. IMA-B 5+ p.p.	-2,28 -0,03	-5,21 -0,17	-3,66 -0,07	-5,21 -0,17	-1,73 -0,30	13,89 -0,79	11,06 -1,14
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5 Var. IMA-B 5 p.p.	0,36 -0,03	3,15 -0,17	1,16 -0,08	3,15 -0,17	7,88 -0,35	18,60 -0,70	29,83 -1,47
BRADESCO H FI RF NILO % do CDI	-1,29 -163,08	-2,03 -38,80	-1,91 -75,67	-2,03 -38,80	1,54 13,19	15,24 56,84	17,06 45,15
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM % do CDI	0,83 105,90	5,69 108,90	2,69 106,17	5,69 108,90	12,72 108,82	28,36 105,76	40,37 106,82
BB PREV RF IMA-B Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,98 -0,01	-1,28 -0,18	-1,34 -0,07	-1,28 -0,18	2,67 -0,39	16,26 -0,75	20,42 -1,00
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI % do CDI	0,79 100,10	5,24 100,37	2,53 99,91	5,24 100,37	11,71 100,14	26,83 100,06	38,23 101,15
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	0,60	4,39	1,91	4,39	10,60	25,65	35,13

A.

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Variação da Estratégia							
Var. IRF-M 1 p.p.	-0,04	-0,12	-0,09	-0,12	-0,35	-0,63	-0,23
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FI	0,79	5,23	2,47	5,23	12,03	27,30	39,04
% do CDI	100,83	100,25	97,59	100,25	102,93	101,78	103,30
BNB PLUS FIC FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	0,81	5,25	2,54	5,25	11,61	26,44	37,49
% do CDI	103,30	100,60	100,24	100,60	99,29	98,61	99,19
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	0,71	4,70	2,27	4,70	10,59	23,51	32,30
% do CDI	89,74	90,00	89,81	90,00	90,59	87,67	85,47
BRASESCO FIC FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	-0,20	1,81	0,27	1,81	7,18	22,58	28,41
Var. IPCA p.p.	-0,41	-0,68	-0,78	-0,68	2,95	15,06	8,10
FIA CAIXA CONSUMO	0,60	-14,56	-7,69	-14,56	-16,02	-11,04	-52,76
Var. Índice Consumo - ICON p.p.	-0,09	-0,52	-0,23	-0,52	-0,88	-2,35	-1,85
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	3,00	-14,78	-13,20	-14,78	-9,27	-21,75	
Var. IBOVESPA p.p.	1,52	-7,12	-9,92	-7,12	-14,20	-47,49	
SANTANDER FIC FI DIVIDENDOS VIP ACOES	1,75	-3,66	-0,44	-3,66	11,41	30,79	24,15
Var. IBOVESPA p.p.	0,27	4,00	2,84	4,00	6,48	5,05	26,44
FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	0,91	-17,47	-11,56	-17,47	-9,88	29,25	-19,56
% do CDI	115,93	-334,59	-456,93	-334,59	-84,53	109,06	-51,76
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	3,95	16,24	5,15	16,24	27,39	56,34	45,17
Var. IBOVESPA p.p.	2,46	23,90	8,43	23,90	22,46	30,60	47,46
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	9,20	27,83	14,96	27,83	38,33	25,58	11,97
Var. MSCI ACWI p.p.	0,92	1,16	1,02	1,16	2,85	-17,04	-11,82
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	2,09	5,99	3,69	5,99	10,82	15,89	-8,50
Var. MSCI ACWI p.p.	-6,18	-20,68	-10,25	-20,68	-24,66	-26,73	-32,29
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	2,85	9,25	6,10	9,25	11,81	13,68	-10,11
Var. MSCI ACWI p.p.	-5,43	-17,42	-7,84	-17,42	-23,67	-28,94	-33,91
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	1,24	-5,37	-3,75	-5,37	6,95		
Var. IBOVESPA p.p.	-0,24	2,29	-0,47	2,29	2,02		
BRASESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	3,90	16,40	4,91	16,40	28,66	64,27	53,81
Var. S&P 500 p.p.	-5,83	-15,05	-10,72	-15,05	-12,87	11,18	12,60
FIC FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULTIMERCADO	0,31	-2,06	-1,42	-2,06	8,28	5,19	
Var. IBOVESPA p.p.	-1,17	5,60	1,86	5,60	3,35	-20,55	
FIC DE FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO MULTIMERCADO LP	4,37	5,50	5,33	5,50	13,13		
% do CDI	554,67	105,35	210,75	105,35	112,32		
BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FI IMOBILIÁRIO - FII	-1,35	2,31	-5,77	2,31	-24,07	-27,11	-18,37
Var. IFIX p.p.	-0,32	1,23	-3,98	1,23	-30,15	-46,84	-39,88
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11	-0,25	-1,67	-0,75	-1,67			
Var. IPCA + 7,50% p.p.	-1,03	-7,87	-3,65	-7,87			
CXRI11	5,39	6,76	4,48	6,76	13,48	54,79	27,11
Var. IBOVESPA p.p.	3,91	14,42	7,76	14,42	8,55	29,05	29,40
JUAZEIRO DO NORTE	0,62	2,70	0,96	2,70			
Var. IPCA + 5,00% p.p.	0,02	-2,28	-1,33	-2,28			
CDI	0,79	5,22	2,53	5,22	11,69	26,82	37,79
IBOVESPA	1,48	-7,66	-3,28	-7,66	4,93	25,74	-2,28
INPC + 6,00%	0,71	5,66	2,57	5,66	9,84	19,90	42,24
IPCA + 6,00%	0,67	5,46	2,54	5,46	10,40	20,70	43,15

A descrição, supra, dos ativos acompanhados da variação dos índices de referência dos fundos que compõem a Carteira de Investimentos do PREVIJUNO.

4.2 Investimentos

Os investimentos realizados obedecem às orientações previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25/11/2021; na Portaria MTP nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social e na Política de Investimentos 2023 do PREVIJUNO.

Nas aplicações são consideradas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme estabelecido pelo CMN.

O total da carteira de investimentos, posição em 28/06/2024, é de R\$ 413.735.574,46 (quatrocentos e treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

As instituições com credenciamento⁷ vigente são: Banco Santander, R3 Investimentos e Banco Daycoval.

4.2.1 Segmento de Renda Fixa

O Segmento de Renda Fixa de acordo com os incisos I e III do Art. 7º da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, *Ipsis Litteris*:

Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic);

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos;

c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, cujos regulamentos determinem que suas carteiras sejam compostas exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos (fundos de índice de renda fixa);

(...)

III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda fixa);

O PREVIJUNO tem os seus limites de aplicações elevados, visto que atende ao quesito de melhores práticas na gestão previdenciária comprovada pela Certificação do Pró-Gestão RPPS aderência nível III.

⁷ De acordo com a Portaria MTP nº 1467/2022, traz a previsão de renovação dos credenciamentos das instituições financeiras a cada 24 (vinte e quatro meses), e até a finalização deste Relatório o processo de renovação do credenciamento do Banco do Brasil – BB; do Banco do Nordeste – BNB; da Caixa Econômica Federal – CEF; do Banco Safra, do Banco Bradesco, do Rio Bravo, e da SC Planner estavam em processamento.

A exposição do PREVIJUNO em Renda Fixa é de **R\$ 349.765.723,08 (trezentos e quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oito centavos)**, representando 84,54%⁸ da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, conforme o Relatório de Investimentos relativo ao 2T2024⁹.

4.2.2 Segmento de Renda Variável

O Segmento de Renda Variável nos termos dos incisos I e II do Art. 8º da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, *Ipsis Litteris*:

Art. 8º No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 30% (trinta por cento) em:

I - cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável);

II - cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados ou negociados por bolsa de valores no Brasil, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda variável).

A exposição do PREVIJUNO em Renda Variável¹⁰ é de **R\$ 11.225.365,13 (onze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**, representando 2,71% da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, conforme o Relatório de Investimentos relativo ao 2T2024.

4.2.3 Segmento de Investimentos no Exterior

O Segmento de Investimentos no Exterior de acordo com o inciso II a III do Art. 9º da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, *Ipsis Litteris*:

Art. 9º No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa";

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;

⁹ Relatório elaborado pela a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

¹⁰ Relatório elaborado pela a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

III - cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

A exposição do PREVIJUNO em Investimentos no Exterior¹¹ é de **R\$ 6.626.062,44 (seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, representando 1,60% da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, conforme o Relatório de Investimentos relativo ao 2T2024.

4.2.4 Segmento de Investimentos Estruturados

O Segmento de Investimentos Estruturados previsto nos incisos I a III do Art. 10 da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, *Ipsis Litteris*:

Art. 10. No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento), e adicionalmente aos seguintes:

I - até 10% (dez por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM);

II - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos;

III - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso", conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

A exposição do PREVIJUNO em Investimentos Estruturados¹² é de **R\$ 41.194.836,43 (quarenta e um milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos.)**, representando 9,96% da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, conforme o Relatório de Investimentos relativo ao 2T 2024.

4.2.5 Segmento de Fundos Imobiliários

O Segmento de Fundos Imobiliários, conforme o **caput** e os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 11 da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, *Ipsis Litteris*:

Art. 11. No segmento de fundos imobiliários, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social sujeitam-se ao limite de **até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de**

¹¹ Relatório elaborado pela a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

¹² Relatório elaborado pela a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores. (Grifo nosso)

§ 1º Aos ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de que trata o caput aplica-se o previsto nos §§ 1º e 2º do art. 8º.

§ 2º Os regimes próprios de previdência social que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, o segundo, terceiro e quarto níveis de governança, terão, respectivamente, o limite de que trata o caput elevado para 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do total de recursos. (Grifo nosso)

§ 3º Os limites previstos nesta Resolução não se aplicam às cotas de FII que sejam integralizadas, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, por imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

A exposição do PREVIJUNO em Fundos Imobiliários¹³ é de **R\$ 4.923.587,38 (quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, representando 1,19% da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, conforme o Relatório de Investimentos relativo ao 1º trimestre de 2024.

4.2.6 Fundos de Investimentos que compõem a carteira do RPPS

De acordo com o Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, as aplicações deverão representar até 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento – FI.

4.2.6.1 Enquadramento sobre o Patrimônio Líquido Dos Fundos

O PREVIJUNO ficou desenquadrado em 01 (um) FIs em razão de ultrapassar os recursos aplicados em mais de 15% (quinze por cento) do Patrimônio líquido dos FIs, conforme previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021. Destaca-se, todavia, que o PREVIJUNO não causou o desenquadramento nos fundos JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII - JTPR11, contudo o Órgão já apresentou Nota Explicativa à Secretária de Previdência com as ações adotadas para sanar o desenquadramento, assim como continua monitorando o referido fundo, conforme previsão legal.

Registra-se que, no 2T2024, o PREVIJUNO teve 01 (um) fundo de investimentos desenquadrado de acordo com o critério previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963/2021, no segmento: Fundos Imobiliários - Tipo de Ativo: Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11; Identificação do Ativo: 23.876.086/0001-16 - JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII - JTPR11.

¹³ Relatório elaborado pela a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

5 PUBLICAÇÕES DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

5.1 Reuniões e principais decisões dos Colegiados

5.1.1 Conselho Deliberativo

No 2T2024, foram realizadas 03 (três) reuniões ordinárias e 02 (duas) reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo, vide *link* <<https://previjuno.com/ata-dos-orgaos-colegiados>>.

5.1.2 Conselho Fiscal

De acordo com o cronograma de reuniões do Conselho Fiscal, foram realizadas no 2T2024, 03 (três) reuniões ordinárias, vide *link* <<https://previjuno.com/ata-dos-orgaos-colegiados>>.

5.1.3 Diretoria Executiva

No 2T2024, a Diretoria Executiva realizou 04 (quatro) reuniões ordinárias e 03 (três) reuniões extraordinárias para tratar sobre questões de gestão, vide *link* <<https://previjuno.com/ata-dos-orgaos-colegiados>>.

5.1.4 Comitê de Investimento

No 2T2024, o Comitê de Investimentos realizou 03 (três) reuniões ordinárias, em e 04 (quatro) reuniões extraordinárias para tratar sobre questões de investimentos, vide *link* <<https://previjuno.com/ata-dos-orgaos-colegiados>>.

5.1.5 Comitê de Segurança da Informação

No 2T2024, foi realizada 02 (duas) reuniões ordinárias do Comitê de Segurança da Informação para tratar sobre questões de segurança da informação, vide *link* <<https://previjuno.com/ata-dos-orgaos-colegiados>>.

6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

6.1 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas no PREVIJUNO fica a cargo da Diretoria Administrativa, conforme previsto na alínea "a" do inciso I do Art. 10 do Regimento Interno do PREVIJUNO aprovado pelo Decreto nº 821/2023.

A estrutura funcional do PREVIJUNO é composta por agente político, servidores públicos e agentes públicos.

6.1.1 Servidores Comissionados e Agentes Públicos Contratados

O Art. 2º da Lei Complementar nº 12/2006 define que "... servidores são funcionários legalmente investidos em cargos públicos do Poder Executivo, de provimentos efetivo e em comissão, que percebam vencimentos dos cofres públicos municipais e cujas atribuições típicas correspondam às atividades características da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte."

6.1.1.1 Agente Político

- a) Jesus Rogério de Holanda, Gestor.

6.1.1.2 Servidores Efetivos

- a) Clênia Beane Brito de Oliveira, Controladora Interna;
- b) Marcos Aurélio Gonçalves Silva, Diretor Financeiro;
- c) Rosália Pereira Maia de Jesus, Coordenadora de Atendimento e Perícia.

6.1.1.3 Servidores comissionados¹⁴

- a) Clarissa de Oliveira Araújo, Assessora Especial de Perícia Médica;
- b) Evaniê Correa de Caldas, Assessora Especial de Perícia Médica;
- c) Flávia Nadyne Mendes Pereira, Assessora Especial de Perícia Médica;
- d) Geogeanne da Silva Soares, Assessora Especial de Perícia;
- e) José Ivan Silva Alves, Diretor Administrativo;
- f) Marineide Pinheiro de Souza, Assessora do Gestor;
- g) Miguel Angelo Pereira dos Santos, Assessor Especial de Perícia Médica.

6.1.1.4 Agentes públicos (contratados)

- a) Antônio de Pádua, Técnico de Tecnologia da Informação;
- b) Carlos Alberto Cassimiro Pereira, Motorista;
- c) Camila de Sousa Nogueira, Advogada;
- d) Ícaro Coelho Tavares Alves, Técnico em Tecnologia da Informação;
- e) Isadora Vitoriano Maia de Freitas, Técnica Previdenciária;
- f) Maria Josefa da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais;
- g) Renata de Alencar Braga Borges, Advogada.

6.1.2 Planejamento de Férias

A Diretoria Administrativa elaborou um prévio planejamento de férias para o exercício de 2024. O planejamento de férias pode ser alterado conforme conveniência da gestão do Órgão.

Entre os meses de **abril a junho** não houve requerimento de férias.

6.1.3 Plano de Capacitação

O Plano de Capacitação Anual visa proporcionar qualificação profissional para os servidores e contratados. O Plano traz a previsão de revisão a depender do interesse e da conveniência da capacitação, bem como o valor agregado às atividades desenvolvidas pelos servidores do PREVIJUNO.

Assim, no 2T2024 os servidores do PREVIJUNO participaram dos eventos abaixo relacionados:

¹⁴ A servidora Simone da Silva Vieira, Assessora Técnica de Perícia, foi exonerada a pedido.

a) 2º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores, realizado pela Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios – ANEPREM, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2024;

b) VI Encontro Regional de Gestores de RPPS e II Encontro Técnico de Capacitação dos Gestores de RPPS no TCE/CE, realizado pela ACEPREM, nos dias 13 e 14 de junho de 2024.

6.1.4 Controle de Frequência

O controle de frequência é realizado por meio de Ponto Biométrico. As justificativas de ausências são controladas pela Coordenadora de Atendimento e Perícia e pelo Diretor Administrativo, que ao final de cada mês emite um Boletim com a relação dos servidores que apresentaram atestados para que seja devidamente justificado no Ponto Eletrônico, evitando assim que o servidor seja penalizado com falta injustificada.

6.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

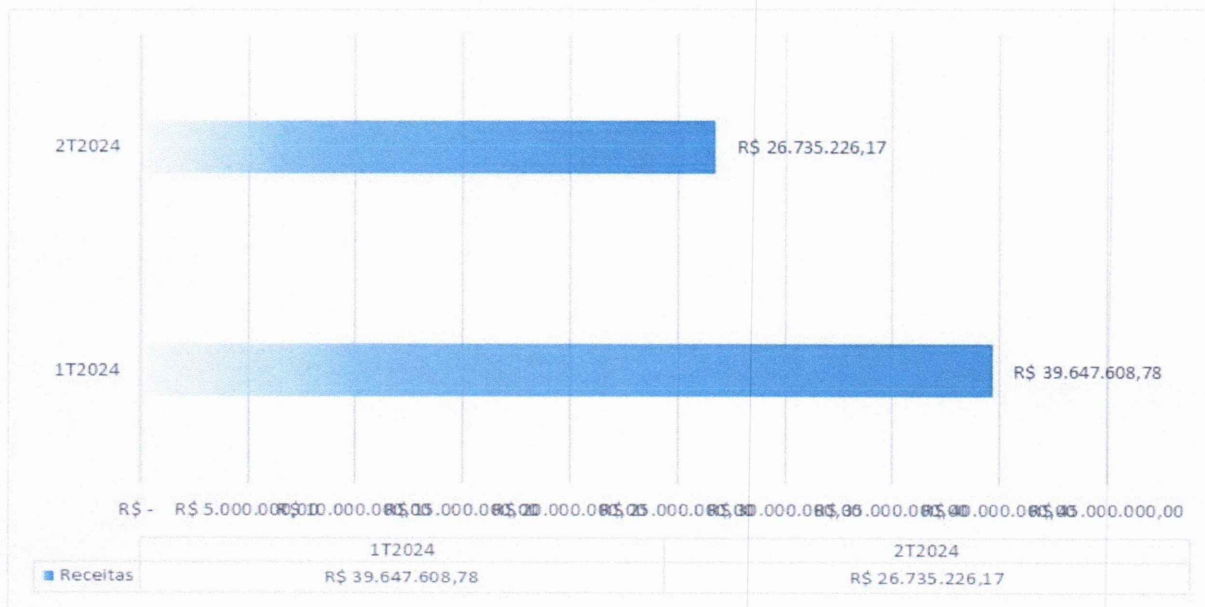
6.2.1 Receitas

As receitas do PREVIJUNO estão previstas na Lei Complementar nº 23/2007, *Ipsis Litteris*:

Art. 68 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei Complementar.

As receitas arrecadadas¹⁵ no 2T2024 foram de **R\$ 26.735.226,17** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).

Gráfico 07: Receitas (2T2024 contra 1T2024)



¹⁵ Receitas incluem Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa e Renda Variável; Recebimento de Dividendos; Compensação Previdenciária; Multas e Juros recebidos.

Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, verificou-se uma redução na receita em **R\$ 12.912.382,61** (doze milhões, novecentos e doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Essa redução ampara-se no fato que no 1T2024 o Poder Executivo quitou os valores devidos de obrigações patronais referente aos meses de agosto a novembro de 2023, conforme demonstrado no gráfico 07.

6.2.2 Despesas

As despesas do PREVIJUNO estão disciplinadas nos artigos 66 e 67 da Lei Complementar nº 23/2007, assim como na Lei nº 4.320/64 e demais normas correlatas.

Art. 66 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 3o do art. 17 da Portaria MPAS no 4.992/99.

(...)

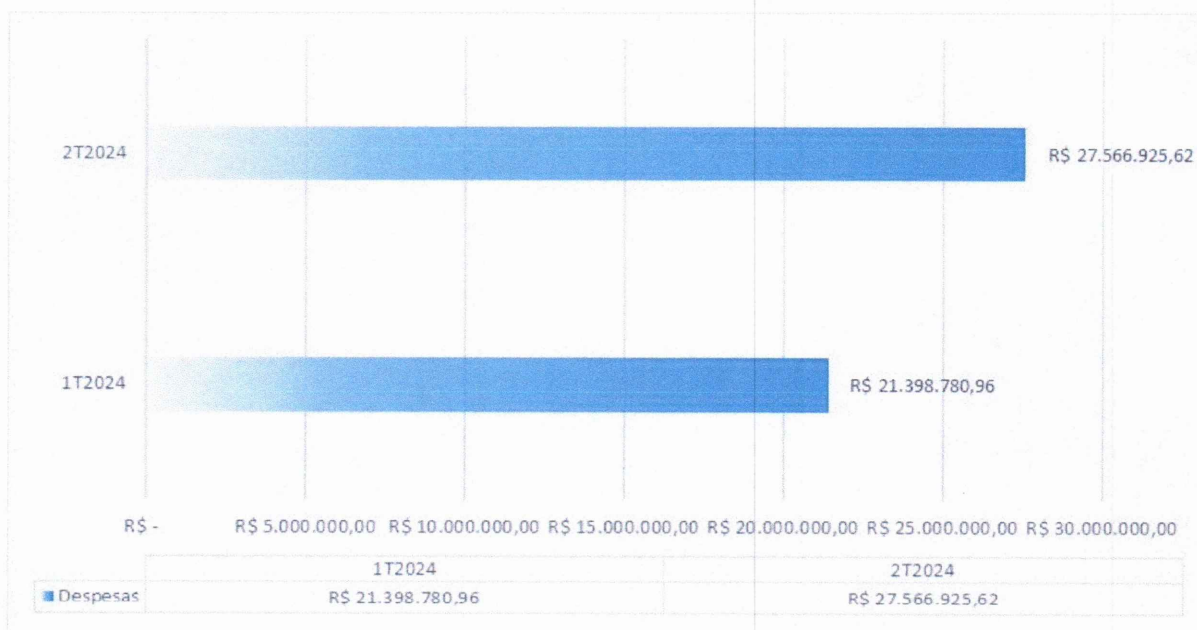
Art. 67 - A despesa da PREVIJUNO se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

As **despesas** registradas¹⁶ no 2T2024 totalizaram o valor de **R\$ 27.566.925,62** (vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) que englobam os gastos com o gerenciamento e manutenção do Órgão, a manutenção dos benefícios, assim como as despesas com tributos e compensação financeira ao Regime Geral de Previdência Social.

Gráfico 08: Despesas (2T2024 contra 1T2024)



¹⁶ Incluem despesas de capitais; administrativas e previdenciárias.

A elevação das despesas previdenciárias em **R\$ 6.168.144,66** (seis milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), justifica-se pelo pagamento da 1ª parcela do 13º Salário dos aposentados e pensionistas, conforme demonstrado no gráfico 08.

6.2.3 Contribuições dos Servidores

As receitas procedentes das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas estão previstas nos incisos I a III do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007, *Ipsis Litteris*:

Art. 48 -A receita do PREVIJUNO será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

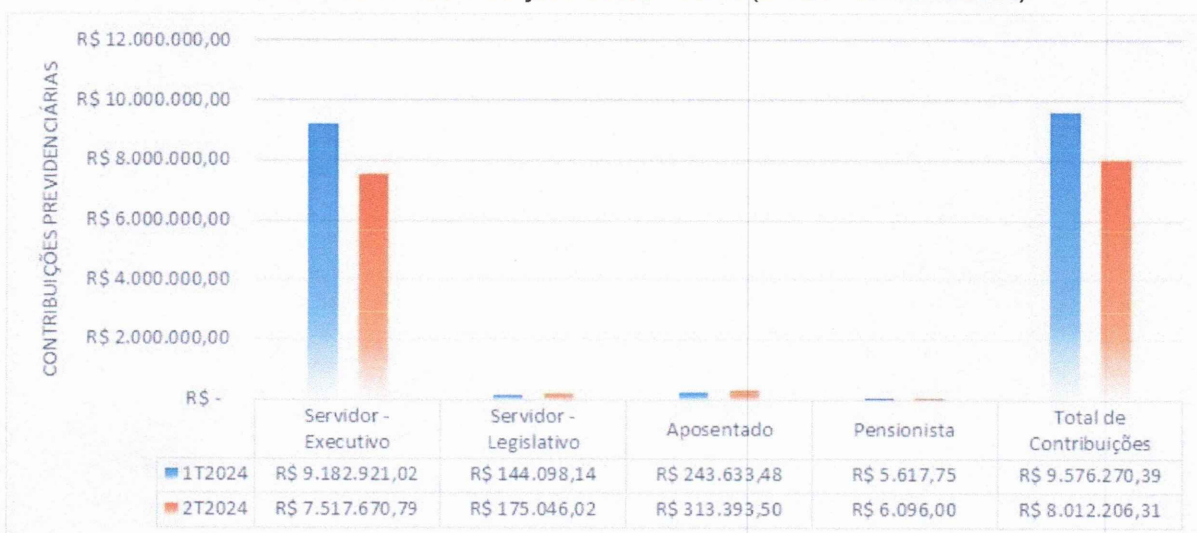
I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1o do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição; (Grifo nosso)

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal; (Grifo nosso)

III - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional no 41/ 2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal; (Grifo nosso)

No acumulado de **2T2024** foi **arrecadado** de contribuições¹⁷ de servidores ativos, aposentados e pensionistas o total de **R\$ 8.012.206,31** (oito milhões, doze mil, duzentos e seis reais e trinta e um centavos).

Gráfico 09: Contribuições de Servidores (2T2024 contra 1T2024)



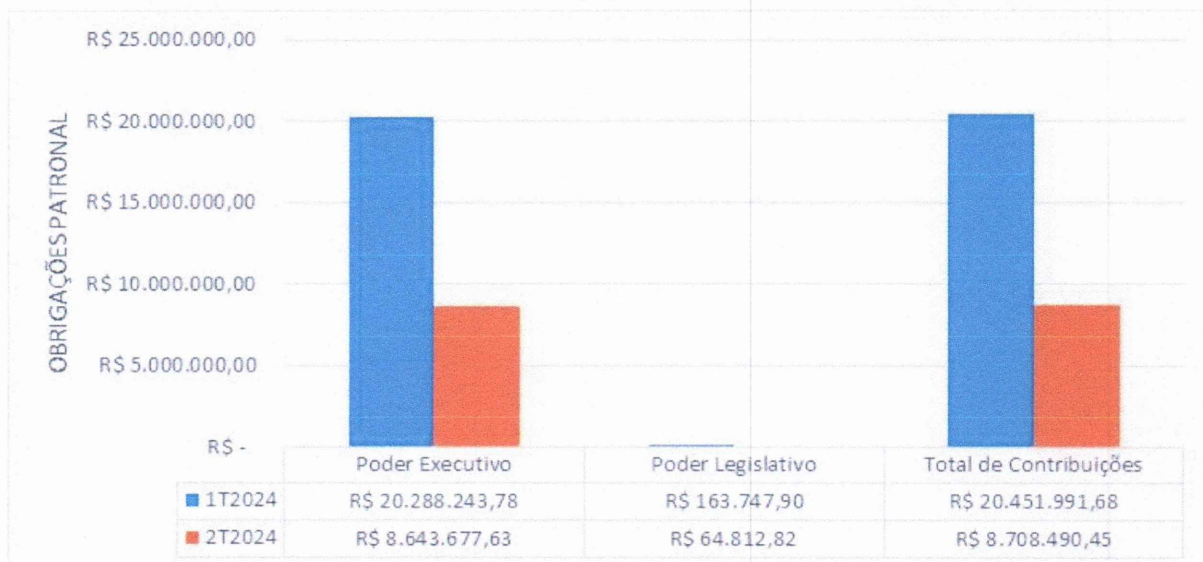
¹⁷ Excluído os valores recebidos de Contribuição do Servidor Ativo – Poder Executivo em Parcelamento.

6.2.4 Obrigações Patronais¹⁸

As receitas originárias das contribuições patronais estão previstas nos incisos IV e V do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007 e atualizada anualmente com a homologação da Reavaliação Atuarial, através de Decreto.

No 2T2024 foi arrecadado de contribuições patronal¹⁹ o total de **R\$ 8.708.490,45** (oito milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Gráfico 10: Receitas de Obrigações Patronais (2T2024 contra 1T2024)



6.2.5 Taxa de Administração

O § 1º do art. 66 da Lei Complementar nº 51, de 20 de outubro de 2008 (*Redação dada pela Lei Complementar Nº 78, de 14 de novembro de 2011*), trata sobre a Taxa de Administração, *Ipsis Litteris*:

§1º - A taxa de administração prevista sobre o valor total de remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, pagas pelo Município para as **despesas administrativas do PREVIJUNO será de 1,5% (um inteiro e cinquenta décimos percentuais)**, incidente sobre a base de contribuição do exercício financeiro anterior, obedecendo a Portaria 403/2008 do MPAS.

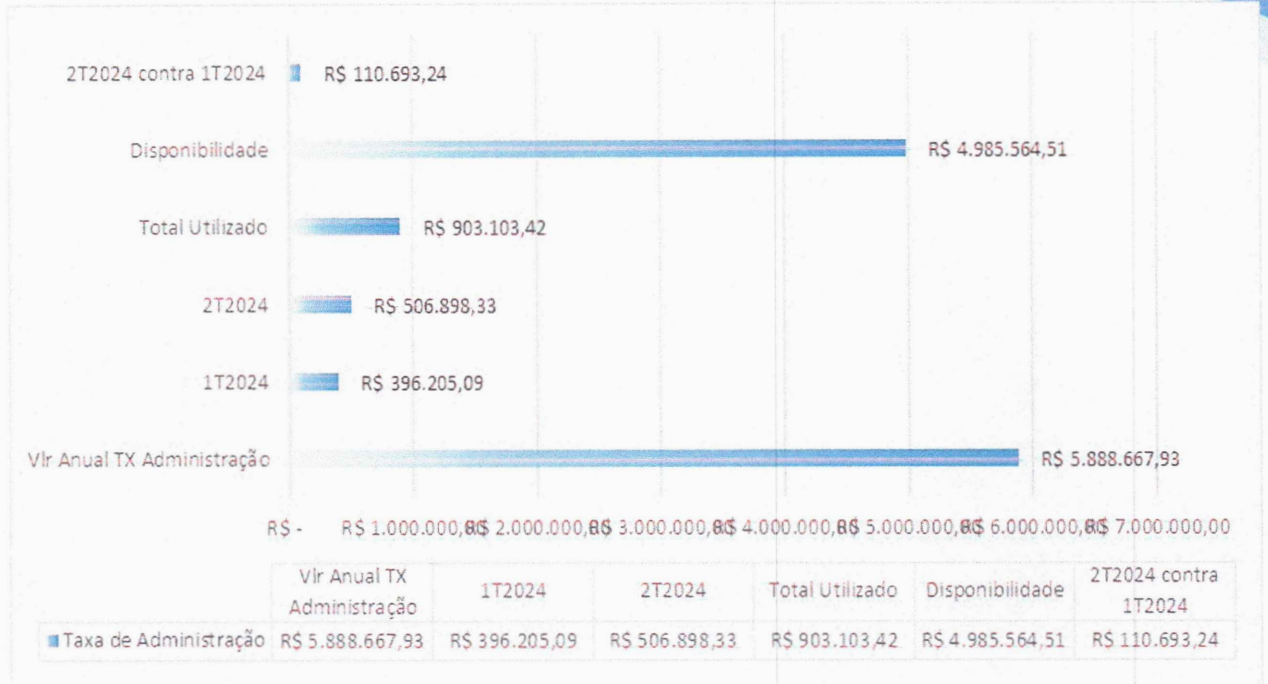
Para o exercício de 2024 o valor previsto para Taxa de Administração foi de **R\$ 5.888.667,93** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Do valor previsto para as despesas administrativas foram gastos entre **abril a junho de 2024** o total de **R\$ 506.898,33** (quinhentos e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). As despesas administrativas representam **8,608030%** do valor total previsto para **Taxa Administrativa para o exercício 2024**.

¹⁸ No cálculo inclui receitas patronais e aportes financeiros para financiamento de déficit atuarial.

¹⁹ Excluído os valores recebidos de Contribuição Patronal em Parcelamento – Poder Executivo.

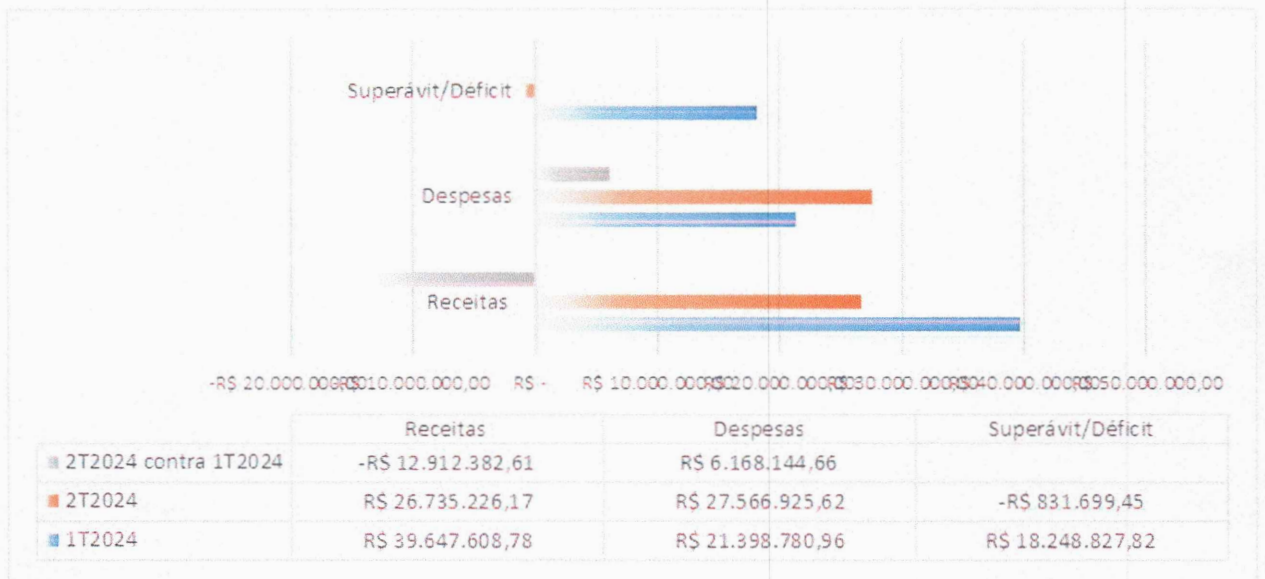
Gráfico 11: Taxa de Administração (2T2024 contra 1T2024)



6.2.6 Execução Orçamentária

A execução orçamentária²⁰ no 2T2024, apresentou **déficit financeiro** de **R\$ - 831.699,45** (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Gráfico 11: Execução Orçamentária (2T2024 contra 1T2024)



6.2.7 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR

²⁰ Execução Orçamentária: Receitas totais menos despesas totais.

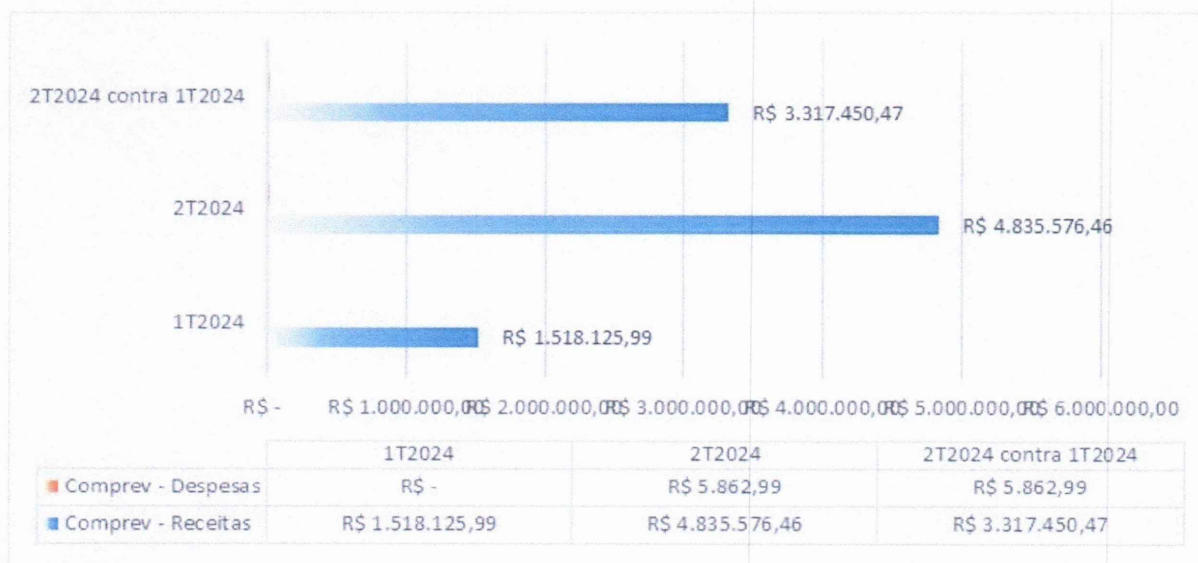
Os Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR relativos ao período não havia sido encaminhado à Secretaria de Previdência-SPREV²¹ até o fechamento do período analisado (abril a junho/2024)²², de acordo com pesquisa realizada no portal do CADPREV.

6.2.8 Compensação Previdenciária - COMPREV

A Compensação Previdenciária é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, conforme disciplinada pela Lei nº 9.796/1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.188/2019.

O PREVIJUNO recebeu no 2T2024 por meio do COMPREV o valor de **R\$ 4.835.576,46** (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). No mesmo período foi pago a outros RPPS's o valor de **R\$ 5.862,99** (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Gráfico 11: Execução Orçamentária (2T2024 contra 1T2024)



6.3 GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS

6.3.1 Gestão do Custeio das Despesas Administrativas

Despesas de custeio no 2T2024:

a) Diárias – Civil: **R\$ 20.590,00** (vinte mil, quinhentos e noventa reais);

b) Material de Consumo: **R\$ 2.605,33** (dois mil, seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos);

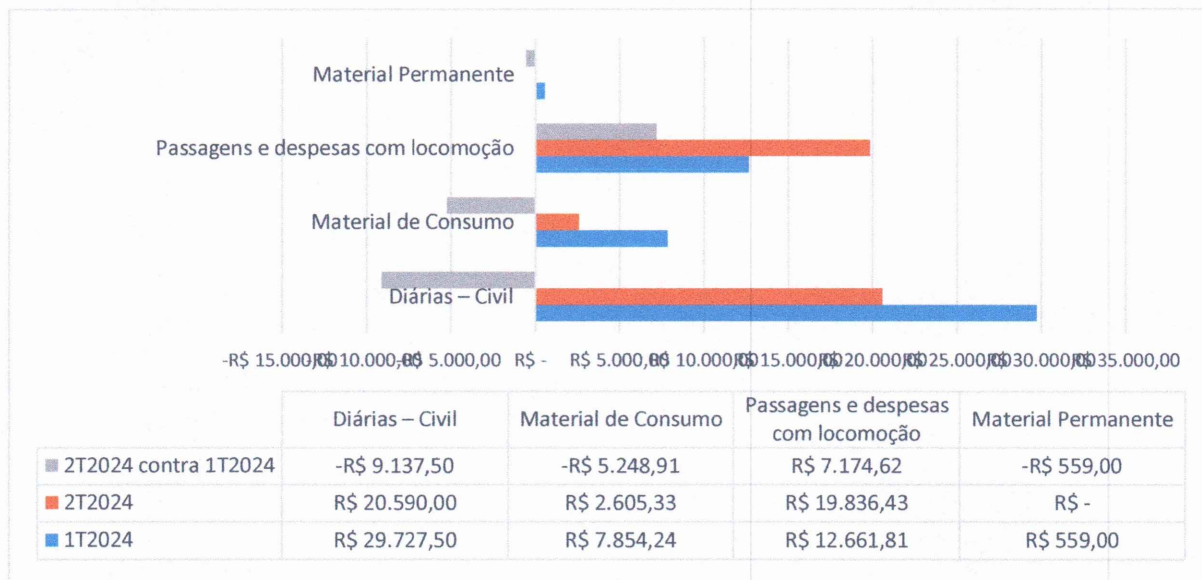
²¹ Consulta realizada no site do CADPREV através do link

<<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>>

²² As informações enviadas após o período analisado só será incluído no Relatório subsequente.

c) Passagens e despesas com locomoção: **R\$ 19.836,43** (dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Gráfico 12: Despesas de Custeio (2T2024 contra 1T2024)



6.3.2 Gestão de Contratos Administrativos

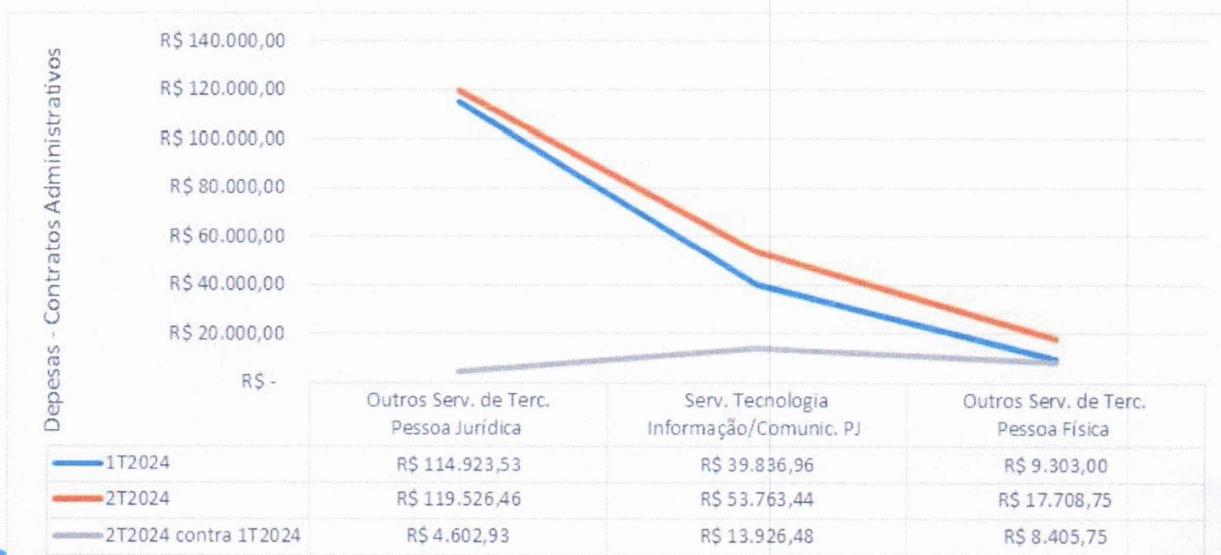
Despesas com Contratos Administrativos no 2T2024:

a) Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica: **R\$ 114.923,53** (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos);

b) Serv. Tecnologia Informação/Comunic. PJ: **R\$ 39.836,96** (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos);

c) Outros Serv. de Terc. Pessoa Física: **R\$ 9.303,00** (nove mil, trezentos e três reais).

Gráfico 13: Despesas com Contratos Administrativos (2T2024 contra 1T2024)



6.4 CONTROLES INTERNOS

Nos termos do Art. 14 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023, o Controle Interno do Órgão tem como atribuição: “prestar apoio na identificação dos objetos de controle inerentes à Diretoria Executiva do PREVIJUNO, assim como no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle”.

Nos termos do Item 3.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.5, *ipsis Litteris*: “Como função administrativa, controle interno é um sistema de informação e avaliação da organização, com a finalidade de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes de planejamento. Os instrumentos adotados pelo controle interno devem ser capazes de utilizar as informações disponíveis, com o propósito de realizar análises de natureza administrativa, financeira e de produtividade concernentes à gestão.”

São realizados acompanhamentos dos processos inerentes aos controles internos do Órgão os quais são registrados em relatório próprio de Controle Interno. Os referidos documentos poderão ser consultados no *link* a seguir: <https://previjuno.com/controle-interno>.

6.5 CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E CONFORMIDADE

Nos termos do inciso I do Art. 13 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023, a Assessoria Jurídica e Previdenciária tem como atribuição “defender os **interesses da instituição em juízo** ou fora dele, **manifestando-se sobre toda e qualquer matéria legal** ou que for submetida pelo Prefeito Municipal ou pelo Gestor” (Grifo nosso).

Ainda conforme o inciso II do Art. 10 do Regimento Interno, traz a previsão que a Diretoria Administrativa tem a atribuição de “controlar, **com auxílio da Assessoria Jurídica, os processos judiciais** em que o PREVIJUNO for parte.” (Grifo nosso).

Existem **38 (trinta e oito)** processos judiciais em que o PREVIJUNO é parte e que está sendo acompanhado pela área Jurídica do PREVIJUNO.

7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

7.1 Avaliação Atuarial

O *caput* e §1º do Art. 26 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, versa sobre os parâmetros e periodicidade da avaliação atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, *in verbis*:

Art. 26. Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte, observados os seguintes parâmetros:

(...)

§ 1º Os resultados das avaliações atuariais anuais deverão ser registrados no Relatório da Avaliação Atuarial que deverá fornecer aos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e aos gestores e representantes legais dos entes federativos informações que possibilitem o contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios

A elaboração da Avaliação Atuarial obedece aos parâmetros previstos no inciso I, do Art. 1º da Lei nº 9.717/98; e no Art. 26 da Portaria MTP nº 1467/2022, vide item 3 deste relatório.

7.2 Demonstrativo de Repasses da Avaliação Atuarial – DRAA

Até a conclusão deste relatório, a Reavaliação Atuarial referente ao Exercício de 2024, Data Focal 31/12/2023, encontra-se em elaboração pela Atuarial Consultoria²³.

7.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR

As informações sobre o DIPR de JAN/2021 até a presente data não foram enviadas à Secretária de Previdência em virtude da recusa do Decreto nº 640/2021, c/c a falta de apreciação do Projeto de Lei que adequa a LC nº 23/2007 à EC nº 103/2019, que versa sobre a Reforma Previdenciária, pelo Poder Legislativo.

A recusa do Decreto nº 640/2021 pela Secretária de Previdência culminou na ação judicial - Processo n.º: 0801364-04.2021.4.05.8102 – que suspendeu os efeitos advindos do não envio das informações aquele Órgão.

Assim a consulta no CADPREV não retornou nenhum resultado para os exercícios de 2021, 2022 e 2023²⁴.

Registramos que o envio das informações do DIPR à Secretaria de Previdência obedece a um calendário previamente definido ao final de cada exercício.

7.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária do Município de Juazeiro do Norte foi renovado em 28/05/2024, através de **Decisão Judicial**²⁵ e a validade é até 24/11/2024²⁶.

8 CANAIS DE ATENDIMENTO

²³ Disponível em:

<<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>>

²⁴ Disponível em:

<<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dipr/consultarDemonstrativos.xhtml>>

²⁵ TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - PROCESSO: 0801364-04.2021.4.05.8102 - APELAÇÃO CÍVEL - Gab 13 - Des. ROGÉRIO FIALHO MOREIRA - 3ª Turma - RELATOR(A): DESEMBARGADOR(A) FEDERAL ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

²⁶ Disponível em: <<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>>

8.1 Atendimento

O serviço de atendimento ao público é fundamental, pois trata do primeiro contato entre o servidor ativo ou inativo e pensionista e o Órgão. É nesse primeiro contato que o RPPS deve consolidar a sua imagem institucional e fortalecer o vínculo de confiança com o segurado.

Nesse sentido, o PREVIJUNO zela por um atendimento efetivo de modo a acolher as demandas do segurado e dá o tratamento adequado aos seus requerimentos no menor espaço de tempo possível, pois o RPPS preza pelo bem-estar dos seus segurados.

Os requerimentos administrativos demandados presencialmente e de forma eletrônica, entre **abril a junho** de 2024, totalizaram **308** (trezentos e oito) e as emissões de contracheques, fichas financeiras e DIRF-Declaração de Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte, totalizaram **2.375** (dois mil, trezentos e setenta e cinco).

8.2 Ouvidoria

De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 730, de 18 de março de 2022, a Ouvidoria do PREVIJUNO tem o dever de promover a participação dos servidores ativos ou inativos e pensionista na administração do Órgão.

A Ouvidora Interna do PREVIJUNO é servidora efetiva designada pelo Gestor em conjunto com o Controlador e Ouvidor Geral do Município através da **Portaria Conjunta nº 023/2023**, de 27 de março de 2023, c/c a **Portaria nº 09/2023-PREVIJUNO**, de 06 de fevereiro de 2023.

A Ouvidoria mantém canal de atendimento disponível no site institucional²⁷ do PREVIJUNO, além de possuir e-mail institucional e contato pelo WhatsApp.

A Ouvidoria Institucional do PREVIJUNO registrou²⁸ 10 (dez) manifestações no período de **abril a junho de 2024**.

9 PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).

A certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão destinado a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental, dentre outros. É a avaliação, por entidade credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência (Manual do Pró-Gestão RPPS, p. 5).

O PREVIJUNO foi auditado pela FUNDAÇÃO VANZOLINI e recebeu a recomendação da Certificação do Pró-Gestão RPPS nível III, com validade até

²⁷ acesso ao portal da Ouvidoria através do link <https://previjuno.com.br/ouvidoria>

²⁸ Informação fornecida pela Ouvidoria Interna.



18/05/2026, com auditoria de supervisão anual. Essa certificação impacta positivamente o RPPS e consolida as melhores práticas de gestão no Órgão, tais como:

- a) Melhores práticas nos trabalhos realizados;
- b) Satisfação dos servidores que atuam no Órgão;
- c) Aumento da produtividade, visto que existem padronizações;
- d) Diminuição nos retrabalhos e conseqüentemente redução nos custos;
- e) Transparência e acesso à informação;
- f) Reconhecimento no mercado onde o RPPS atua.

Nesse tocante, o §7º do Art. 7º da Resolução CMN 4.963, de 25/11/2021 que trata sobre a elevação do percentual nas aplicações dos recursos de acordo com o nível de aderência do Pró-Gestão.

O RPPS Certificado pelo Pró-Gestão RPPS tem o seu limite de aplicação acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado. Por isso o PREVIJUNO tem o seu limite acrescido de 15 (quinze) pontos percentuais, visto que o seu nível de governança é III. O Pró-Gestão RPPS certifica até o nível IV.

Nesse tocante, o **PREVIJUNO** tem o objetivo de galgar **o nível IV** até o **final de 2025**.

A gestão do PREVIJUNO preza pela excelência e pelas boas práticas de gestão, visto a importância do RPPS para o os seus segurados e para o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10 TRANSPARÊNCIA

10.1 Certificações de Gestores e servidores da área de risco

As Certificações de Gestores e dos servidores da área de risco do RPPS estão previstas no inciso II do Art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, no Art. 4º da Portaria nº 9.907/20, bem como no Manual de Pró-Gestão RPPS.

No período, a Sra. Rosália Pereira Maia, membro do Comitê de Investimentos logrou êxito na prova de Certificação Profissional: CP RPPS CGINV II (ABRIL/2024) e o Sr. **Murilo Vieira Gaião**, membro do Comitê de Investimentos logrou êxito na prova de Certificação Profissional: CP RPPS CGINV II (MAIO/2024).

No Conselho Deliberativo ainda não está certificada a Sra. Pautília Ferraz e no Conselho Fiscal a Sra. Janacléa Rodrigues e a Sra. Jessyca Nayara também não estão certificadas. É importante frisar que a Certificação Profissional é requisito para exercer a função nos respectivos Conselhos, conforme previsto no Art. 8º-B da Lei nº 9.717/98.

Registra-se que, o Gestor de Recursos e todos os membros do Comitê de Investimentos estão devidamente certificados, nos termos da Lei nº 9.717/98, combinado com o Programa de Certificação Institucional e modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).



10.2 Site do PREVIJUNO

A transparência é a regra e o sigilo é a exceção e por essa razão este Órgão dá publicidade aos seus atos por meio do Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte e através do seu site institucional.

Com o intuito de manter o site institucional atualizado, o setor de Tecnologia do Órgão tem trabalhado na melhoria contínua, além de criar mecanismos que facilitam a interação entre o usuário e o Órgão.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Algumas **demandas exigidas por força da Emenda Constitucional nº 103/2019 não foram aprovadas** pelo Poder Legislativo, mas a equipe do PREVIJUNO em conjunto com a Procuradoria Geral do Município continua trabalhando para que a matéria seja apreciada e aprovada por aquele Poder.

Juazeiro do Norte, Ceará, de 09 de setembro de 2024.

JESUS ROGERIO DE HOLANDA

Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT. Secretaria de Previdência – SPREV. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS. **Manual do Pró-Gestão RPPS Versão 3.5**: Brasília, 2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 4.963/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

BRASIL. **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999**, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019**, que Regulamenta Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Complementar nº 23/2007**, que institui o Regime Próprio de previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.


4

Em resposta ao Ofício ADM N° 421/2021 - PREVIJUNO.

ME/SPREV-SRPPS <raiane.mota@economia.gov.br>

Qui, 30/12/2021 17:25

Para:rochellemelo68@hotmail.com <rochellemelo68@hotmail.com>

 2 anexos (111 KB)

Oficio_21237852.pdf; Despacho_Numerado_19088701.pdf;

Prezados, boa tarde.

Em reposta ao Ofício ADM N° 421/2021 - PREVIJUNO, segue o OFÍCIO SEI N° 341221/2021/ME e seu anexo.

Por favor confirmar o recebimento.

Att,

Raiane Mota

Secretaria- SRPPS

61-20215474



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social
Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos

OFÍCIO SEI Nº 341221/2021/ME

Brasília, 21 de Dezembro de 2021.

Senhor
Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE
Rua do Cruzeiro, nº 163/167, Centro
63010-212 - Juazeiro do Norte/CE
contato@previjuno.com

Assunto: Em resposta ao Ofício ADM Nº 421/2021 - PREVIJUNO.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10133.101335/2021-25.

Senhor Gestor,

1. Em atenção ao Ofício ADM Nº 421/2021 - PREVIJUNO no qual requer o não reconhecimento a não incidência dos princípios constitucionais da anterioridade nonagesimal e da irretroatividade quanto ao Decreto nº 640/2021 do Município de Juazeiro do Norte - CE.
2. Quanto ao requerimento, fora produzido Despacho Numerado 28 (19088701) com a finalidade de explicitar o entendimento da Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, quanto a aplicação destes princípios no Decreto nº 640/2021.
3. Segue anexo a este Ofício o Despacho produzido, estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Anexos:

I -Despacho Numerado 28 (SEI nº 19088701);

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO DA SILVA MOTTA

Subsecretário de Regimes Próprios de Previdência Social -Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Motta, Subsecretário(a) dos Regimes Próprios de Previdência Social Substituto(a)**, em 21/12/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21237852** e o código CRC **3A660586**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, Ala A, 4º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2021-5474 - e-mail raiane.mota@economia.gov.br - gov.br/economia

Processo nº 10133.101335/2021-25.

SEI nº 21237852



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social
Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos
Coordenação de Acompanhamento Atuarial

DESPACHO Nº 28/2021/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME

Processo nº 10133.101335/2021-25

1. Trata-se do Ofício ADM nº 42/2021 - PREVIJUNO, de 13 de setembro de 2021, encaminhado pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO, requerendo que seja reconhecida a não incidência do princípio da anterioridade nonagesimal e da irretroatividade quanto ao Decreto Municipal nº 640/2021.
2. O Decreto Municipal nº 640, de 26 de abril de 2021, publicado em 05 de maio de 2021, em seu art. 2º, reduz as alíquotas referentes ao custo suplementar definidas pelo Decreto Municipal nº 362, de 12 de dezembro de 2017, e, em seu artigo 5º, prevê efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.
3. A fim de tornar a análise mais fluída, a faremos na ordem inversa. Sendo assim, analisemos, primeiramente, a questão da não incidência da irretroatividade, a qual tem seus argumentos baseados na não aplicação da alínea "a", inciso III, art. 150, Constituição Federal, uma vez que o Decreto Municipal nº 640/2021 não institui nem aumenta, mas sim reduz, as alíquotas referentes ao custo suplementar determinadas pelo Decreto Municipal nº 362/2017.
4. Preliminarmente, a respeito de efeitos retroativos, como regra geral do direito, uma norma não pode retroagir para violar o direito adquirido, o fato já constituído, perfeito e acabado por outra norma. Adentrando no mérito de alíquotas retroativas, uma norma não pode desconstituir débitos anteriores à data de sua publicação.
5. Tratando-se especificamente de redução de alíquotas com efeitos retroativos, em 2014, a Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004, teve, em seu art. 3º, a inclusão do § 5º, transcrito a seguir:

"Art. 3º Os RPPS terão caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente federativo, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observando-se que:
§ 5º É vedada a redução de alíquotas de contribuição com efeitos retroativos." **(Incluído pela Portaria MPS nº 563, de 26/12/2014)**
6. Assim, desde a publicação da Portaria MPS nº 563, de 26/12/2014, temos, expressamente, a vedação da redução de alíquotas de contribuição com efeitos retroativos.
7. Superado esse aspecto, passemos a analisar a questão da não incidência do princípio da anterioridade nonagesimal, a qual tem seus argumentos baseados na

não aplicação da alínea "c", inciso III, art. 150, Constituição Federal, uma vez que o Decreto Municipal nº 640/2021 não institui nem aumenta, mas sim reduz, as alíquotas referentes ao custo suplementar determinadas pelo Decreto Municipal nº 362/2017.

8. Analisando o que diz o dispositivo supracitado, transcrito a seguir, temos que, de fato, sua aplicação se deve quando da instituição ou majoração do tributo:

"Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

III - cobrar tributos:

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os **instituiu ou aumentou**, observado o disposto na alínea b;"
(grifo)

9. Para prosseguimento da análise, é de suma importância informarmos que, por meio do Parecer PGFN/CAT nº 5/2019, de 26 de fevereiro de 2019, a Coordenação-Geral de Assuntos Tributários da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CAT/PGFN) fixou a interpretação de que a contribuição previdenciária a cargo dos entes federativos para os respectivos RPPS apresenta natureza tributária, submetendo-se, assim, aos princípios e regras aplicáveis a essa espécie de obrigação, inclusive quanto às disposições do § 6º do art. 195 da Constituição Federal, transcrito a seguir:

"Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver **instituído ou modificado**, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, "b". (grifo)

10. Desta forma, tendo a interpretação supracitada, realizada pela área responsável pela consultoria jurídica do Ministério da Economia, de que a contribuição previdenciária a cargo do ente federativo para os respectivos RPPS apresenta caráter tributário e submete-se às disposições do § 6º do art. 195 da Constituição Federal, temos que a noventena deve ser aplicada sempre quando da sua instituição ou modificação.

11. Vale ressaltar que, muito embora, diferentemente da alínea "c", inciso III, art. 150, Constituição Federal, o mencionado § 6º, art. 195, Constituição Federal, determine a incidência da noventena quando da instituição ou modificação, dado que o principal intuito do princípio da anterioridade nonagesimal é a garantia de que o contribuinte não será surpreendido com o aumento imediato de um tributo, apesar da redação do dispositivo supracitado usar o termo "modificado", o mesmo deve ser entendido como "aumentado".

12. Assim, diante do exposto, a respeito das alíquotas suplementares reduzidas pelo Decreto Municipal nº 640/2021 temos:

12.1. A não incidência do princípio da anterioridade nonagesimal;

12.2. A incidência do princípio da irretroatividade;

12.3. Tendo, portanto, o seu início de vigência em 05/05/2021, data de sua publicação.

13. Embora não tenha sido objeto do Ofício ADM nº 42/2021, ressaltamos que o Decreto Municipal nº 640/2021, em seu art. 1º, majora a alíquota patronal normal definida pelo Decreto Municipal nº 362, de 12 de dezembro de 2017, de 12,22% para

14,42%. E a esta, por se tratar de majoração, diante do exposto, temos a incidência do princípio da anterioridade nonagesimal, tendo seu início de vigência em 04/08/2021.

14. São estes os esclarecimentos que ora se submetem à consideração superior.

Brasília, 30 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

JANAYNA DE ROMA SILVA

Coordenadora de Acompanhamento Atuarial

CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME

Ciente e de acordo.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ WILSON SILVA NETO

Coordenador-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Janayna de Roma Silva**, **Coordenador(a)**, em 17/11/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Silva Neto**, **Coordenador(a)-Geral**, em 25/11/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19088701** e o código CRC **70774048**.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

JUAZEIRO DO NORTE - CE

REAVALIAÇÃO

ATUARIAL

Nº. 2.112

Ano-Calendário

2.024

Ano-civil

2.023

Data-Focal

31/12/2023

Atuário responsável:

Igor França Garcia

MIBA/RJ 1.659

05 de agosto de 2024

FOLHA DE ROSTO

Relatório da Reavaliação Atuarial

Exercício:	2024
Data Focal:	31/12/2023
Data Base dos dados cadastrais:	31/12/2023
Data Base das Informações Financeiras:	31/12/2023
Data de realização da Reavaliação Atuarial:	05/08/2024
Ente Federativo:	JUAZEIRO DO NORTE - CE
Unidade Gestora:	PREVIJUNO
Perfil Atuarial:	II
Grupo/ISP:	GRANDE PORTE
Subgrupo/ISP:	MENOR MATURIDADE
Número da Nota Técnica Atuarial, registrada no CADPREV, utilizada para a realização da avaliação atuarial:	2024.000575.1
Atuário responsável:	Igor França Garcia
Número de registro do Atuário:	MIBA/RJ 1.659
Número da versão do documento:	(1º VERSÃO)
Tipo de agente público:	Civil
Tipo de submassa de segurados:	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

SUMÁRIO EXECUTIVO

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

PLANO DE CUSTEIO

Devido a oscilação entre as variáveis que afetam o Equilíbrio Financeiro e Atuarial como definição de premissas e hipóteses e alteração da massa de Segurados, faz-se necessário a alteração do Plano de Custeio. O Custo Normal do Ente (Plano Vigente) é de 12,50% passando a ser de 13,14% (Plano de Custeio de Equilíbrio).

SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (Plano de Benefícios)	23,12%	21,36%
Custo Normal (taxa de administração)	2,14%	2,14%
Custo Normal Total	25,26%	23,50%
	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Ativos do Plano (Receita)	409.360.235,07	409.360.235,07
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	352.268.860,95	352.268.860,95
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	42.700.827,40	42.700.827,40
Créditos a Receber	14.390.546,72	14.390.546,72
Reserva Matemática (Despesa)	(2.419.138.206,39)	(2.438.470.404,09)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(1.004.529.120,12)	(1.004.529.120,12)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(1.017.801.337,69)	(1.017.801.337,69)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	13.272.217,57	13.272.217,57
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(1.414.609.086,27)	(1.433.941.283,97)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(2.141.418.701,74)	(2.141.418.701,74)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	726.809.615,47	707.477.417,77
Saldo da Compensação Previdenciária	206.507.915,09	206.507.915,09
Resultado Atuarial	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL	(1.803.270.056,23)	(1.822.602.253,93)

SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o PREVIJUNO apresentará um Déficit Financeiro de R\$ (-7.361.758,36) para o exercício de (2024), considerando o Plano de Custeio VIGENTE.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO
Total Receitas	9.071.560,21	113.906.690,29	42,54%
Total Despesas	9.328.342,20	121.268.448,65	44,15%
Déficit Financeiro	(256.782,00)	(7.361.758,36)	-1,61%

RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do PREVIJUNO, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2026 o PREVIJUNO deverá ter um patrimônio de R\$ 451.940.869,67.

RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA
2024	4.153	27.121.490	30.819.875	48.283.109	19.531.115	7.353.298	133.108.887
2025	4.100	27.000.907	30.682.849	60.564.647	20.766.580	7.353.298	146.368.281
2026	3.981	26.313.740	29.901.977	61.203.026	21.520.994	7.353.298	146.293.034

DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							PATRIMÔNIO
Ano	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários *	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2024	2.002	107.922.288	4.114.205	-	5.888.668	117.925.162	410.153.413
2025	2.025	110.783.691	4.260.882	-	5.378.932	120.423.505	436.098.189
2026	2.134	120.907.544	4.135.199	-	5.407.610	130.450.354	451.940.870

SUMÁRIO (ÍNDICE)

1 – INTRODUÇÃO	9
2 – BASE NORMATIVA	10
2.1. Normas Gerais	10
2.2. Normas do Ente Federativo	13
2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios	13
2.2.2 Plano de Custeio vigente	13
2.2.3 Regime de Previdência Complementar	13
3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	15
3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS	15
3.2. Elegibilidades	16
3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral	16
3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)	16
3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)	16
3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)	16
3.3. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)	17
4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	17
4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados	17
4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado	17
4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura	18
4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples	18
4.2. Descrição dos Métodos de Financiamentos Utilizados	18
4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício	19
5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	20
5.1. Tábuas Biométricas	20
5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das massas	21
5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos	22
5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade	22
5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos	23
5.4. Taxa de Juros Atuarial	23
5.5. Entrada em algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria	27
5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário	27
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	27

5.6. Composição do grupo familiar	28
5.7. Compensação Financeira	28
5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder	29
5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos	29
5.8. Demais Premissas e Hipóteses	29
5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos ...	29
5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos	30
5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	30
6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	31
6.1. Dados fornecidos e sua descrição	31
6.2. Servidores Afastados ou Cedidos	31
6.3. Análise da qualidade da Base Cadastral	31
6.3.1. Atualização da Base Cadastral	31
6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral	32
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral	33
6.5. Recomendações para a Base Cadastral	35
7 – RESULTADO ATUARIAL	36
7.1. Balanço Atuarial	36
7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber	38
7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial	39
7.4. Provisão de Benefícios Concedidos	40
7.5. Provisão de Benefícios a Conceder	40
7.6. Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos (a Receber e a Pagar)	40
7.7. Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder (a Receber e a Pagar)	41
7.8. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício	41
7.9. Valor Atual das Remunerações Futuras	41
8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	42
8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais	42
8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigente em Lei	42
8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo	43
8.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo	44

8.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei (Equilíbrio)	44
9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	46
9.1. Principais causas do Déficit Atuarial	46
9.2. Cenários com as possibilidades de Equacionamento do Déficit	48
9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes	49
9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial	51
9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos	52
9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo	54
9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP	55
9.2.3. Plano de Amortização - Cenário Indicado	59
9.2.3.1. Aporte Financeiro por Órgão/Entidade	60
10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO	61
10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três anos	61
10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o próximo exercício	61
10.3. Taxa de Administração Corretamente Dimensionada	62
11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	63
11.1. Comportamento Demográfico	63
11.2. Comportamento Sócio - Econômico	64
11.3. Comportamento Estatístico	65
11.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS (Provisões de Equilíbrio)	66
11.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial	67
11.6. Meta Atuarial	67
12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	68
13 – PARECER ATUARIAL	69
13.1. Situação Financeira e Atuarial do Plano de Benefícios	69
13.2. Adequação da Base Cadastral e Bases Técnicas	70
13.3. Plano de Custeio	72
14 – ANEXOS	180
ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS	73
ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	101

ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	104
ANEXO 4 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	107
ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	124
ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	133
ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	135
ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	142
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	147
ANEXO 10 – PLANO DE EQUILÍBRIO	151
ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO)	155
ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO)	157
ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	160
ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM	168
ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	181

1 – INTRODUÇÃO

O Relatório de Reavaliação Atuarial elaborado em 2024, do RPPS de JUAZEIRO DO NORTE - CE foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do PREVIJUNO, posicionados em 31/12/2023, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2023, conforme o artigo 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022, foi elaborado conforme o modelo da Instrução Normativa SPREV nº 08 de 26 de agosto de 2019.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do PREVIJUNO, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da liquidez e solvência do Plano de Benefícios conforme exige o artigo 33, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022.

2 – BASE NORMATIVA

2.1. NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal/1988 e Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019**

Art.40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e Aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)

- **Emenda Constitucional nº 88 de 7 maio de 2015**

Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

- **Lei Geral da Previdência no Serviço Público nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF)**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015**

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade (aos 75 anos), com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

- **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Art. 11 das Regras transitórias da EC 103/2019: Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento).

- **Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022**

Dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e a Emenda Constitucional nº 103/2019. Essa portaria consolida e incorpora cerca de 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência.

- **Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 estabelecendo os ajustes formais e redacionais, estabelece o prazo de até 180 dias para os entes adequarem a legislação e dos demais documentos encaminhados para formalização do parcelamento especial da EC 113/2021, ou sua complementação e prevê hipótese do cargo de aposentadoria não estar inserido em plano de carreira e desmembra a redação sobre a conversão de tempo especial.

- **Portaria MTP nº 3.803 de 16 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 visando realizar ajustes técnicos, retificações e aperfeiçoamentos.

- **Portaria MPS nº 3.289 de 23 de agosto de 2023**

Dispõe sobre a taxa de juros parâmetro para a avaliação atuarial dos RPPS de 2024.

- **Portaria MPS nº 861 de 6 de dezembro de 2023**

Dispõe sobre adequação dos parâmetros mínimos do montante de contribuição do plano de amortização.

Existem 6 Instruções Normativas publicadas em 21 de dezembro de 2018, que complementam as normas aplicáveis pela revogada Portaria MF 464/2018. Conforme o artigo 52 da Portaria MTP 1.467/2022 as instruções normativas abaixo serão mantidas na elaboração das Reavaliações Atuariais:

- **Instrução Normativa nº 01/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 03/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 05/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 08/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 09/2018:** *Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS e a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses.*
- **Instrução Normativa nº 010/2018:** *Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.*

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 23, de 25/05/2007, que trata da criação/reestruturação do PREVIJUNO. Os Benefícios Temporários de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, passam a ser de responsabilidade do Poder Executivo e Legislativo, conforme descrito na Lei Municipal 674 de 24/08/2021.

2.2.2 Plano de Custeio vigente

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2023 foi aprovado através da Lei Municipal nº 5591, de 13/11/2023, e estabelece o Custo Normal de 12,50%.

Já o Custo Suplementar do Ente Federativo foi aprovado através da Lei Municipal nº 5591, de 13/11/2023, conforme demonstrado na tabela Plano de Amortização VIGENTE, página 15.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, foi definido em 11,00%, através da Lei Municipal nº 23, de 25/05/2007.

2.2.3 Regime de Previdência Complementar - RPC

Até 31/12/2022, o município de JUAZEIRO DO NORTE - CE não disponibilizou no GESCON, se foi aprovado através de Lei Municipal, a implementação do Regime de Previdência Complementar.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Lei Municipal nº 5591 de 13/11/2023

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(1.169.009.759,33)					
1	2023	(1.195.410.391,79)	(26.400.632,46)	58.099.785,04	31.699.152,58	13,89%	247.196.248,87
2	2024	(1.206.539.179,52)	(11.128.787,72)	59.411.896,47	48.283.108,75	20,95%	249.668.211,36
3	2025	(1.205.939.529,54)	599.649,97	59.964.997,22	60.564.647,19	26,02%	252.164.893,48
4	2026	(1.204.671.698,10)	1.267.831,45	59.935.194,62	61.203.026,07	26,03%	254.686.542,41
5	2027	(1.202.659.619,52)	2.012.078,58	59.872.183,40	61.884.261,98	26,06%	257.233.407,84
6	2028	(1.199.818.867,01)	2.840.752,51	59.772.183,09	62.612.935,60	26,11%	259.805.741,91
7	2029	(1.196.055.734,87)	3.763.132,14	59.630.997,69	63.394.129,83	26,17%	262.403.799,33
8	2030	(1.191.266.220,02)	4.789.514,85	59.443.970,02	64.233.484,87	26,26%	265.027.837,33
9	2031	(1.185.334.891,73)	5.931.328,29	59.205.931,14	65.137.259,42	26,36%	267.678.115,70
10	2032	(1.178.133.637,27)	7.201.254,46	58.911.144,12	66.112.398,58	26,49%	270.354.896,86
11	2033	(1.169.520.269,94)	8.613.367,34	58.553.241,77	67.166.609,11	26,65%	273.058.445,83
12	2034	(1.159.336.984,23)	10.183.285,71	58.125.157,42	68.308.443,12	26,83%	275.789.030,28
13	2035	(1.147.408.641,55)	11.928.342,68	57.619.048,12	69.547.390,79	27,05%	278.546.920,59
14	2036	(1.133.540.867,69)	13.867.773,86	57.026.209,49	70.893.983,35	27,30%	281.332.389,79
15	2037	(1.117.517.941,51)	16.022.926,19	56.336.981,12	72.359.907,31	27,59%	284.145.713,69
16	2038	(1.099.100.451,87)	18.417.489,63	55.540.641,69	73.958.131,32	27,92%	286.987.170,83
17	2039	(1.078.022.697,49)	21.077.754,38	54.625.292,46	75.703.046,84	28,29%	289.857.042,54
18	2040	(1.053.989.801,24)	24.032.896,25	53.577.728,07	77.610.624,31	28,72%	292.755.612,96
19	2041	(1.026.674.507,90)	27.315.293,34	52.383.293,12	79.698.586,47	29,20%	295.683.169,09
20	2042	(995.713.630,29)	30.960.877,61	51.025.723,04	81.986.600,66	29,74%	298.640.000,78
21	2043	(960.704.105,43)	35.009.524,85	49.486.967,43	84.496.492,28	30,35%	301.626.400,79
22	2044	(921.198.617,83)	39.505.487,60	47.746.994,04	87.252.481,64	31,03%	304.642.664,80
23	2045	(876.700.742,31)	44.497.875,51	45.783.571,31	90.281.446,82	31,79%	307.689.091,45
24	2046	(826.659.553,85)	50.041.188,46	43.572.026,89	93.613.215,35	32,63%	310.765.982,36
25	2047	(770.463.645,69)	56.195.908,16	41.084.979,83	97.280.887,98	33,58%	313.873.642,18
26	2048	(707.434.490,98)	63.029.154,72	38.292.043,19	101.321.197,91	34,62%	317.012.378,60
27	2049	(636.819.075,72)	70.615.415,25	35.159.494,20	105.774.909,46	35,79%	320.182.502,39
28	2050	(557.781.723,23)	79.037.352,49	31.649.908,06	110.687.260,55	37,08%	323.384.327,41
29	2051	(469.395.021,18)	88.386.702,06	27.721.751,64	116.108.453,70	38,51%	326.618.170,69
30	2052	(370.629.752,81)	98.765.268,37	23.328.932,55	122.094.200,92	40,10%	329.884.352,40
31	2053	(260.343.723,13)	110.286.029,69	18.420.298,71	128.706.328,40	41,85%	333.183.195,92
32	2054	(137.269.358,53)	123.074.364,59	12.939.083,04	136.013.447,63	43,79%	336.515.027,88
33	2055	54,45	137.269.412,98	6.822.287,12	144.091.700,10	45,93%	339.880.178,16
34	2056	-	-	-	-	0,00%	-
35	2057	-	-	-	-	0,00%	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

3.1.1. - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (**AID, AESP * e ATC ****).

3.1.2. - Aposentadoria Compulsória (**AC**).

3.1.3. - Aposentadoria por Invalidez Permanente (**AInv**).

3.1.4. - Pensão por Morte (**PM**).

3.1.5. - Abono Anual (**13º Benefício**) *** .

* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

** - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

*** - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral (EC 20/1998)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	10	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	5	5	5	-	-	-

3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	53/48	53/48	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25*	-	-	-
Tempo de S. Público	-	-	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	55/50	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	-	20	20	-	-	-
Tempo de Carreira	-	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	-	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	-	-	-	-
Tempo de S. Público	-	25	-	-	-	-
Tempo de Carreira	-	15	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	-	-	-	-

3.3. CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e conseqüentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)* . A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado

- Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores Aposentados.

4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Invalidez dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples

- Utilizado para o Custo Administrativo.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro / Método Utilizados
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
Pensão por Morte de Ativo	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Não	-
Salário-Maternidade	Não	-
Auxílio-Reclusão	Não	-
Salário-Família	Não	-

5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**.

Art. 36 – A utilização de tábuas biométricas para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverá observar os seguintes critérios:

I – para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo:

*a) dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**, divulgada pela SPREV. (GRIFO NOSSO)*

TÁBUAS BIOMÉTRICAS	TÁBUAS UTILIZADAS
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa	IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB-57
Tábua de Morbidez	Não utilizado

O impacto atuarial devido a utilização de Tábuas Biométricas segregadas por sexo, será melhor detalhado no item 7 - Análise de Sensibilidade na página 162.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

- **Taxa de rotatividade** – Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da “movimentação” da massa, de um ano para o outro.

A taxa projetada nesta Reavaliação é de 1,00% a cada ano de projeção.

- **Expectativa de reposição de segurados ativos** – é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 38, I, da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

Art. 38 – A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial, e os critérios adotados para sua definição deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial, observando-se os seguintes parâmetros.

REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2021	0,00%	10,06%	-9,14%
2022	19,19%	5,78%	12,68%
2023	9,20%	4,62%	4,38%
ACUMULADO	30,16%	21,80%	6,86%
Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações	Foi concedido uma Taxa de reajuste das remunerações diferenciado entre Servidores de diferentes órgãos/poder (Administração, Educação, Saúde e etc....). Os reajustes acima são médias ponderadas entre os reajustes para cada classe.		
Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos			2,24%
Justificativa Técnica: Para não causarmos oscilação nas Reservas Matemáticas e não impactarmos as contas públicas devido a instabilidade econômica foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MTP 1.467/2022.			

5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos

REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ULTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2021	10,16%	10,06%	0,09%
2022	5,93%	5,78%	0,14%
2023	2,28%	4,62%	-2,24%
ACUMULADO	19,35%	21,80%	-2,01%
Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS e a minoria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na “ativa” (pela paridade). Nesse caso, utilizamos uma média ponderada entre os dois grupos.		
Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios			-0,67%
Justificativa Técnica: Foi definido no Cálculo Atuarial, 0,00% a.a. como Taxa de crescimento real dos Benefícios.			

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

- Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos a utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a

Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.

- Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 39 da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Conforme o ANEXO VII, artigo 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da Taxa de Juros Real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregação de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre 2,72% a 5,10%**, conforme o artigo 1º, da Portaria MPS nº 3.289 de 23 de agosto de 2023.

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2023 - data focal 31/12/2022, a Duração do Passivo do PREVIJUNO é de 17,0 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 4,85% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros. Segue abaixo as rentabilidades dos últimos 5 anos do PREVIJUNO.

RENTABILIDADE X META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	TAXA DE JUROS (a.a.)	META ATUARIAL	RPPS SUPEROU A META ATUARIAL?
2018	8,85%	6,00%	9,95%	NÃO
2019	10,98%	6,00%	10,54%	SIM
2020	5,19%	5,87%	10,63%	NÃO
2021	2,72%	5,47%	16,03%	NÃO
2022	3,79%	4,80%	10,84%	NÃO

Conforme o quadro acima, o PREVIJUNO, superou a Meta Atuarial em 1 ano, podendo acrescentar mais 0,15% à Taxa de Juros Atuarial para o exercício de 2024.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MTP nº 1.837/2022, os recursos financeiros administrados pelo PREVIJUNO deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente á 5,00% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

RENTABILIDADE NO ANO DE 2023

Devido a instabilidade ocorrida no Mercado Financeiro, a carteira de investimentos sofreu forte oscilação. No 2º Trim/2022, tivemos forte desvalorização devido a guerra na Ucrânia e a resiliência da inflação que não arrefeceu e nos meses de março e abril ultrapassou o histórico de 1994 e 1996, respectivamente. A Taxa Selic, projetada no início do ano em 11,75% passou a ser projetada em 13,75%. Em junho/2022, visando combater a alta da inflação o Governo Federal reduziu impostos sobre combustíveis, energia, transporte coletivo e telecomunicações, gerando incertezas quanto ao teto de gastos, já que essa medida iria reduzir Receita. No Exterior, a alta da inflação nos Países Desenvolvidos (que ultrapassou o histórico de 40 anos) e o aumento da Taxa de Juros no E.U.A, contribuíram negativamente sobre o trimestre. No 4º Trim/2022 tivemos instabilidade, por conta das propostas do Governo de transição que queria extinguir o Teto de Gastos nos próximos 4 anos, elevar o valor do Auxílio Brasil e a suplementação de R\$ 200 Bilhões de reais no orçamento federal/2023, trazendo mais incertezas sobre a Política Fiscal. A carteira até conseguiu performar bem, mas, não a ponto de conseguir cumprir a Meta Atuarial

RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2023

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2023 - Política de Investimentos	9,80%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2023	3,79%
Inflação anual - 2023	4,62%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2024, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria MPS 3.289/2023.	

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)	Idades
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO	62,7
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO	58,3
PROFESSORES - MASCULINO	62,2
PROFESSORES - FEMININO	58,8

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite e os parâmetros previstos no artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Até a data focal desta Reavaliação Atuarial, o PREVIJUNO vem recebendo compensação previdenciária, referente a 624 Beneficiário(s), totalizando uma receita mensal de R\$ 553.158,83 de compensação. Levando em consideração a expectativa de vida destes Beneficiário(s), o RPPS deverá receber o equivalente á R\$ 78.192.593,58 de compensação previdenciária destes Beneficiários.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos (Fator de Capacidade)

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias e pensões.

Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Expectativa de Inflação na Reavaliação Atuarial	3,90%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo <i>(sobre Remuneração e Benefícios)</i>	98,27%

Conforme o Boletim FOCUS, emitido pelo Banco Central em 29/12/2023, para o ano de 2024,

a expectativa de inflação é que o IPCA feche o ano em 3,90%.

5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização desta Reavaliação Atuarial foram informados os dados cadastrais dos Servidores Ativos titulares de cargos efetivos, dos Aposentados e dos Pensionistas do RPPS do município de JUAZEIRO DO NORTE - CE e as informações financeiras do RPPS. Os dados cadastrais e financeiros foram fornecidos pelo PREVIJUNO e estão posicionados na Data Base de 31/12/2023, e 31/12/2023, respectivamente.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foi informado na Base Cadastral, se o RPPS possui Servidores Ativos Cedidos e/ou Afastados para realização desta Reavaliação Atuarial.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

6.3.1. Atualização da Base Cadastral

A atualização da Base Cadastral foi realizada no último Censo Previdenciário do PREVIJUNO em 30/04/2024 de 91,00% dos Servidores Ativos e 80,00% dos Aposentados.

6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral

GRUPO	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA DA BASE CADASTRAL	COMPLETUDE DA BASE CADASTRAL
SERVIDOR ATIVO	Identificação do Segurado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
	Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	0% - 25%	0% - 25%
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	0% - 25%	0% - 25%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
	APOSENTADO	Identificação do Aposentado	76%-100%
Sexo		76%-100%	76%-100%
Estado Civil		76%-100%	76%-100%
Data de Nascimento		76%-100%	76%-100%
Data de Nascimento do Cônjuge		76%-100%	76%-100%
Valor do Benefício		76%-100%	76%-100%
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo		76%-100%	76%-100%
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)		76%-100%	76%-100%
Tempo de Contribuição para o RPPS		76%-100%	76%-100%
Tempo Contribuição para outros Regimes		76%-100%	76%-100%
Valor Mensal Compensação Previdenciária		76%-100%	76%-100%
Número de Dependentes		76%-100%	76%-100%
PENSIONISTAS	Identificação do Pensionista	76%-100%	76%-100%
	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
	Sexo do Pensionista principal	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Segurado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma	0	Nenhuma
Identificação do Cargo Atual	Nenhuma	0	Nenhuma
Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 77% dos Servidores Ativos	3484	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 77% dos Servidores Ativos	3484	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de Nascimento do Cônjuge	Não foi informado a Data de Nascimento dos Cônjuges.	2650	Para a realização deste Cálculo Atuarial, foi utilizado um Hx composto por um cônjuge com diferença de 5 anos, mais um dependente com idade mínima de 13 anos de idade
Número de Dependentes	Não foi informado a Data de Nascimento dos Filhos.	0	Para a realização deste Cálculo Atuarial, foi utilizado um Hx composto por um cônjuge com diferença de 5 anos, mais um dependente com idade mínima de 13 anos de idade

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Aposentados

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Aposentado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo Contribuição para outros Regimes	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor Mensal Compensação Previdenciária	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Pensionista	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Pensionistas	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo do Pensionista principal	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Recomendamos ao RPPS manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Recomendamos também ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do RPPS, continuar atualizando e buscando as informações, visando atender o artigo 47 da Portaria MTP 1.467/2022, utilizando o modelo com estrutura e elementos mínimos de dados exigidos a partir do exercício de 2021, disponibilizado no site da SPREV, conforme a Instrução Normativa 01/2018.

7 – RESULTADO ATUARIAL

7.1. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	23,50%	24,14%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	3,35%	3,44%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	20,15%	20,70%

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	409.360.235,07	409.360.235,07
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	330.683.435,74	330.683.435,74
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS	10.643.862,51	10.643.862,51
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	-	-
Aplicações em Equadramentos - RPPS	10.941.562,70	10.941.562,70
Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	42.700.827,40	42.700.827,40
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	2.438.470.404,09	2.419.138.206,39
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	1.004.529.120,12	1.004.529.120,12
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	1.017.801.337,69	1.017.801.337,69
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(13.272.217,57)	(13.272.217,57)
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	1.433.941.283,97	1.414.609.086,27
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	2.141.418.701,74	2.141.418.701,74
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(353.738.708,88)	(363.404.807,73)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(353.738.708,89)	(363.404.807,74)
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(206.507.915,09)	(206.507.915,09)
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos	(78.192.593,58)	(78.192.593,58)
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	1.268.165,86	1.268.165,86
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder	(129.583.487,37)	(129.583.487,37)
RESULTADO ATUARIAL	(1.822.602.253,93)	(1.803.270.056,23)
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei	(1.169.009.759,33)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	(653.592.494,60)	(1.803.270.056,23)

7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2023, definidos da seguinte forma:

ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO		Valores (R\$)	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		330.683.435,74	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS		10.643.862,51	
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS		0,00	
Aplicações em Enquadramento		10.941.562,70	
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento		0,00	
Demais Bens, Direitos e Ativos		42.700.827,40	
TOTAL (1)		394.969.688,35	
CRÉDITOS E PARCELAMENTOS	Saldo Atual	Nº Parcelas a receber	Valor das Parcelas
Créditos de parcelamento (1)	6.688.499,68	125	53.508,00
Créditos de parcelamento (2)	1.686.891,93	125	13.495,14
Créditos de parcelamento (3)	5.428.014,10	125	43.424,11
Créditos de parcelamento (4)	587.141,01	127	4.623,16
Créditos de parcelamento (5)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (6)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (7)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (8)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (9)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (10)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (11)	0,00	0	0,00
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
TOTAL - Créditos e Parcelamentos (2)	14.390.546,72		
TOTAL (3) = (1) + (2)	409.360.235,07		

7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

MODELO ANTIGO. Não utilizar

		Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Equilíbrio
		31/12/2023	31/12/2023
	ATIVOS DO PLANO	409.360.235,07	409.360.235,07
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	42.700.827,40	42.700.827,40
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	352.268.860,95	352.268.860,95
	(+) Crédito a Curto Prazo	1.380.604,84	1.380.604,84
	(+) Crédito a Longo Prazo	13.009.941,88	13.009.941,88
	(+) Imobilizado	-	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.062.952.729,67	409.360.235,07
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	-	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	926.336.526,54	926.336.526,54
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	1.017.801.337,69	1.017.801.337,69
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(13.159.194,81)	(13.159.194,81)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(113.022,76)	(113.022,76)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(78.192.593,58)	(78.192.593,58)
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.305.625.962,46	1.286.293.764,76
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	2.141.418.701,74	2.141.418.701,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(353.738.708,88)	(363.404.807,73)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(353.738.708,89)	(363.404.807,74)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(128.315.321,51)	(128.315.321,51)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(1.169.009.759,33)	(1.803.270.056,23)
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	(1.169.009.759,33)	(1.803.270.056,23)
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-	-
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-	-
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-	-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	-	-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	-	-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-	-
RESULTADO ATUARIAL			
Déficit Atuarial a Equacionar		(653.592.494,60)	-

7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	1.004.529.120,12	1.004.529.120,12
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	1.017.801.337,69	1.017.801.337,69
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(13.272.217,57)	(13.272.217,57)

7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	1.433.941.283,97	1.414.609.086,27
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	2.141.418.701,74	2.141.418.701,74
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(353.738.708,88)	(363.404.807,73)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(353.738.708,89)	(363.404.807,74)

7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	(78.192.593,58)	(78.192.593,58)

7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	1.268.165,86	1.268.165,86
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	(129.583.487,37)	(129.583.487,37)

7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
RESULTADO ATUARIAL	(1.822.602.253,93)	(1.803.270.056,23)
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	(1.169.009.759,33)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
Déficit Atuarial a Equacionar	(653.592.494,60)	(1.803.270.056,23)

7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual das Remunerações Futuras	2.148.631.426,43	2.148.631.426,43

8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	21.128.137,07	274.665.781,92
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS*	745.370,41	9.689.815,33
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS*	7.862,31	102.210,03
TOTAL	21.881.369,79	284.457.807,28

* O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 7.507,49.

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	274.665.781,92	10,36%	28.444.554,81
Taxa de Administração	274.665.781,92	2,14%	5.888.667,93
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	274.665.781,92	12,50%	34.333.222,74
Segurados Ativos	274.665.781,92	11,00%	30.213.236,01
Aposentados	9.689.815,33	11,00%	1.065.879,69
Pensionistas	102.210,03	11,00%	11.243,10
TOTAL *		23,50%	65.623.581,54

*O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	50.558.645,41	18,41%
Aposentadoria por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	2.211.278,42	0,81%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	4.422.657,53	1,61%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	5.712.991,83	2,08%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	579.965,88	0,21%
Auxílio-Doença	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Maternidade	Não Utilizado	-	0,00%
Auxílio-Reclusão	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Família	Não Utilizado	-	0,00%
Custeio-Administrativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	5.888.667,93	2,14%
Alíquota Total		69.374.207,00	25,26%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	56.851.603,12	20,70%
Repartição de Capitais de Cobertura	6.633.935,95	2,42%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	5.888.667,93	2,14%
Alíquota Total	69.374.207,00	25,26%

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	274.665.781,92	12,12%	33.289.492,77
Taxa de Administração	274.665.781,92	2,14%	5.888.667,93
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	274.665.781,92	14,26%	39.178.160,70
Segurados Ativos	274.665.781,92	11,00%	30.213.236,01
Aposentados	9.689.815,33	11,00%	1.065.879,69
Pensionistas	102.210,03	11,00%	11.243,10
Alíquota Total		25,26%	70.468.519,50

*O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS.

MAJORAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS
14% LINEAR (FIXA) OU TABELA PROGRESSIVA

Como o PREVIJUNO apresenta Deficit Atuarial, o Ente federativo deverá adotar a alíquota mínima uniforme de 14,00% para os segurados ativos, aposentados e pensionistas, por determinação do § 4º do art. 9º da EC nº 103, de 2019, ou, alíquotas progressivas, conforme previsto no § 1º-B do art. 149 da Constituição Federal, tendo por parâmetro mínimo, as alíquotas e faixas aplicadas aos servidores da União, e, verificar qual a melhor opção para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a ser assegurado, conforme art. o 40 da CF/88, § 1º do art. 9º da EC nº 103, de 2019, e art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Para estabelecer alíquotas progressivas por faixas aos Segurados Ativos (ao invés de aplicar a alíquota linear de 14,00%), a arrecadação da Tabela Progressiva deverá conduzir ao mesmo valor que seria arrecadado, caso fosse adotada a alíquota fixa de 14,00%.

Orientamos o Ente Federativo aprovar em Lei municipal o mais rápido possível, umas das duas opções de majoração de alíquotas dos Segurados (LINEAR ou PROGRESSIVO), visando atender a exigência Constitucional, aprovada pela EC 103/2019.

9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigações previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial no Sistema Previdenciário Brasileiro. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo ou a sua utilização para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária exigisse que o sistema fosse sob o Regime Financeiro de Capitalização. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração de contribuição;
- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido a limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;

- **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO**: Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);
- **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL**: Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;
- **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL**: O não cumprimento da Meta Atuarial ao longo dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;
- **ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS**: Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeta a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;
- **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS**: Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;
- **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE**: O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasiona elevação do Déficit Atuarial;

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 37 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R\$ (1.803.270.056,23).

O artigo 55, I, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 39º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 40º, § 1º, Anexo VI da referida Portaria, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios ao resultado atuarial relativo à PMBC.

Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

ATIVOS GARANTIDORES	409.360.235,07
PMB PREVIDENCIÁRIO	(2.212.630.291,30)
PMBC (Concedido)	(926.336.526,54)
PMBaC (a Conceder)	(1.286.293.764,76)
DÉFICIT ATUARIAL	(1.803.270.056,23)

DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC	(516.976.291,47)
DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC	(1.286.293.764,76)

Conforme o artigo 40º, § 1º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o **Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.**

Já o artigo 41º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes

O artigo 56º da Portaria MTP 1.467/2022, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 56º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

O artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 56º, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2023, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Assim, os cenários que serão apresentados para o plano de amortização do Déficit Atuarial, contemplarão o disposto no artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

ATENÇÃO - PORTARIA MPS 861/2023

Conforme o Artigo 2º, da Portaria MPS 861, de 6 de dezembro de 2023, a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do deficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018, será promovida de acordo com os seguintes prazos:

1-Para os entes que comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;
- c) No exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e
- d) A partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário.

2-Para os entes que NÃO comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, dois terços do necessário; e
- c) A partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme o artigo 38º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do déficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 43º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme determina o artigo 238º, § 2º, da Portaria MTP 1.467/2022, a Secretaria de Previdência divulgou em 07/02/2022, a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP). O ISP é utilizado para definição da constante "a" para compor o valor da LDA, de acordo com o Perfil Atuarial. Segundo o ISP o PREVIJUNO possui PERFIL ATUARIAL II.

Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.

A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 5,00% conforme demonstrado na página 26 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.

9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O artigo 6º, I da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa.**

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de deficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

A Portaria MTP 1.467/2022 que revogou a Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 007/2018 informa no artigo 43 do anexo VI que o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos será contado a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei pelo Ente Federativo e publicada APÓS a Portaria MF 464/2018.

O artigo 44º, § 2º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, em caso de revisão do plano de amortização, deverá ser observado o prazo remanescente do prazo fixo de 35 anos.

	CENÁRIO 1 - SEM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	32
Déficit Atuarial	(1.803.270.056,23)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(1.803.270.056,23)

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(1.803.270.056,23)					
1	2024	(1.841.433.559,04)	(38.163.502,81)	90.163.502,81	52.000.000,00	20,51%	274.665.781,92
2	2025	(1.878.505.236,99)	(37.071.677,95)	92.071.677,95	55.000.000,00	21,48%	277.412.439,74
3	2026	(1.906.430.498,84)	(27.925.261,85)	93.925.261,85	66.000.000,00	25,52%	280.186.564,14
4	2027	(1.905.477.283,59)	953.215,25	95.321.524,94	96.274.740,19	36,86%	282.988.429,78
5	2028	(1.903.445.661,39)	2.031.622,20	95.273.864,18	97.305.486,38	36,88%	285.818.314,08
6	2029	(1.900.194.474,94)	3.251.186,45	95.172.283,07	98.423.469,52	36,94%	288.676.497,22
7	2030	(1.895.564.567,08)	4.629.907,86	95.009.723,75	99.639.631,61	37,02%	291.563.262,19
8	2031	(1.889.376.487,32)	6.188.079,76	94.778.228,35	100.966.308,12	37,14%	294.478.894,81
9	2032	(1.881.427.906,18)	7.948.581,14	94.468.824,37	102.417.405,50	37,30%	297.423.683,76
10	2033	(1.871.490.700,09)	9.937.206,09	94.071.395,31	104.008.601,40	37,51%	300.397.920,60
11	2034	(1.859.307.664,82)	12.183.035,27	93.574.535,00	105.757.570,27	37,76%	303.401.899,80
12	2035	(1.844.588.810,24)	14.718.854,58	92.965.383,24	107.684.237,83	38,07%	306.435.918,80
13	2036	(1.827.007.182,90)	17.581.627,34	92.229.440,51	109.811.067,85	38,44%	309.500.277,99
14	2037	(1.806.194.156,43)	20.813.026,47	91.350.359,14	112.163.385,61	38,87%	312.595.280,77
15	2038	(1.781.734.121,86)	24.460.034,57	90.309.707,82	114.769.742,39	39,38%	315.721.233,58
16	2039	(1.753.158.501,40)	28.575.620,46	89.086.706,09	117.662.326,56	39,97%	318.878.445,91
17	2040	(1.719.938.999,50)	33.219.501,89	87.657.925,07	120.877.426,96	40,66%	322.067.230,37
18	2041	(1.681.479.994,09)	38.459.005,41	85.996.949,98	124.455.955,39	41,45%	325.287.902,68
19	2042	(1.637.109.958,25)	44.370.035,84	84.073.999,70	128.444.035,54	42,35%	328.540.781,70
20	2043	(1.586.071.789,02)	51.038.169,23	81.855.497,91	132.893.667,15	43,39%	331.826.189,52
21	2044	(1.527.511.903,88)	58.559.885,14	79.303.589,45	137.863.474,59	44,56%	335.144.451,42
22	2045	(1.460.467.948,08)	67.043.955,80	76.375.595,19	143.419.550,99	45,90%	338.495.895,93
23	2046	(1.383.854.935,68)	76.613.012,40	73.023.397,40	149.636.409,81	47,42%	341.880.854,89
24	2047	(1.296.449.624,80)	87.405.310,88	69.192.746,78	156.598.057,67	49,13%	345.299.663,44
25	2048	(1.196.872.902,10)	99.576.722,69	64.822.481,24	164.399.203,93	51,07%	348.752.660,07
26	2049	(1.083.569.922,86)	113.302.979,24	59.843.645,11	173.146.624,34	53,25%	352.240.186,67
27	2050	(954.787.720,61)	128.782.202,26	54.178.496,14	182.960.698,40	55,71%	355.762.588,54
28	2051	(808.549.963,97)	146.237.756,64	47.739.386,03	193.977.142,67	58,48%	359.320.214,43
29	2052	(642.628.497,28)	165.921.466,69	40.427.498,20	206.348.964,89	61,60%	362.913.416,57
30	2053	(454.511.255,07)	188.117.242,21	32.131.424,86	220.248.667,08	65,10%	366.542.550,74
31	2054	(241.366.088,51)	213.145.166,56	22.725.562,75	235.870.729,31	69,02%	370.207.976,24
32	2055	17,11	241.366.105,61	12.068.304,43	253.434.410,04	73,43%	373.910.056,00
33	2056	-	-	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 43º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração.

CENÁRIO 2 - COM LDA	
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	33
Déficit Atuarial	(1.803.270.056,23)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	(381.637.492,77)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(1.421.632.563,46)

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(1.421.632.563,46)					
1	2024	(1.440.714.191,63)	(19.081.628,17)	71.081.628,17	52.000.000,00	20,51%	274.665.781,92
2	2025	(1.457.749.901,21)	(17.035.709,58)	72.035.709,58	55.000.000,00	21,48%	277.412.439,74
3	2026	(1.464.637.396,27)	(6.887.495,06)	72.887.495,06	66.000.000,00	25,52%	280.186.564,14
4	2027	(1.441.594.525,89)	23.042.870,38	73.231.869,81	96.274.740,19	36,86%	282.988.429,78
5	2028	(1.417.103.383,30)	24.491.142,59	72.079.726,29	96.570.868,88	36,60%	285.818.314,08
6	2029	(1.391.130.491,39)	25.972.891,91	70.855.169,17	96.828.061,07	36,34%	288.676.497,22
7	2030	(1.363.642.057,04)	27.488.434,35	69.556.524,57	97.044.958,92	36,06%	291.563.262,19
8	2031	(1.334.603.978,03)	29.038.079,01	68.182.102,85	97.220.181,86	35,77%	294.478.894,81
9	2032	(1.303.981.850,35)	30.622.127,68	66.730.198,90	97.352.326,58	35,46%	297.423.683,76
10	2033	(1.271.740.975,85)	32.240.874,50	65.199.092,52	97.439.967,02	35,14%	300.397.920,60
11	2034	(1.237.846.370,31)	33.894.605,53	63.587.048,79	97.481.654,33	34,81%	303.401.899,80
12	2035	(1.202.262.771,93)	35.583.598,38	61.892.318,52	97.475.916,89	34,46%	306.435.918,80
13	2036	(1.164.954.650,16)	37.308.121,77	60.113.138,60	97.421.260,37	34,10%	309.500.277,99
14	2037	(1.125.886.214,99)	39.068.435,17	58.247.732,51	97.316.167,68	33,73%	312.595.280,77
15	2038	(1.085.021.426,66)	40.864.788,33	56.294.310,75	97.159.099,08	33,34%	315.721.233,58
16	2039	(1.042.324.005,80)	42.697.420,86	54.251.071,33	96.948.492,19	32,94%	318.878.445,91
17	2040	(997.757.443,99)	44.566.561,81	52.116.200,29	96.682.762,10	32,52%	322.067.230,37
18	2041	(951.285.014,80)	46.472.429,19	49.887.872,20	96.360.301,39	32,09%	325.287.902,68
19	2042	(902.869.785,26)	48.415.229,54	47.564.250,74	95.979.480,28	31,65%	328.540.781,70
20	2043	(852.474.627,80)	50.395.157,46	45.143.489,26	95.538.646,72	31,19%	331.826.189,52
21	2044	(800.062.232,69)	52.412.395,11	42.623.731,39	95.036.126,50	30,72%	335.144.451,42
22	2045	(745.595.120,91)	54.467.111,77	40.003.111,63	94.470.223,41	30,23%	338.495.895,93
23	2046	(689.035.657,60)	56.559.463,31	37.279.756,05	93.839.219,36	29,74%	341.880.854,89
24	2047	(630.346.065,90)	58.689.591,70	34.451.782,88	93.141.374,58	29,22%	345.299.663,44
25	2048	(569.488.441,39)	60.857.624,51	31.517.303,30	92.374.927,81	28,69%	348.752.660,07
26	2049	(506.424.766,99)	63.063.674,40	28.474.422,07	91.538.096,46	28,15%	352.240.186,67
27	2050	(441.116.928,45)	65.307.838,54	25.321.238,35	90.629.076,89	27,60%	355.762.588,54
28	2051	(373.526.730,30)	67.590.198,15	22.055.846,42	89.646.044,57	27,03%	359.320.214,43
29	2052	(303.615.912,41)	69.910.817,89	18.676.336,52	88.587.154,41	26,44%	362.913.416,57
30	2053	(231.346.167,05)	72.269.745,36	15.180.795,62	87.450.540,98	25,85%	366.542.550,74
31	2054	(156.679.156,59)	74.667.010,47	11.567.308,35	86.234.318,82	25,23%	370.207.976,24
32	2055	(79.576.531,65)	77.102.624,93	7.833.957,83	84.936.582,76	24,61%	373.910.056,00
33	2056	50,00	79.576.581,65	3.978.826,58	83.555.408,24	23,97%	377.649.156,56
34	2057	-	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-	-
36	2059	-	-	-	-	-	-
37	2060	-	-	-	-	-	-
38	2061	-	-	-	-	-	-
39	2062	-	-	-	-	-	-
40	2063	-	-	-	-	-	-
41	2064	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP

O artigo 43º, III, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 43º, III, a e b.

O artigo 43º, III, a, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do artigo 41º, Anexo VI.

O artigo 43º, III, b, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 43º, b.

	CENÁRIO 3.a - COM LDA	CENÁRIO 3.b - COM LDA
	SVM - PMBC	RAP - PMBaC
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	32	10
Déficit Atuarial	(516.976.291,47)	(1.286.293.764,76)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-	(392.319.598,25)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(516.976.291,47)	(893.974.166,51)

O artigo 40º, § 2º, Anexo VI, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, II, a, da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, III, a, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi negativo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.a - PMBC

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12)	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(516.976.291,47)					
1	2024	(494.541.997,29)	22.434.294,18	25.848.814,57	48.283.108,75	19,04%	274.665.781,92
2	2025	(510.614.612,21)	(16.072.614,91)	24.727.099,86	8.654.484,95	3,38%	277.412.439,74
3	2026	(519.039.753,31)	(8.425.141,10)	25.530.730,61	17.105.589,51	6,61%	280.186.564,14
4	2027	(518.780.233,43)	259.519,88	25.951.987,67	26.211.507,54	10,03%	282.988.429,78
5	2028	(518.227.109,31)	553.124,12	25.939.011,67	26.492.135,79	10,04%	285.818.314,08
6	2029	(517.341.949,83)	885.159,48	25.911.355,47	26.796.514,95	10,06%	288.676.497,22
7	2030	(516.081.423,27)	1.260.526,56	25.867.097,49	27.127.624,05	10,08%	291.563.262,19
8	2031	(514.396.672,90)	1.684.750,36	25.804.071,16	27.488.821,53	10,11%	294.478.894,81
9	2032	(512.232.613,04)	2.164.059,86	25.719.833,65	27.883.893,51	10,16%	297.423.683,76
10	2033	(509.527.135,34)	2.705.477,70	25.611.630,65	28.317.108,35	10,21%	300.397.920,60
11	2034	(506.210.214,04)	3.316.921,30	25.476.356,77	28.793.278,06	10,28%	303.401.899,80
12	2035	(502.202.897,19)	4.007.316,86	25.310.510,70	29.317.827,56	10,36%	306.435.918,80
13	2036	(497.416.169,27)	4.786.727,92	25.110.144,86	29.896.872,78	10,46%	309.500.277,99
14	2037	(491.749.669,02)	5.666.500,25	24.870.808,46	30.537.308,71	10,58%	312.595.280,77
15	2038	(485.090.243,82)	6.659.425,21	24.587.483,45	31.246.908,66	10,72%	315.721.233,58
16	2039	(477.310.319,86)	7.779.923,95	24.254.512,19	32.034.436,14	10,88%	318.878.445,91
17	2040	(468.266.064,78)	9.044.255,09	23.865.515,99	32.909.771,08	11,07%	322.067.230,37
18	2041	(457.795.316,01)	10.470.748,76	23.413.303,24	33.884.052,00	11,28%	325.287.902,68
19	2042	(445.715.245,38)	12.080.070,64	22.889.765,80	34.969.836,44	11,53%	328.540.781,70
20	2043	(431.819.725,94)	13.895.519,43	22.285.762,27	36.181.281,70	11,81%	331.826.189,52
21	2044	(415.876.363,51)	15.943.362,43	21.590.986,30	37.534.348,72	12,13%	335.144.451,42
22	2045	(397.623.149,84)	18.253.213,67	20.793.818,18	39.047.031,85	12,50%	338.495.895,93
23	2046	(376.764.689,42)	20.858.460,43	19.881.157,49	40.739.617,92	12,91%	341.880.854,89
24	2047	(352.967.945,51)	23.796.743,91	18.838.234,47	42.634.978,38	13,38%	345.299.663,44
25	2048	(325.857.444,23)	27.110.501,28	17.648.397,28	44.758.898,56	13,90%	348.752.660,07
26	2049	(295.009.867,49)	30.847.576,74	16.292.872,21	47.140.448,95	14,50%	352.240.186,67
27	2050	(259.947.957,07)	35.061.910,41	14.750.493,37	49.812.403,79	15,17%	355.762.588,54
28	2051	(220.133.642,01)	39.814.315,06	12.997.397,85	52.811.712,92	15,92%	359.320.214,43
29	2052	(174.960.290,26)	45.173.351,75	11.006.682,10	56.180.033,85	16,77%	362.913.416,57
30	2053	(123.743.973,22)	51.216.317,04	8.748.014,51	59.964.331,55	17,72%	366.542.550,74
31	2054	(65.713.617,18)	58.030.356,04	6.187.198,66	64.217.554,70	18,79%	370.207.976,24
32	2055	100,00	65.713.717,18	3.285.680,86	68.999.398,04	19,99%	373.910.056,00
33	2056	-	-	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-	-

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.b - PMBaC

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(893.974.166,51)					
1	2024	(886.672.874,83)	7.301.291,67	44.698.708,33	52.000.000,00	20,51%	274.665.781,92
2	2025	(876.006.518,58)	10.666.356,26	44.333.643,74	55.000.000,00	21,48%	277.412.439,74
3	2026	(853.806.844,50)	22.199.674,07	43.800.325,93	66.000.000,00	25,52%	280.186.564,14
4	2027	(800.222.446,54)	53.584.397,97	42.690.342,23	96.274.740,19	36,86%	282.988.429,78
5	2028	(732.107.764,02)	68.114.682,52	40.011.122,33	108.125.804,84	40,98%	285.818.314,08
6	2029	(645.665.227,05)	86.442.536,97	36.605.388,20	123.047.925,18	46,18%	288.676.497,22
7	2030	(536.105.012,75)	109.560.214,30	32.283.261,35	141.843.475,65	52,70%	291.563.262,19
8	2031	(397.385.783,72)	138.719.229,03	26.805.250,64	165.524.479,67	60,89%	294.478.894,81
9	2032	(221.887.685,01)	175.498.098,71	19.869.289,19	195.367.387,89	71,16%	297.423.683,76
10	2033	100,00	221.887.785,01	11.094.384,25	232.982.169,26	84,02%	300.397.920,60
11	2034	-	-	-	-	-	-
12	2035	-	-	-	-	-	-
13	2036	-	-	-	-	-	-
14	2037	-	-	-	-	-	-
15	2038	-	-	-	-	-	-
16	2039	-	-	-	-	-	-
17	2040	-	-	-	-	-	-
18	2041	-	-	-	-	-	-
19	2042	-	-	-	-	-	-
20	2043	-	-	-	-	-	-
21	2044	-	-	-	-	-	-
22	2045	-	-	-	-	-	-
23	2046	-	-	-	-	-	-
24	2047	-	-	-	-	-	-
25	2048	-	-	-	-	-	-
26	2049	-	-	-	-	-	-
27	2050	-	-	-	-	-	-
28	2051	-	-	-	-	-	-
29	2052	-	-	-	-	-	-
30	2053	-	-	-	-	-	-
31	2054	-	-	-	-	-	-
32	2055	-	-	-	-	-	-
33	2056	-	-	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 (3a + 3b)
PMBC e prazo SVM e PMBaC prazo RAP

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(1.410.950.457,98)					
1	2024	(1.381.214.872,13)	29.735.585,85	70.547.522,90	100.283.108,75	39,55%	274.665.781,92
2	2025	(1.386.621.130,78)	(5.406.258,65)	69.060.743,61	63.654.484,95	24,86%	277.412.439,74
3	2026	(1.372.846.597,81)	13.774.532,97	69.331.056,54	83.105.589,51	32,13%	280.186.564,14
4	2027	(1.319.002.679,97)	53.843.917,84	68.642.329,89	122.486.247,73	46,89%	282.988.429,78
5	2028	(1.250.334.873,33)	68.667.806,64	65.950.134,00	134.617.940,64	51,02%	285.818.314,08
6	2029	(1.163.007.176,87)	87.327.696,46	62.516.743,67	149.844.440,12	56,23%	288.676.497,22
7	2030	(1.052.186.436,02)	110.820.740,86	58.150.358,84	168.971.099,70	62,78%	291.563.262,19
8	2031	(911.782.456,62)	140.403.979,40	52.609.321,80	193.013.301,20	71,01%	294.478.894,81
9	2032	(734.120.298,05)	177.662.158,57	45.589.122,83	223.251.281,40	81,32%	297.423.683,76
10	2033	(509.527.035,34)	224.593.262,71	36.706.014,90	261.299.277,61	94,23%	300.397.920,60
11	2034	(506.210.214,04)	3.316.921,30	25.476.356,77	28.793.278,06	10,28%	303.401.899,80
12	2035	(502.202.897,19)	4.007.316,86	25.310.510,70	29.317.827,56	10,36%	306.435.918,80
13	2036	(497.416.169,27)	4.786.727,92	25.110.144,86	29.896.872,78	10,46%	309.500.277,99
14	2037	(491.749.669,02)	5.666.500,25	24.870.808,46	30.537.308,71	10,58%	312.595.280,77
15	2038	(485.090.243,82)	6.659.425,21	24.587.483,45	31.246.908,66	10,72%	315.721.233,58
16	2039	(477.310.319,86)	7.779.923,95	24.254.512,19	32.034.436,14	10,88%	318.878.445,91
17	2040	(468.266.064,78)	9.044.255,09	23.865.515,99	32.909.771,08	11,07%	322.067.230,37
18	2041	(457.795.316,01)	10.470.748,76	23.413.303,24	33.884.052,00	11,28%	325.287.902,68
19	2042	(445.715.245,38)	12.080.070,64	22.889.765,80	34.969.836,44	11,53%	328.540.781,70
20	2043	(431.819.725,94)	13.895.519,43	22.285.762,27	36.181.281,70	11,81%	331.826.189,52
21	2044	(415.876.363,51)	15.943.362,43	21.590.986,30	37.534.348,72	12,13%	335.144.451,42
22	2045	(397.623.149,84)	18.253.213,67	20.793.818,18	39.047.031,85	12,50%	338.495.895,93
23	2046	(376.764.689,42)	20.858.460,43	19.881.157,49	40.739.617,92	12,91%	341.880.854,89
24	2047	(352.967.945,51)	23.796.743,91	18.838.234,47	42.634.978,38	13,38%	345.299.663,44
25	2048	(325.857.444,23)	27.110.501,28	17.648.397,28	44.758.898,56	13,90%	348.752.660,07
26	2049	(295.009.867,49)	30.847.576,74	16.292.872,21	47.140.448,95	14,50%	352.240.186,67
27	2050	(259.947.957,07)	35.061.910,41	14.750.493,37	49.812.403,79	15,17%	355.762.588,54
28	2051	(220.133.642,01)	39.814.315,06	12.997.397,85	52.811.712,92	15,92%	359.320.214,43
29	2052	(174.960.290,26)	45.173.351,75	11.006.682,10	56.180.033,85	16,77%	362.913.416,57
30	2053	(123.743.973,22)	51.216.317,04	8.748.014,51	59.964.331,55	17,72%	366.542.550,74
31	2054	(65.713.617,18)	58.030.356,04	6.187.198,66	64.217.554,70	18,79%	370.207.976,24
32	2055	100,00	65.713.717,18	3.285.680,86	68.999.398,04	19,99%	373.910.056,00
33	2056	-	-	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Conforme o artigo 39, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, para aplicação da LDA é necessário o atendimento do artigo 53 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Aporte Financeiro Mensal, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	FOLHA SALARIAL
0		(1.803.270.056,23)				
1	2024	(1.841.433.559,04)	(38.163.502,81)	90.163.502,81	52.000.000,00	274.665.781,92
2	2025	(1.878.505.236,99)	(37.071.677,95)	92.071.677,95	55.000.000,00	277.412.439,74
3	2026	(1.906.430.498,84)	(27.925.261,85)	93.925.261,85	66.000.000,00	280.186.564,14
4	2027	(1.905.477.283,59)	953.215,25	95.321.524,94	96.274.740,19	282.988.429,78
5	2028	(1.903.445.661,39)	2.031.622,20	95.273.864,18	97.305.486,38	285.818.314,08
6	2029	(1.900.194.474,94)	3.251.186,45	95.172.283,07	98.423.469,52	288.676.497,22
7	2030	(1.895.564.567,08)	4.629.907,86	95.009.723,75	99.639.631,61	291.563.262,19
8	2031	(1.889.376.487,32)	6.188.079,76	94.778.228,35	100.966.308,12	294.478.894,81
9	2032	(1.881.427.906,18)	7.948.581,14	94.468.824,37	102.417.405,50	297.423.683,76
10	2033	(1.871.490.700,09)	9.937.206,09	94.071.395,31	104.008.601,40	300.397.920,60
11	2034	(1.859.307.664,82)	12.183.035,27	93.574.535,00	105.757.570,27	303.401.899,80
12	2035	(1.844.588.810,24)	14.718.854,58	92.965.383,24	107.684.237,83	306.435.918,80
13	2036	(1.827.007.182,90)	17.581.627,34	92.229.440,51	109.811.067,85	309.500.277,99
14	2037	(1.806.194.156,43)	20.813.026,47	91.350.359,14	112.163.385,61	312.595.280,77
15	2038	(1.781.734.121,86)	24.460.034,57	90.309.707,82	114.769.742,39	315.721.233,58
16	2039	(1.753.158.501,40)	28.575.620,46	89.086.706,09	117.662.326,56	318.878.445,91
17	2040	(1.719.938.999,50)	33.219.501,89	87.657.925,07	120.877.426,96	322.067.230,37
18	2041	(1.681.479.994,09)	38.459.005,41	85.996.949,98	124.455.955,39	325.287.902,68
19	2042	(1.637.109.958,25)	44.370.035,84	84.073.999,70	128.444.035,54	328.540.781,70
20	2043	(1.586.071.789,02)	51.038.169,23	81.855.497,91	132.893.667,15	331.826.189,52
21	2044	(1.527.511.903,88)	58.559.885,14	79.303.589,45	137.863.474,59	335.144.451,42
22	2045	(1.460.467.948,08)	67.043.955,80	76.375.595,19	143.419.550,99	338.495.895,93
23	2046	(1.383.854.935,68)	76.613.012,40	73.023.397,40	149.636.409,81	341.880.854,89
24	2047	(1.296.449.624,80)	87.405.310,88	69.192.746,78	156.598.057,67	345.299.663,44
25	2048	(1.196.872.902,10)	99.576.722,69	64.822.481,24	164.399.203,93	348.752.660,07
26	2049	(1.083.569.922,86)	113.302.979,24	59.843.645,11	173.146.624,34	352.240.186,67
27	2050	(954.787.720,61)	128.782.202,26	54.178.496,14	182.960.698,40	355.762.588,54
28	2051	(808.549.963,97)	146.237.756,64	47.739.386,03	193.977.142,67	359.320.214,43
29	2052	(642.628.497,28)	165.921.466,69	40.427.498,20	206.348.964,89	362.913.416,57
30	2053	(454.511.255,07)	188.117.242,21	32.131.424,86	220.248.667,08	366.542.550,74
31	2054	(241.366.088,51)	213.145.166,56	22.725.562,75	235.870.729,31	370.207.976,24
32	2055	17,11	241.366.105,61	12.068.304,43	253.434.410,04	373.910.056,00
33	2056	-	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.3.1. APOORTE FINANCEIRO POR ORGÃO/ENTIDADE

**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial / Por APOORTE FINANCEIRO
Separada por Orgão/Entidade**

PERIOD	ANO	APOORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	ORGÃO / ENTIDADE (APOORTE ANUAL)	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO	CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
0				
1	2024	52.000.000,00	47.772.246,57	510.862,18
2	2025	55.000.000,00	54.552.353,72	447.646,28
3	2026	66.000.000,00	65.462.824,46	537.175,54
4	2027	96.274.740,19	95.491.157,84	783.582,36
5	2028	97.305.486,38	96.513.514,76	791.971,62
6	2029	98.423.469,52	97.622.398,61	801.070,91
7	2030	99.639.631,61	98.828.662,33	810.969,29
8	2031	100.966.308,12	100.144.540,98	821.767,14
9	2032	102.417.405,50	101.583.827,85	833.577,65
10	2033	104.008.601,40	103.162.072,97	846.528,43
11	2034	105.757.570,27	104.896.806,94	860.763,33
12	2035	107.684.237,83	106.807.793,30	876.444,52
13	2036	109.811.067,85	108.917.313,01	893.754,84
14	2037	112.163.385,61	111.250.485,20	912.900,41
15	2038	114.769.742,39	113.835.628,78	934.113,61
16	2039	117.662.326,56	116.704.670,14	957.656,42
17	2040	120.877.426,96	119.893.602,77	983.824,20
18	2041	124.455.955,39	123.443.005,46	1.012.949,92
19	2042	128.444.035,54	127.398.626,54	1.045.409,00
20	2043	132.893.667,15	131.812.042,49	1.081.624,66
21	2044	137.863.474,59	136.741.400,56	1.122.074,03
22	2045	143.419.550,99	142.252.255,92	1.167.295,07
23	2046	149.636.409,81	148.418.515,58	1.217.894,23
24	2047	156.598.057,67	155.323.502,42	1.274.555,24
25	2048	164.399.203,93	163.061.154,98	1.338.048,95
26	2049	173.146.624,34	171.737.379,93	1.409.244,41
27	2050	182.960.698,40	181.471.577,01	1.489.121,39
28	2051	193.977.142,67	192.398.358,18	1.578.784,49
29	2052	206.348.964,89	204.669.485,85	1.679.479,04
30	2053	220.248.667,08	218.456.058,04	1.792.609,04
31	2054	235.870.729,31	233.950.971,95	1.919.757,37
32	2055	253.434.410,04	251.371.701,46	2.062.708,57
33	2056	-	-	-
34	2057	-	-	-
35	2058	-	-	-

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2021	3.423.133,11	1.591.986,21
2022	3.849.058,07	1.857.848,81
2023	5.075.850,49	2.133.652,02

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 21.128.137,07 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R\$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA - SERVIDORES ATIVOS ⁽³⁾	313.635.153,70	1,50%	4.704.527,31
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - APOSENTADOS ⁽³⁾	75.113.841,21		1.126.707,62
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - PENSIONISTAS ⁽³⁾	3.828.867,00		57.433,01
TOTAL DE FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS ⁽³⁾	392.577.861,91		5.888.667,93
TOTAL DE FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS ⁽⁴⁾	30.198.297,07		452.974,46

⁽³⁾ Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

⁽⁴⁾ Valor total da Folha Anual, dividido por 13.

10.3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CORRETAMENTE DIMENSIONADA

O Limite de Gasto da Taxa de Administração é calculada sobre a Base de cálculo da Folha Anual de Remuneração Bruta dos Servidores Ativos e da Folha Anual dos Proventos. No momento da arrecadação da despesa administrativa, o valor a ser arrecadado incide somente sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. Com uma base de cálculo menor, o valor arrecadado fica inferior ao limite máximo de gasto com a despesa administrativa.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALOR ORÇADO X VALOR ARRECADADO

RECEITA		DESPESA	
VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA		LIMITE DE GASTO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA	
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		FOLHA ANUAL BRUTA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
BASE DE CÁLCULO	274.665.781,92	BASE DE CÁLCULO	392.577.861,91
TAXA DE ADM	1,50%	TAXA DE ADM	1,50%
VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA	4.119.986,73	LIMITE DE GASTO DA DESPESA ADMINISTRATIVA	5.888.667,93

Dessa forma, o artigo 53 da Portaria MTP 1.467/2022, informa que a Taxa de Administração demonstrada na Reavaliação Atuarial deve ser **corretamente dimensionada**, de forma a impossibilitar que sejam utilizados, para administração do RPPS, recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano. Neste caso, a Taxa de Administração na Reavaliação Atuarial deverá ser conforme a tabela abaixo.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CORRETAMENTE DIMENSIONADA

RECEITA		DESPESA	
VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA		LIMITE DE GASTO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA	
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		FOLHA ANUAL BRUTA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
BASE DE CÁLCULO	274.665.781,92	BASE DE CÁLCULO	392.577.861,91
TAXA DE ADM <i>(Corretamente Dimensionada)</i>	2,14%	TAXA DE ADM	1,50%
VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA	5.888.667,93	LIMITE DE GASTO DA DESPESA ADMINISTRATIVA	5.888.667,93

11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2021	2022	2023	2024
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Servidores Ativos	4.100	4.788	4.755	4.546
Servidores Aposentados	1.150	1.211	1.302	1.448
Pensionistas	116	138	154	157
TOTAL	5.366	6.137	6.211	6.151

Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos últimos 4 anos	Aumento	446	10,9%
em relação ano anterior	Redução	-209	-4,4%

Servidores Aposentados	Movimentação	QTDE	%
Nos últimos 4 anos	Aumento	339	26,8%
em relação ano anterior	Aumento	149	10,2%

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos um aumento considerável de Servidores Ativos, equivalente a 8,3% da massa de Segurados. Apesar de ser uma vantagem em termos de aumento de contribuintes para o RPPS, o aumento dos Inativos e Pensionistas causou maior impacto, reduzindo a proporção entre os Beneficiários e Contribuintes. A quatro anos atrás, essa proporção era de 3,2 Servidores Ativos para cada Beneficiário. Atualmente, essa proporção caiu para 2,8.

11.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO

Exercício	2021	2022	2023	2024
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023

Servidores Ativos

Média de Idade	48,1	46,3	46,7	47,1
Média de Remuneração	3.113,7	3.372,0	3.999,0	4.647,6
Tempo Médio de Aposentadoria	60,9	62,6	62,3	60,9

Aposentados

Média de Idade	63,0	63,7	64,4	64,8
Média do Valor do Benefício	2.720,7	2.787,0	3.562,9	4.375,0
Tempo Médio de Aposentadoria	4,6	5,2	5,8	6,0

Pensionistas

Média de Idade	48,0	47,3	49,1	50,5
Média do Valor do Benefício	1.154,2	1.392,9	1.663,5	1.878,8
Tempo Médio de Pensão	5,8	4,7	5,0	5,7

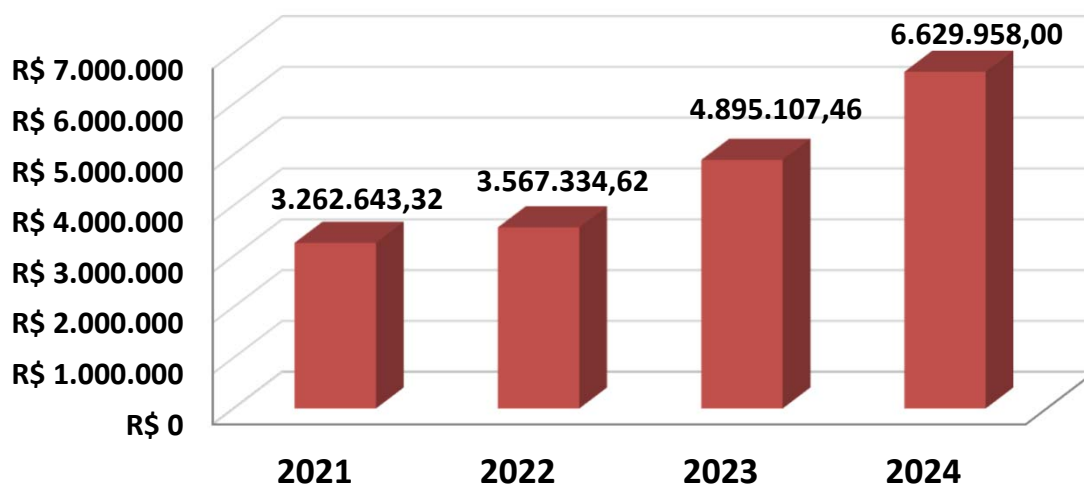
IMPACTO SOBRE O CUSTO

Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. Houve uma redução na média de idade entre os Servidores Ativos, o que representa um fator excelente, devido à redução da média de idade da massa significar um aumento no tempo de contribuição, reduzindo assim os custos do plano. A desvantagem é que estamos falando de uma massa envelhecida, com mais de 44 anos de idade, com possibilidade de aposentadoria no curto e médio prazo, o que eleva as alíquotas de Equilíbrio do plano. Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação desfavorável com relação à média de idade. É uma média de idade relativamente jovem para uma população de Beneficiários, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por mais tempo, elevando assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário, aumentando o custo do plano a longo prazo.

11.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2021	2022	2023	2024
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Servidores Ativos (%)	76,4%	78,0%	76,6%	73,9%
Aposentados e Pensionistas (%)	23,6%	22,0%	23,4%	26,1%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	3,2	3,5	3,3	2,8
Folha Mensal de Remuneração	12.766.337,69	16.145.362,64	19.015.096,07	21.128.137,07
Folha Mensal de Benefícios	3.262.643,32	3.567.334,62	4.895.107,46	6.629.958,00
Mulheres (%)	66,4%	66,3%	66,5%	66,0%
Casados (%)	57,9%	59,4%	58,9%	58,3%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	22,8%	30,5%	29,1%	27,4%

Folha Mensal de Benefícios



11.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)

Exercício	2021	2022	2023	2024
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
ATIVOS DO PLANO	316.709.810,80	340.994.778,12	368.371.489,17	409.360.235,07
Ativos Líquidos	298.057.776,50	323.727.971,65	352.025.087,49	394.969.688,35
Créditos á Receber	18.652.034,30	17.266.806,47	16.346.401,68	14.390.546,72
RESERVA MATEMÁTICA	(1.355.166.054,10)	(1.417.081.712,87)	(1.714.884.668,64)	(2.419.138.206,39)
(+) Benefícios Concedido	(496.779.100,88)	(571.604.684,29)	(767.408.134,15)	(1.004.529.120,12)
(+) Benefícios a Conceder	(858.386.953,22)	(845.477.028,58)	(947.476.534,49)	(1.414.609.086,27)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL	(1.038.456.243,30)	(1.076.086.934,75)	(1.346.513.179,47)	(2.009.777.971,32)
(+) Compensação a Receber	116.576.732,64	117.612.596,68	177.503.420,14	207.776.080,95
(-) Compensação a Pagar	-	-	-	(1.268.165,86)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.)	(921.879.510,66)	(958.474.338,07)	(1.169.009.759,33)	(1.803.270.056,23)

Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos últimos 4 anos	Aumento	92.650.424,27	29,3%
em relação ano anterior	Aumento	40.988.745,90	11,1%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos últimos 4 anos	Aumento	1.063.972.152,29	78,5%
em relação ano anterior	Aumento	704.253.537,75	41,1%

11.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

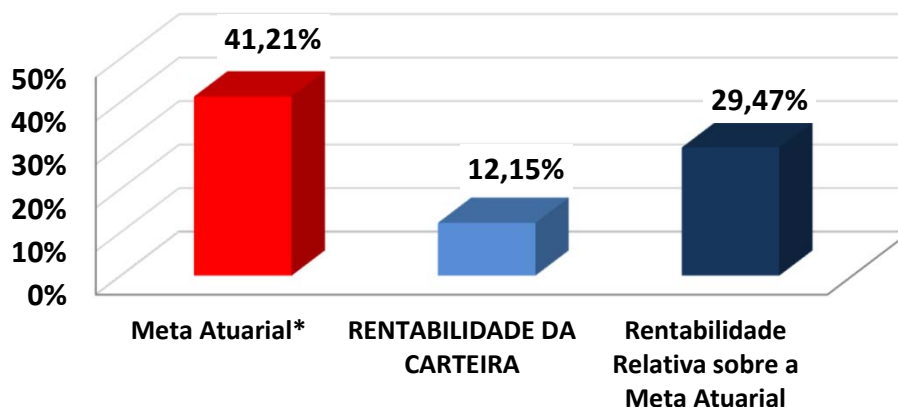
Exercício	2021	2022	2023	2024
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Costo Normal + Taxa AD	25,42%	23,50%	23,50%	25,26%
Aporte Financeiro	0,04	15.366.260,59	31.699.152,58	52.000.000,00
Costo Mensal	29,82%	23,50%	23,50%	25,26%

Costo Ente Público	18,82%	12,50%	12,50%	14,26%
Costo Segurado	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Costo Mensal	29,82%	23,50%	23,50%	25,26%

11.6. META ATUARIAL

Exercício	2021	2022	2023	Acumulados dos últimos três anos
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	
Meta Atuarial*	16,03%	10,84%	9,80%	41,21%
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	5,19%	2,72%	3,79%	12,15%
Relativa sobre a Meta Atuarial	32,38%	25,09%	38,67%	29,47%

Cumprimento da Meta Atuarial



12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS - CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do PREVIJUNO define o RPPS como PERFIL ATUARIAL II e RPPS do Grupo GRANDE PORTE. Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2023 avaliou da seguinte forma:

AVALIAÇÃO E IMPACTO DO PERFIL ATUARIAL ISP-RPPS

Situação	Objetivo	Classificação
Gestão e Transparência	Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS	0
Situação Financeira	Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro)	0
Situação Atuarial	Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial)	0
ISP-RPPS	Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final)	0
PERFIL ATUARIAL	Baseado na classificação final do ISP-RPPS	II

O grupo definido no ISP-RPPS do PREVIJUNO foi classificado como GRANDE PORTE e exigirá que o RPPS elabore e envie para a SPREV, o Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), no exercício de 2024.

13 – PARECER ATUARIAL

13.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, PREVIJUNO se encontra em situação de insolvência no curto prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2024, o PREVIJUNO apresenta alto risco de liquidez, sendo necessário o consumo imediato dos recursos poupados, para o pagamento das obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R\$ 121.097.755,08, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R\$ 121.268.448,65, resultando em um Déficit Financeiro de R\$ (-170.693,57).

Nesse caso, além do RPPS apresentar alto risco de liquidez no curtíssimo prazo, o pagamento dos Benefícios Previdenciários futuros poderá ser comprometido, caso o RPPS não realize uma revisão do Plano de Custeio Vigente.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2024, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R\$ (-1.803.270.056,23). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2041 e insolvência financeira a partir do ano de 2074, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.

13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos a informação do tempo anterior de contribuição ao PREVIJUNO, cuja informação representa 23% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 33 deste Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 34 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 66, I da Portaria MTP nº 1.467/2022, que exige que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SPREV, conforme o artigo 4, § 1º da Instrução Normativa 01/2018.

Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc..), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados. A aderência das premissas e hipóteses será melhor detalhada, após a realização do Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), que será exigido do PREVIJUNO no exercício de 2024, conforme explicitado na página 68 do Relatório de Reavaliação Atuarial.

13.3. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 23,12%.

O **Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 2,14% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 23,12% para 25,26% .

Conforme consta na Lei Municipal nº 23, de 25/05/2007 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, será de 11,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior á alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

Art. 2º A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Assim, a alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 11,00% podendo variar até o limite de 22,00%, mais a Taxa de Administração.

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R\$ (1.803.270.056,23), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização através de Aporte Financeiro, cujo valor anual para o exercício de 2024 será de R\$ 52.000.000,00.

Visando a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial, orientamos que o Plano de Custeio seja uma alíquota de Custo Mensal equivalente a 25,26% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, sobre a Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos e R\$ 52.000.000,00 de Aporte Financeiro ANUAL para este exercício, conforme o Plano de Amortização do Déficit Atuarial Indicado nesta Reavaliação Atuarial.

O Custo Normal de 25,26%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 11,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 14,26% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Aporte Financeiro ANUAL de R\$ 52.000.000,00 deverá ser custeado integralmente pelo Ente.

É o parecer.



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

ANEXO 1

Estatísticas

14 – ANEXOS

ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

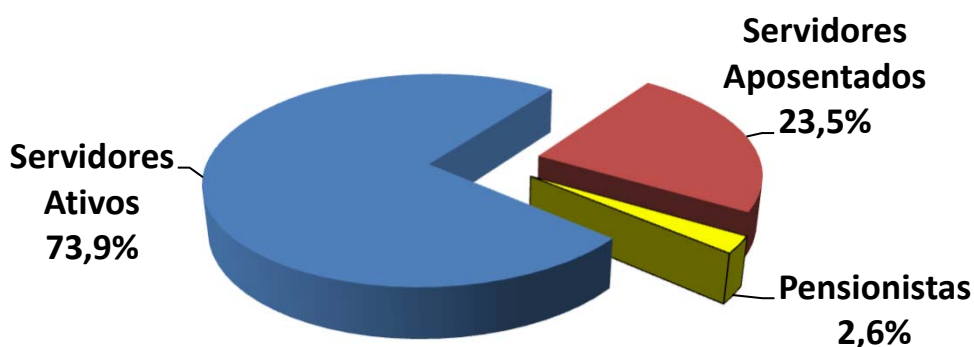
Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	4.546	73,9%	4.647,63	47,1
Servidores Aposentados	1.448	23,5%	4.374,99	64,8
Pensionistas	157	2,6%	1.878,78	50,5
GERAL	6.151	100,0%		

Distribuição por Tipo de Segurado



• **SERVIDORES ATIVOS**

Folha de Remuneração

Sevidore Ativos	Quantidade	Folha de Remuneração
População Masculina	1.544	5.172.886,98
População Feminina	3.002	8.475.608,28
GERAL	4.546	13.648.495,25

Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos

Discrição	Média de Idade	Idade Projetada para Aposentadoria
Mais Novo	21,0	53,0
Média Idade	47,1	60,9
Mais Velho	75,0	75,0
Idade Mediana *	47,0	61,0
Idade Moda **	47,0	58,0
Desvio Padrão ***	10,4	3,5

* **MEDIANA** – É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

** **MODA** – É o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

* **DESVIO PADRÃO** – O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.

• SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS

	APOSENTADOS	
QUANTIDADE APOSENTADOS	1448	
FOLHA COM APOSENTADOS	6.334.989,21	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	24	1.320,00
MÉDIO	65	4.374,99
MÁXIMO	92	25.000,00
DESVIO PADRÃO	8	3.425,44
MODA	63	1.320,00
MEDIANA	64	3.968,18

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	957	
FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO	5.358.965,34	
MÍNIMO	51	1.320,00
MÉDIO	63	5.599,75
MÁXIMO	85	25.000,00
DESVIO PADRÃO	6	3.421,90
MODA	60	1.716,00
MEDIANA	63	5.370,36

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE	295	
FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE	447.128,28	
MÍNIMO	47	1.320,00
MÉDIO	71	1.515,69
MÁXIMO	85	11.473,38
DESVIO PADRÃO	5	922,92
MODA	73	1.320,00
MEDIANA	71	1.320,00

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	48	
FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	76.750,38	
MÍNIMO	76	1.320,00
MÉDIO	80	1.598,97
MÁXIMO	92	4.627,61
DESVIO PADRÃO	3	583,30
MODA	79	1.320,00
MEDIANA	79	1.320,00

Continuação (...)

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ	143	
FOLHA COM APOSENTADOS POR INVALIDEZ	439.045,21	
MÍNIMO	24	1.320,00
MÉDIO	59	3.070,25
MÁXIMO	76	15.138,04
DESVIO PADRÃO	9	2.682,25
MODA	56	1.320,00
MEDIANA	59	1.663,10

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	5	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	13.100,00	
MÍNIMO	49	1.415,66
MÉDIO	56	2.620,00
MÁXIMO	64	6.623,55
DESVIO PADRÃO	6	2.250,36
MODA	0	-
MEDIANA	56	1.573,07

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

	PENSIONISTAS	
QUANTIDADE PENSIONISTAS	157	
FOLHA COM PENSIONISTAS	294.968,79	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	5	330,27
MÉDIO	51	1.878,78
MÁXIMO	94	9.880,07
DESVIO PADRÃO	24	1.661,87
MODA	15	1.320,00
MEDIANA	57	1.396,60

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS	117	
FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS	237.328,55	
MÍNIMO	30	440,00
MÉDIO	63	2.028,45
MÁXIMO	94	9.880,07
DESVIO PADRÃO	13	1.645,43
MODA	71	1.320,00
MEDIANA	63	1.466,43

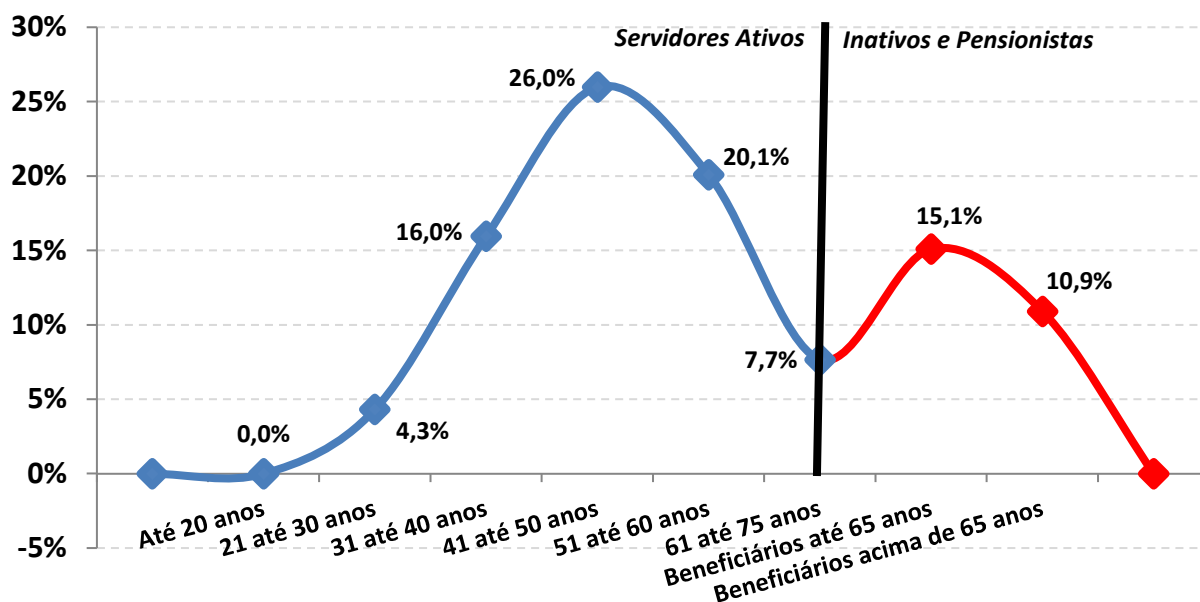
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	40	
FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	57.640,24	
MÍNIMO	5	330,27
MÉDIO	14	1.441,01
MÁXIMO	18	8.703,52
DESVIO PADRÃO	3	1.652,44
MODA	15	330,27
MEDIANA	15	835,39

* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Benefício entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS

Faixa Etária	Qtde	% de Servidores
Até 20 anos	0	0,0%
21 até 30 anos	265	4,3%
31 até 40 anos	980	16,0%
41 até 50 anos	1.596	26,0%
51 até 60 anos	1.234	20,1%
61 até 75 anos	471	7,7%
<i>Beneficiários até 65 anos</i>	<i>927</i>	<i>15,1%</i>
<i>Beneficiários acima de 65 anos</i>	<i>670</i>	<i>10,9%</i>
GERAL	6.143	100,0%

Distribuição Demográfica dos Segurados



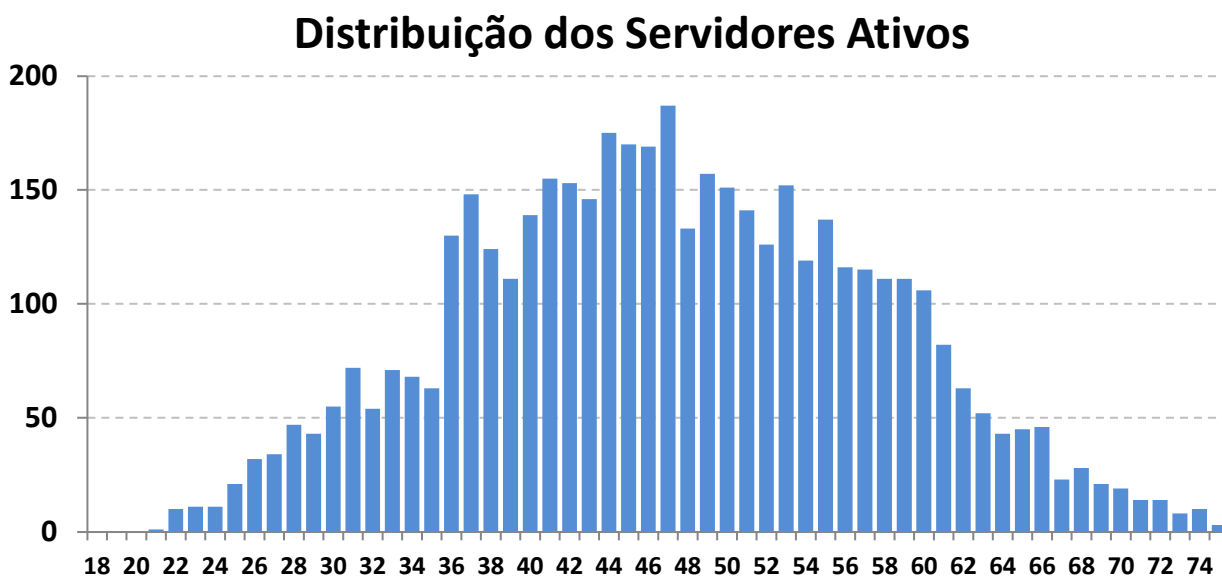
A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Aposentados neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Aposentados e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para 'trás', aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 4546 Servidores Ativos em relação aos 1605 Aposentados e PENSIONISTAS e o resultado é PREOCUPANTE, tendo em vista que são 2,8 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS



Este gráfico distribuiu os 4546 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

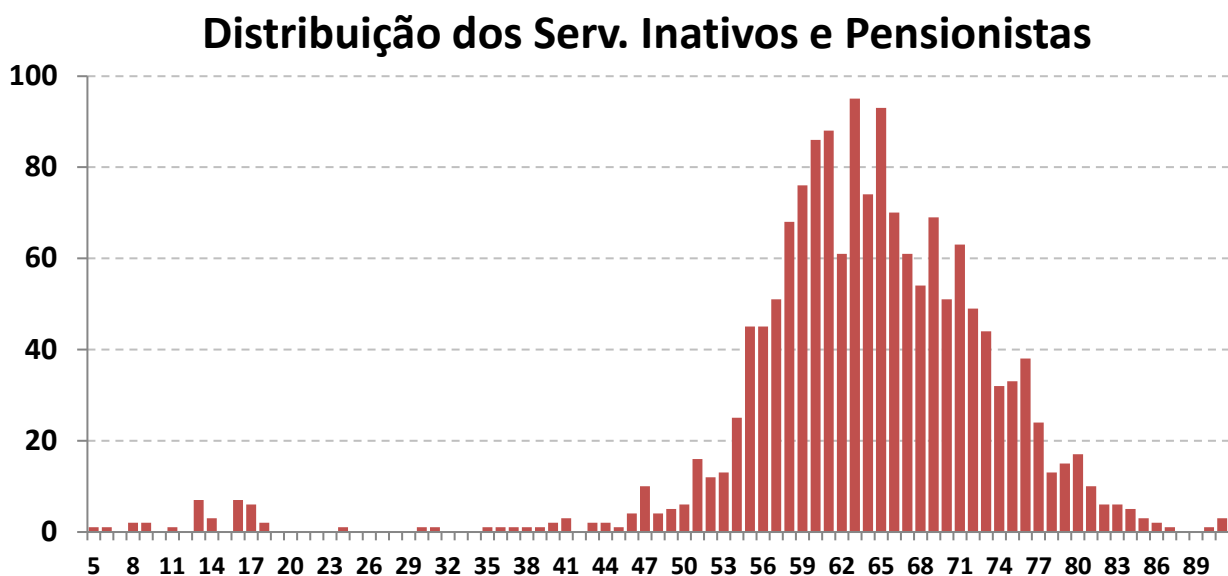
Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, encontra-se com 47 anos, com aproximadamente 187 pessoas.

A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também é satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS



Este gráfico distribuiu os 1605 Aposentados e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Aposentados e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Existem 40 pensionistas com menos de 18 anos recebendo Pensão por morte Temporária.

Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Aposentados e Pensionistas com menos de 70 anos (1232 pessoas ao todo, representando 76,8% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	1.544	34,0%	4.181,36	45,8	15,0
Feminino	3.002	66,0%	4.887,45	47,8	16,0
GERAL	4.546	100,0%	4.647,63	47,1	15,7



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 3002 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 66,0% dos Servidores Ativos.

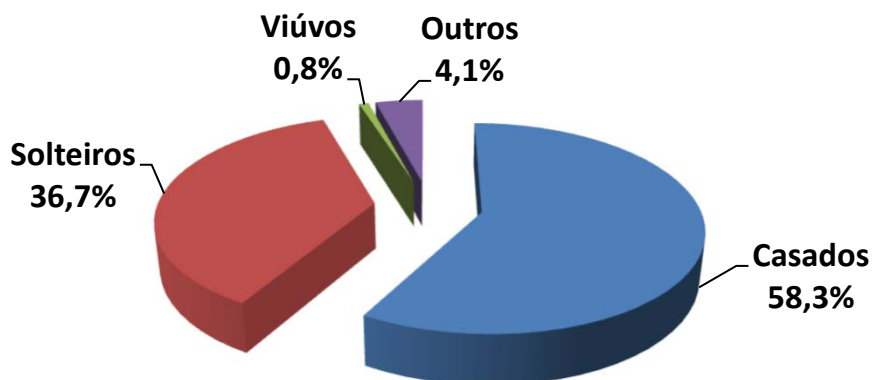
Essas servidoras recebem em média R\$ 4.887,45 e tem idade média de 47,8 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	2.650	58,3%	4.805,17	49,3	17,2
Solteiros	1.670	36,7%	4.306,44	43,0	12,9
Viúvos	38	0,8%	5.819,88	54,7	19,2
Outros	188	4,1%	5.220,98	51,8	17,0
GERAL	4.546	100,0%	4.647,63	47,1	15,7

Distribuição por Estado Civil



Exemplo de Leitura (cor azul)

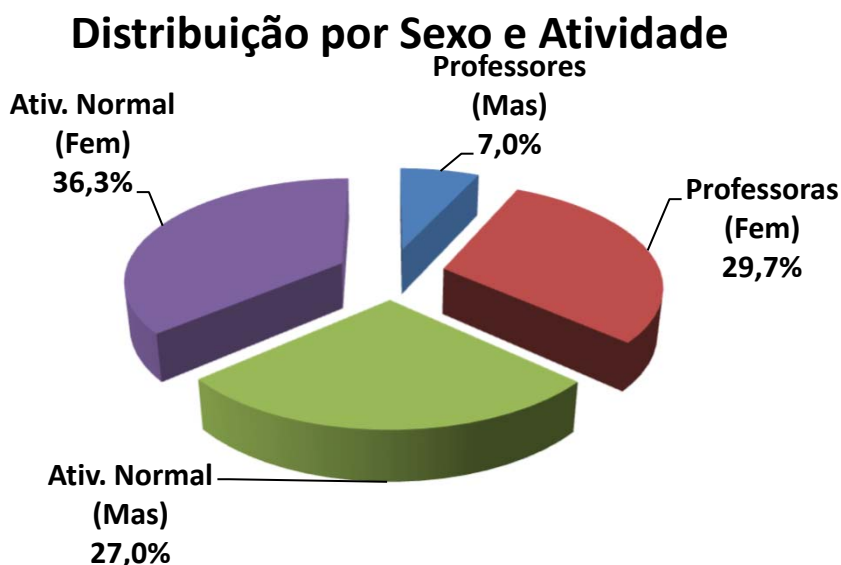
Existem 2650 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 58,3% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 4.805,17 e tem idade média de 49,3 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	316	7,0%	6.763,81	47,2	63,2
Professoras (Fem)	1.352	29,7%	6.937,78	49,9	59,8
Ativ. Normal (Mas)	1.228	27,0%	3.516,82	45,5	63,7
Ativ. Normal (Fem)	1.650	36,3%	3.207,42	46,1	59,3
GERAL	4.546	100,0%	4.647,63	47,1	60,9



Exemplo de Leitura (cor azul)

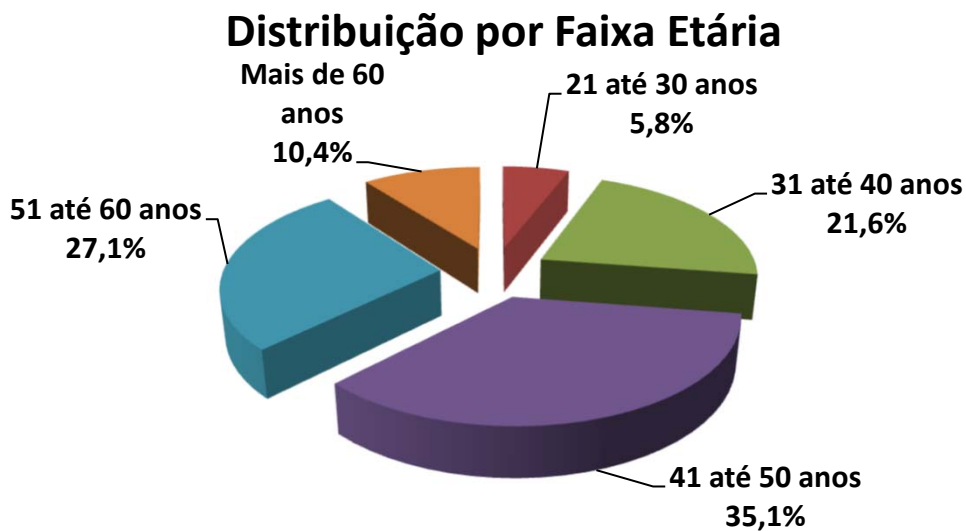
Existem 316 Professores do sexo Masculino, que correspondem á 7,0% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 6.763,81 e tem idade média de 47,2 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	0	0,0%	-	0,0	0,0
21 até 30 anos	265	5,8%	4.061,83	27,3	2,5
31 até 40 anos	980	21,6%	4.099,71	36,3	8,7
41 até 50 anos	1.596	35,1%	4.642,18	45,5	16,1
51 até 60 anos	1.234	27,1%	4.823,71	55,2	20,4
Mais de 60 anos	471	10,4%	5.674,46	65,1	23,9
GERAL	4.546	100,0%	4.647,63	47,1	15,7



Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 265 pessoas, ou 5,8% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 4.061,83 e tem idade média de 27,3 anos.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

21,6% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de **redução**.

Considerando que a idade média dos Servidores é de 47,1 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 60,9 anos, temos em média 13,8 anos de Contribuição.

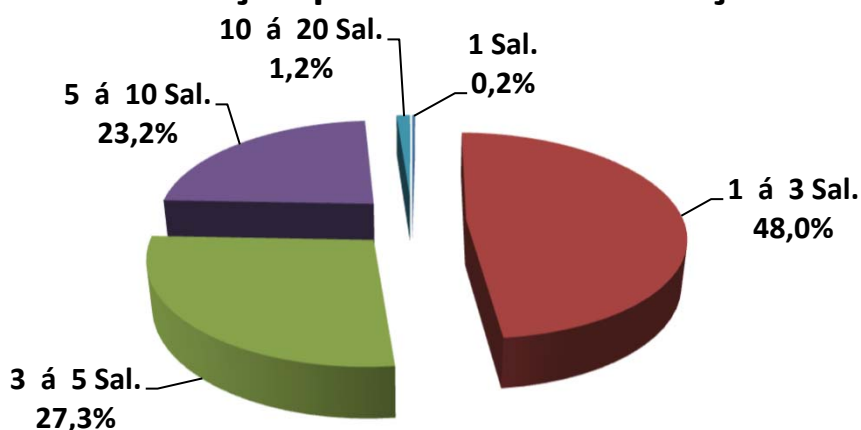
Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Até 1 Salário Mínimo	11	0,2%	1.320,00	51,5	62,9
De 1 a 3 Salários M.	2.184	48,0%	2.137,37	46,0	61,2
De 3 a 5 Salários M.	1.242	27,3%	5.567,49	49,1	60,5
De 5 a 10 Salários M.	1.055	23,2%	8.233,85	46,5	60,7
De 10 a 20 Salários M.	54	1,2%	15.630,90	56,9	63,6
Acima de 20 Salários M	0	0,0%	-	0,0	0,0
GERAL	4.546	100,0%	4.647,63	47,1	60,9

Distribuição por Faixa Remuneração



Exemplo de Leitura (cor vermelho)

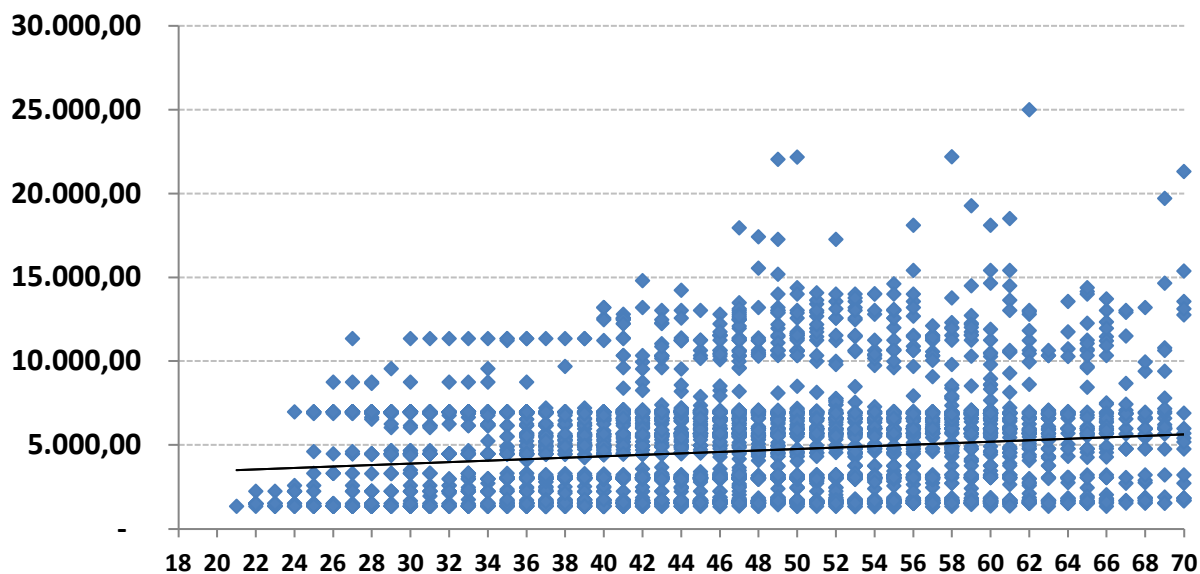
Existe 2184 Servidores Ativos, ou 48,0%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

Esses servidores recebem em média R\$ 2.137,37 e tem idade média de 46,0 anos.

O Salario mínimo considerado é de R\$ 1.320,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2023 .

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

Dispersão das Remunerações por Idade



O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

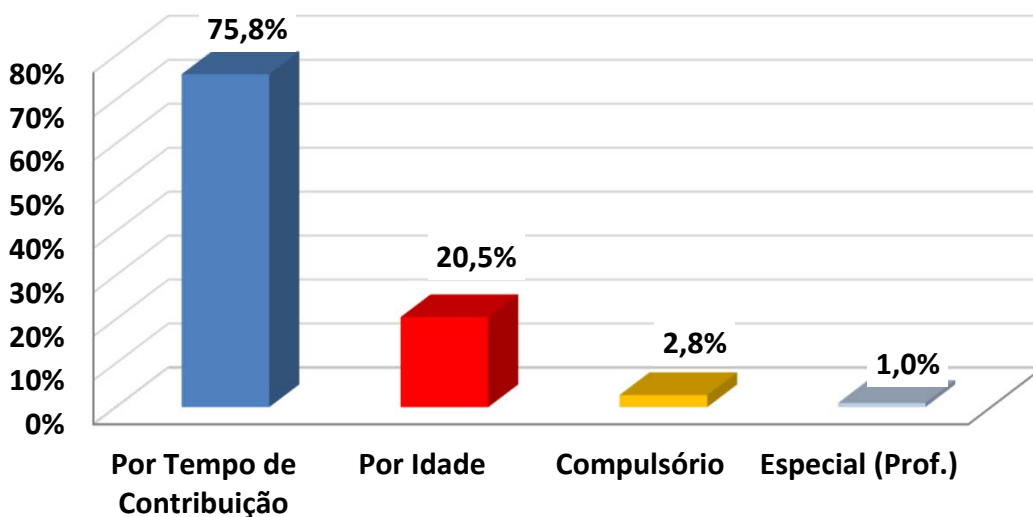
Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• **DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)**

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	3.444	75,8%	4.459,76	43,3	59,9
Por Idade	932	20,5%	5.013,51	58,8	63,3
Compulsório	126	2,8%	6.303,40	63,8	72,4
Especial (Prof.)	44	1,0%	6.861,28	48,9	54,0
GERAL	4.546	100,0%	4.647,63	47,1	60,9

Distribuição por Tipo de Aposentadoria (Futura)



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 3444 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 75,8% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 4.459,76 e tem idade média de 43,3 anos.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (75,8%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (59,9 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (16,6 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 43,3 anos.

Este fato causa impacto sobre as Despesas do plano, devido o valor do Benefício ser maior e a maioria dos Servidores aposentarem com uma idade relativamente jovem.

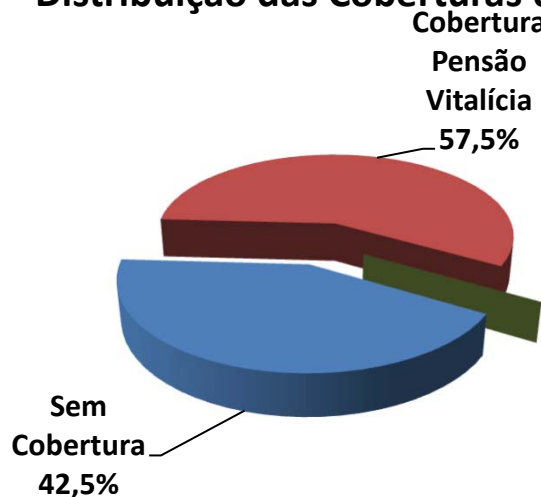
Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	1.934	42,5%	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	2.612	57,5%	5.282,89	49,3	*
Cobertura Pensão Temporária	0	0,0%	-	0,0	0,0
GERAL	4.546	100,0%	5.047,25	47,1	0,0

*Não foi informado a data de nascimento do conjuge ou filhos.

Distribuição das Coberturas de Pensão



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 2612 ou 57,5% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R\$ 5.282,89 referente a Aposentadoria.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

57,5% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

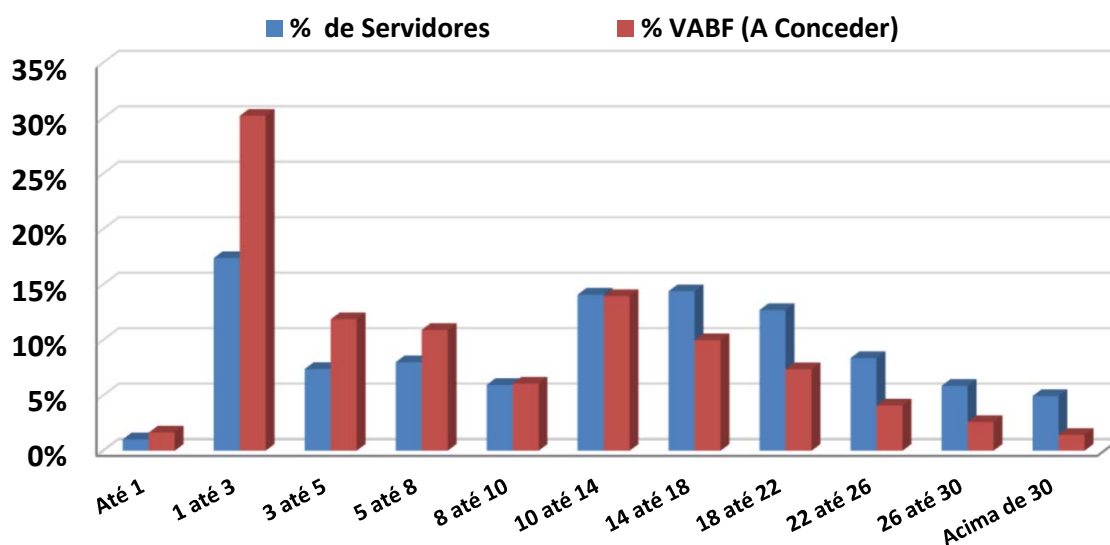
Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalícias (57,5%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• **DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER**

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% VABF (A Conceder)
Até 1	47	1,0%	5.771,74	64,0	23,8	31.401.739,22	1,6%
1 até 3	790	17,4%	5.425,20	61,5	22,5	578.072.026,68	30,2%
3 até 5	335	7,4%	5.266,62	55,2	21,2	226.859.086,12	11,9%
5 até 8	363	8,0%	5.002,97	52,6	20,3	208.569.514,11	10,9%
8 até 10	270	5,9%	4.387,97	50,9	19,3	115.860.650,37	6,1%
10 até 14	640	14,1%	4.741,53	47,8	15,9	266.984.234,12	13,9%
14 até 18	654	14,4%	4.145,40	44,1	14,9	190.886.846,87	10,0%
18 até 22	577	12,7%	4.286,87	40,2	12,6	140.827.770,31	7,4%
22 até 26	380	8,4%	4.236,33	36,7	9,9	78.059.924,00	4,1%
26 até 30	266	5,9%	4.282,16	32,1	4,4	49.465.510,22	2,6%
Acima de 30	224	4,9%	3.739,95	27,6	2,5	27.324.438,62	1,4%
GERAL	4.546	100,0%	4.647,63	47,1	15,7	1.914.311.740,63	100,0%

Distribuição da Responsabilidade Atuarial



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 577 Servidores Ativos que correspondem á 12,7% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 140.827.770,31, ou 7,4% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

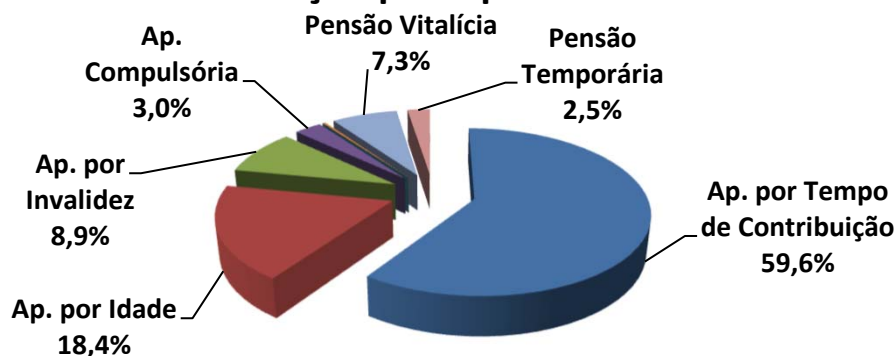
Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 224 Servidores Ativos que correspondem á 4,9% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 27.324.438,62, ou 1,4% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Tipo de Benefício Concedido	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio Benefício
Ap. por Tempo de Contribuição	957	59,6%	3.793,38	42,3	3,9
Ap. por Idade	295	18,4%	1.515,69	70,7	6,9
Ap. por Invalidez	143	8,9%	-	0,0	0,0
Ap. Compulsória	48	3,0%	1.598,97	80,0	7,1
Ap. Especial (Prof)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Ap. Especial (Ativ. de risco)	5	0,3%	-	0,0	0,0
Ap. Especial (Ativ. Prejudicial a Saúde)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Pensão Vitalícia	117	7,3%	2.028,45	63,0	5,8
Pensão Temporária	40	2,5%	1.441,01	14,0	5,3
GERAL	1.605	100,0%	4.130,81	63,4	6,0

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 957 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (59,6% dos Benefícios Concedidos).

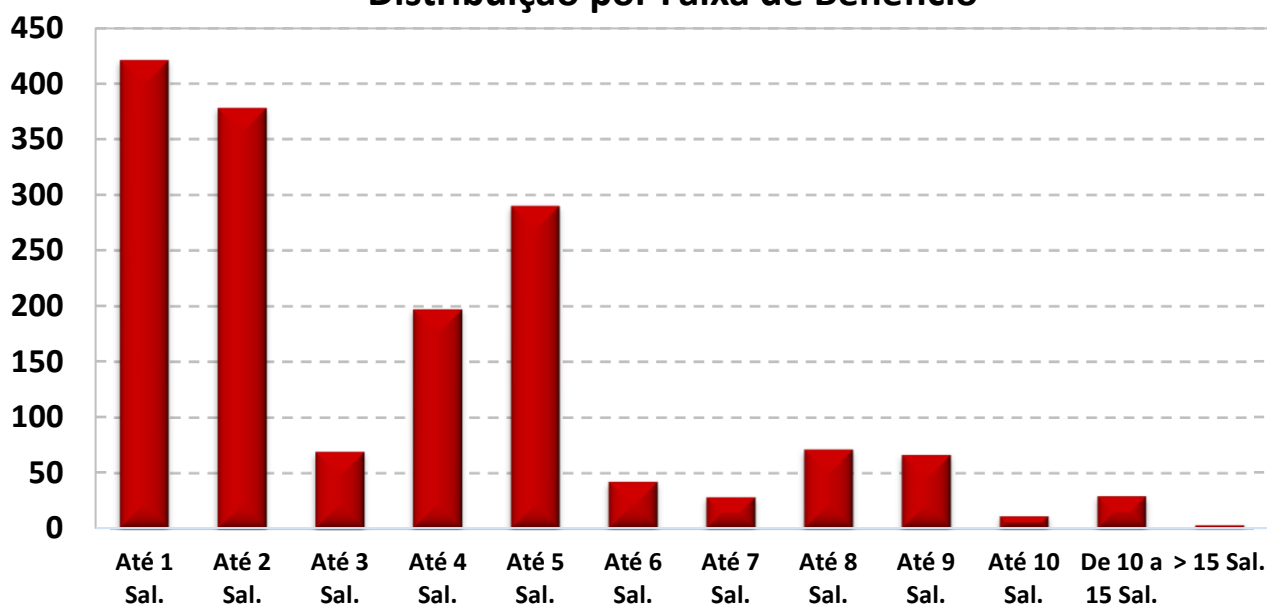
Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R\$ 3.793,38 e tem idade média de 42,3 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Salário Mínimo	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio de Benefício
Até 1 salário mínimo	421	26,2%	1.260,13	65,6	6,9
Acima de 1 até 2 Salários M.	378	23,6%	1.750,83	63,3	5,4
Acima de 2 até 3 Salários M.	69	4,3%	3.399,30	62,3	6,2
Acima de 3 até 4 Salários M.	197	12,3%	4.585,16	64,5	8,0
Acima de 4 até 5 Salários M.	290	18,1%	5.829,75	61,9	6,5
Acima de 5 até 6 Salários M.	42	2,6%	7.048,03	62,0	2,4
Acima de 6 até 7 Salários M.	28	1,7%	8.399,97	59,5	4,4
Acima de 7 até 8 Salários M.	71	4,4%	10.146,45	60,6	4,0
Acima de 8 até 9 Salários M.	66	4,1%	11.077,47	61,5	2,8
Acima de 9 até 10 Salários M.	11	0,7%	12.613,88	62,0	1,1
Acima de 10 até 15 Salários M	29	1,8%	14.377,78	59,4	0,4
Acima de 15 Salários Míni.	3	0,2%	23.580,64	65,0	4,3
GERAL	1.605	100,0%	4.130,81	63,4	6,0

Distribuição por Faixa de Benefício

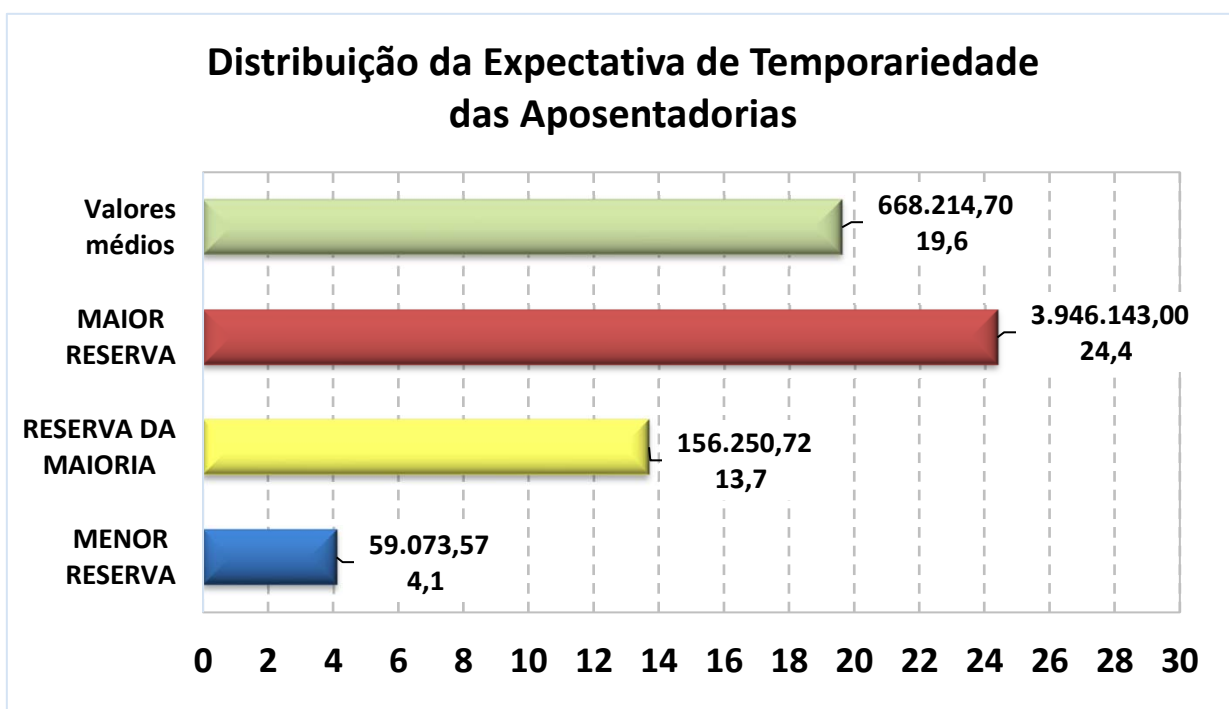


O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.320,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2023 .

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de vida do Aposentado (anos)	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade)	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	92,0	4,1	1.320,00	96,1	59.073,57
RESERVA DA MAIORIA	21	73,0	13,7	1.320,00	86,7	156.250,72
MAIOR RESERVA	1	59,0	24,4	25.000,00	83,4	3.946.143,00
Valores médios		64,8	19,6	4.374,99	84,4	668.214,70



Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

Existe 1 Aposentadoria Concedida no valor de R\$ 1.320,00, para uma pessoa com 92 anos, cuja

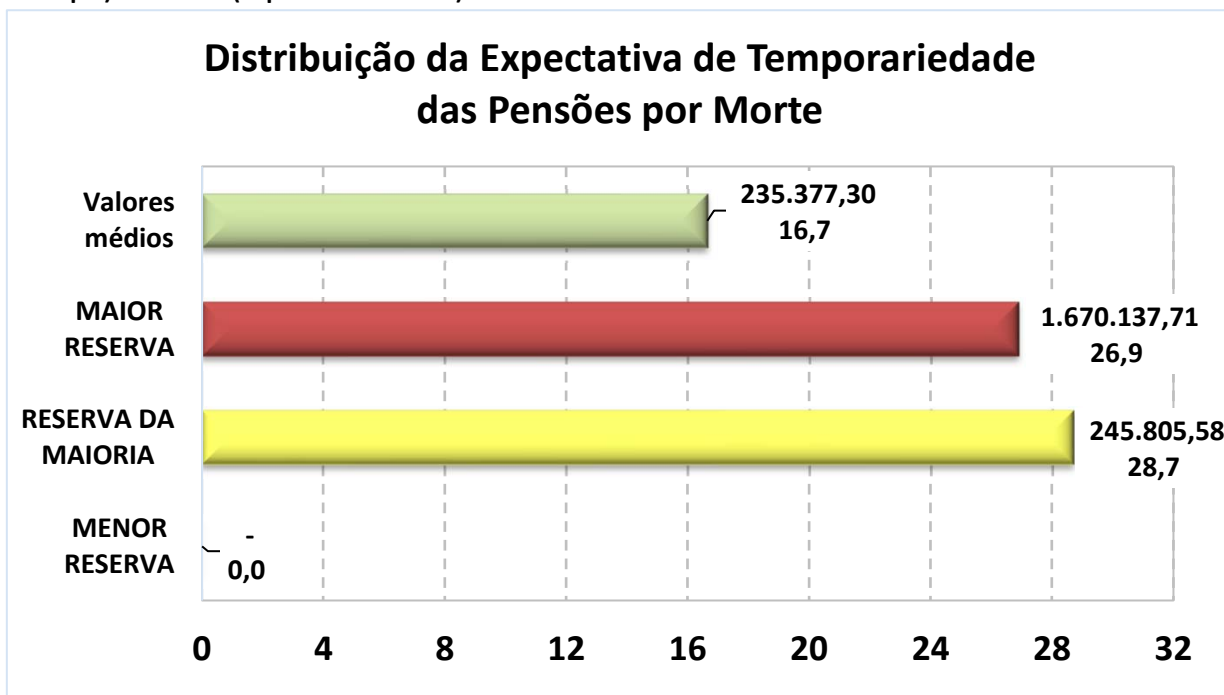
expectativa de vida é atingir 96,1 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 59.073,57.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de duração da pensão (anos)*	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade) *	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	2	18,0	0,0	-	18,0	-
RESERVA DA MAIORIA	2	54,0	28,7	1.320,00	82,7	245.805,58
MAIOR RESERVA	1	56,0	26,9	9.475,39	82,9	1.670.137,71
Valores médios		50,5	16,7	1.878,78	67,2	235.377,30

* A Expectativa do fim da Pensão por Morte é dividida em Temporária (Idade limite estabelecida em lei Municipal) e Vitalícia (expectativa de vida).



Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de R\$ 9.475,39, para uma pessoa com 56 anos, cuja

expectativa de vida é atingir 82,9 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 1.670.137,71.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DE RISCO IMINENTE DE APOSENTADORIA

Abaixo, segue a estimativa da quantidade de Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria no exercício de 2024 e nos próximos três anos. Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R\$ 4.388.187,23 nos próximos três anos.

Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos quatro anos

Nº	ANO	Quantidade de Aposentadoria Estimada *	Folha Mensal estimada de Proventos
1	2024	440	R\$ 2.245.409,75
2	2025	119	R\$ 654.034,70
3	2026	278	R\$ 1.488.742,77
4	2027	153	R\$ 755.239,50

** As informações acima, projetam a quantidade de aposentadoria de Servidores Ativos e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.*

Outro fator que pode divergir da realidade de aposentadoria do Servidor ativo é a sua condição de professor. Como o modelo de base de dados da SPPS, não possui um campo informando se o professor exerceu sua função, até a idade de aposentadoria, integralmente em sala de aula, a planilha de cálculo considera que todos os professores informados, possuem o direito de se aposentar, 5 anos mais cedo do que os demais Servidores que não são professores.

ANEXO 2

Provisões Matemáticas a Contabilizar

ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

MODELO ANTIGO. Não utilizar

Plano de Custeio
Vigente

		Data Focal	31/12/2023
	ATIVOS DO PLANO		409.360.235,07
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS		42.700.827,40
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)		352.268.860,95
	(+) Crédito a Curto Prazo		1.380.604,84
	(+) Crédito a Longo Prazo		13.009.941,88
	(+) Imobilizado		-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.062.952.729,67
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)		-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira		-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)		-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira		-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		926.336.526,54
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)		1.017.801.337,69
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS		-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS		(13.159.194,81)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS		(113.022,76)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS		(78.192.593,58)
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização		-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		1.305.625.962,46
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)		2.141.418.701,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS		(353.738.708,88)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS		(353.738.708,89)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS		(128.315.321,51)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização		-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(1.169.009.759,33)
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização		(1.169.009.759,33)
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO		-
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos		-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		-
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário		-
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos		-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar		-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios		-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano		-
RESULTADO ATUARIAL			
Déficit Atuarial a Equacionar			(653.592.494,60)

102

ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

Plano de Custeio
Vigente

		Data Focal	31/12/2023
	ATIVOS DO PLANO		409.360.235,07
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS		42.700.827,40
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)		352.268.860,95
	(+) Crédito a Curto Prazo		1.380.604,84
	(+) Crédito a Longo Prazo		13.009.941,88
	(+) Imobilizado		-
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS		1.169.009.759,33
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial		1.169.009.759,33
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial		-
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial		-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial		-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.231.962.489,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		926.336.526,54
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS		1.017.801.337,69
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS		(13.159.194,81)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(113.022,76)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(78.192.593,58)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções		-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		1.305.625.962,46
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS		2.141.418.701,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS		(353.738.708,88)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização RPPS		(353.738.708,89)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(128.315.321,51)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções		-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS		-
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO		-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS		-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO		-
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		1.169.009.759,33
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização - INTRA OFSS		1.169.009.759,33
RESULTADO ATUARIAL			
Déficit Atuarial a Equacionar			(653.592.494,60)

ANEXO 3

***Projeção da Evolução
das Provisões Matemáticas
para os próximos doze meses***

ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
	PMBC	VABF – Concedidos	VACF – Ente Público	VACF – Serv. Inativo	VACF – Pensionista	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos
0	926.336.526,54	1.017.801.337,69	-	(13.159.194,81)	(113.022,76)	(78.192.593,58)	-
1	934.437.405,89	1.026.638.875,05	-	(13.278.312,61)	(113.884,39)	(78.809.272,16)	-
2	942.538.285,24	1.035.476.412,41	-	(13.397.430,41)	(114.746,02)	(79.425.950,75)	-
3	950.639.164,60	1.044.313.949,77	-	(13.516.548,21)	(115.607,64)	(80.042.629,33)	-
4	958.740.043,95	1.053.151.487,13	-	(13.635.666,00)	(116.469,27)	(80.659.307,91)	-
5	966.840.923,30	1.061.989.024,49	-	(13.754.783,80)	(117.330,90)	(81.275.986,50)	-
6	974.941.802,65	1.070.826.561,86	-	(13.873.901,60)	(118.192,53)	(81.892.665,08)	-
7	983.042.682,00	1.079.664.099,22	-	(13.993.019,40)	(119.054,15)	(82.509.343,66)	-
8	991.143.561,35	1.088.501.636,58	-	(14.112.137,20)	(119.915,78)	(83.126.022,25)	-
9	999.244.440,71	1.097.339.173,94	-	(14.231.255,00)	(120.777,41)	(83.742.700,83)	-
10	1.007.345.320,06	1.106.176.711,30	-	(14.350.372,79)	(121.639,04)	(84.359.379,41)	-
11	1.015.446.199,41	1.115.014.248,66	-	(14.469.490,59)	(122.500,66)	(84.976.058,00)	-
12	1.023.547.078,76	1.123.851.786,02	-	(14.588.608,39)	(123.362,29)	(85.592.736,58)	-

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, AMORTIZADAS PELO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
	PMBAC	VABF – A Conceder	VACF – Ente Público	VACF – Servidores Ativos	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos	Plano de Amortização		
0	1.305.625.962,46	2.141.418.701,74	(353.738.708,88)	(353.738.708,89)	(128.315.321,51)	(14.390.546,72)	(1.169.009.759,33)	2.231.962.489,00	1.062.952.729,67
1	1.345.880.781,87	2.207.233.854,52	(364.846.446,12)	(364.846.446,13)	(131.660.180,41)	(14.275.496,32)	(1.225.045.075,97)	2.280.318.187,76	1.055.273.111,79
2	1.386.135.601,28	2.273.049.007,30	(375.954.183,35)	(375.954.183,36)	(135.005.039,30)	(14.160.445,91)	(1.281.080.392,62)	2.328.673.886,53	1.047.593.493,91
3	1.426.390.420,70	2.338.864.160,07	(387.061.920,59)	(387.061.920,60)	(138.349.898,20)	(14.045.395,51)	(1.337.115.709,26)	2.377.029.585,29	1.039.913.876,03
4	1.466.645.240,11	2.404.679.312,85	(398.169.657,82)	(398.169.657,83)	(141.694.757,09)	(13.930.345,11)	(1.393.151.025,90)	2.425.385.284,05	1.032.234.258,15
5	1.506.900.059,52	2.470.494.465,63	(409.277.395,06)	(409.277.395,07)	(145.039.615,99)	(13.815.294,70)	(1.449.186.342,54)	2.473.740.982,82	1.024.554.640,27
6	1.547.154.878,93	2.536.309.618,41	(420.385.132,29)	(420.385.132,30)	(148.384.474,89)	(13.700.244,30)	(1.505.221.659,19)	2.522.096.681,58	1.016.875.022,39
7	1.587.409.698,34	2.602.124.771,18	(431.492.869,53)	(431.492.869,54)	(151.729.333,78)	(13.585.193,90)	(1.561.256.975,83)	2.570.452.380,34	1.009.195.404,51
8	1.627.664.517,75	2.667.939.923,96	(442.600.606,76)	(442.600.606,77)	(155.074.192,68)	(13.470.143,49)	(1.617.292.292,47)	2.618.808.079,11	1.001.515.786,64
9	1.667.919.337,17	2.733.755.076,74	(453.708.344,00)	(453.708.344,01)	(158.419.051,57)	(13.355.093,09)	(1.673.327.609,11)	2.667.163.777,87	993.836.168,76
10	1.708.174.156,58	2.799.570.229,52	(464.816.081,23)	(464.816.081,24)	(161.763.910,47)	(13.240.042,69)	(1.729.362.925,76)	2.715.519.476,63	986.156.550,88
11	1.748.428.975,99	2.865.385.382,29	(475.923.818,47)	(475.923.818,48)	(165.108.769,36)	(13.124.992,28)	(1.785.398.242,40)	2.763.875.175,40	978.476.933,00
12	1.788.683.795,40	2.931.200.535,07	(487.031.555,70)	(487.031.555,71)	(168.453.628,26)	(13.009.941,88)	(1.841.433.559,04)	2.812.230.874,16	970.797.315,12

ANEXO 4

Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

ANEXO 4 – 4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2023 - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2024	4.153	27.121.490	30.819.875	48.283.109	19.531.115	7.353.298	133.108.887	2.002	107.922.288	4.114.205	-	5.888.668	117.925.162	410.153.413,48
2025	4.100	27.000.907	30.682.849	60.564.647	20.766.580	7.353.298	146.368.281	2.025	110.783.691	4.260.882	-	5.378.932	120.423.505	436.098.189,46
2026	3.981	26.313.740	29.901.977	61.203.026	21.520.994	7.353.298	146.293.034	2.134	120.907.544	4.135.199	-	5.407.610	130.450.354	451.940.869,67
2027	3.703	24.414.494	27.743.743	61.884.262	21.226.686	7.353.298	142.622.482	2.403	139.271.993	4.067.078	-	5.463.878	148.802.949	445.760.402,96
2028	3.550	23.576.894	26.791.925	62.612.936	20.443.592	7.353.298	140.778.645	2.545	147.714.145	4.030.129	-	5.479.335	157.223.609	429.315.439,47
2029	3.368	22.253.552	25.288.127	63.394.130	18.777.978	7.353.298	137.067.084	2.720	162.528.822	4.024.976	-	5.491.195	172.044.993	394.337.530,20
2030	3.233	21.398.344	24.316.300	64.233.485	16.421.815	7.353.298	133.723.241	2.848	173.865.951	3.803.830	-	5.532.882	183.202.663	344.858.108,21
2031	3.102	20.578.818	23.385.020	65.137.259	13.388.875	7.353.298	129.843.270	2.970	184.192.443	3.759.558	-	5.583.003	193.535.004	281.166.374,56
2032	3.006	20.115.685	22.858.733	66.112.399	10.008.339	7.353.298	126.448.452	3.059	188.056.496	3.757.732	-	5.625.482	197.439.710	210.175.116,74
2033	2.861	19.255.814	21.881.607	67.166.609	6.021.800	7.353.298	121.679.128	3.198	196.004.230	3.771.944	-	5.620.261	205.396.435	126.457.810,06
2034	2.736	18.648.565	21.191.551	68.308.443	1.452.450	6.557.191	116.158.200	3.313	202.741.095	3.751.021	-	5.622.435	212.114.552	30.501.458,52
2035	2.558	17.453.689	19.833.737	69.547.391	-	5.972.693	112.807.510	3.473	214.754.638	3.710.724	-	5.640.368	224.105.729	(80.796.760,63)
2036	2.394	16.352.601	18.582.501	70.893.983	-	5.972.693	111.801.778	3.610	225.782.842	3.749.072	-	5.657.029	235.188.942	(204.183.924,72)
2037	2.235	15.325.843	17.415.731	72.359.907	-	5.972.693	111.074.173	3.742	235.345.806	3.595.344	-	5.672.879	244.614.029	(337.723.780,02)
2038	2.097	14.417.692	16.383.741	73.958.131	-	5.972.693	110.732.257	3.835	244.044.157	3.545.787	-	5.674.005	253.263.950	(480.255.472,59)
2039	1.947	13.430.531	15.261.967	75.703.047	-	5.972.693	110.368.238	3.945	253.466.073	3.540.984	-	5.679.898	262.686.955	(632.574.189,85)
2040	1.777	12.420.873	14.114.628	77.610.624	-	5.972.693	110.118.818	4.076	263.339.885	3.612.857	-	5.686.542	272.639.283	(795.094.655,10)
2041	1.605	11.316.872	12.860.082	79.698.586	-	5.972.693	109.848.234	4.164	270.392.560	3.501.485	-	5.698.047	279.592.092	(964.838.513,07)
2042	1.444	10.365.808	11.779.328	81.986.601	-	5.972.693	110.104.429	4.221	274.028.991	3.433.836	-	5.651.621	283.114.448	(1.137.848.531,58)

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2043	1.290	9.419.424	10.703.891	84.496.492	-	5.972.693	110.592.500	4.265	277.818.813	3.180.358	-	5.575.462	286.574.632	(1.313.830.663,51)
2044	1.165	8.573.693	9.742.833	87.252.482	-	5.972.693	111.541.700	4.294	281.215.805	3.084.124	-	5.499.454	289.799.384	(1.492.088.347,71)
2045	1.010	7.458.297	8.475.338	90.281.447	-	5.972.693	112.187.775	4.306	283.827.420	2.946.139	-	5.433.639	292.207.198	(1.672.107.771,01)
2046	868	6.383.965	7.254.506	93.613.215	-	5.972.693	113.224.379	4.352	290.186.488	2.982.228	-	5.318.644	298.487.360	(1.857.370.751,83)
2047	765	5.620.321	6.386.728	97.280.888	-	5.972.693	115.260.630	4.331	288.609.285	2.991.692	-	5.268.071	296.869.048	(2.038.979.169,75)
2048	684	5.037.143	5.724.027	101.321.198	-	5.972.693	118.055.061	4.176	280.547.109	2.906.602	-	5.140.422	288.594.133	(2.209.518.242,18)
2049	587	4.297.110	4.883.080	105.774.909	-	5.972.693	120.927.792	4.131	279.514.064	2.873.720	-	4.938.689	287.326.472	(2.375.916.922,04)
2050	489	3.661.471	4.160.762	110.687.261	-	5.972.693	124.482.186	4.100	276.486.338	2.943.921	-	4.821.786	284.252.046	(2.535.686.781,78)
2051	391	2.909.301	3.306.024	116.108.454	-	5.972.693	128.296.472	4.047	273.900.082	2.952.542	-	4.690.745	281.543.369	(2.688.933.679,42)
2052	343	2.526.265	2.870.756	122.094.201	-	5.972.693	133.463.915	3.840	259.200.770	2.858.329	-	4.549.512	266.608.611	(2.822.078.374,90)
2053	281	2.036.512	2.314.218	128.706.328	-	5.972.693	139.029.751	3.737	251.074.606	2.824.733	-	4.275.377	258.174.717	(2.941.223.340,81)
2054	223	1.614.698	1.834.884	136.013.448	-	5.972.693	145.435.723	3.493	235.108.145	2.766.965	-	4.086.196	241.961.306	(3.037.748.923,83)
2055	176	1.209.871	1.374.854	144.091.700	-	5.972.693	152.649.118	3.462	233.064.168	2.669.467	-	3.788.313	239.521.947	(3.124.621.753,31)
2056	130	875.528	994.918	-	-	5.972.693	7.843.139	3.325	223.639.798	2.672.783	-	3.700.987	230.013.568	(3.346.792.182,35)
2057	92	547.764	622.459	-	-	5.972.693	7.142.915	3.187	214.174.058	2.655.761	-	3.514.079	220.343.898	(3.559.993.165,14)
2058	78	443.245	503.688	-	-	5.972.693	6.919.625	3.035	205.261.599	2.615.683	-	3.327.142	211.204.424	(3.764.277.963,77)
2059	54	255.739	290.613	-	-	-	546.352	2.905	196.482.375	2.562.943	-	3.178.602	202.223.920	(3.965.955.531,65)
2060	35	126.190	143.397	-	-	-	269.587	2.770	187.357.284	2.542.225	-	3.020.553	192.920.063	(4.158.606.007,78)
2061	23	89.568	101.782	-	-	-	191.350	2.620	176.205.435	2.485.985	-	2.865.700	181.557.120	(4.339.971.777,62)

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2062	16	59.845	68.006	-	-	-	127.851	2.451	165.059.173	2.416.986	-	2.692.585	170.168.744	(4.510.012.670,39)
2063	8	27.184	30.891	-	-	-	58.074	2.303	155.364.932	2.389.826	-	2.520.303	160.275.061	(4.670.229.657,16)
2064	3	11.171	12.694	-	-	-	23.865	2.113	143.394.051	2.322.607	-	2.370.028	148.086.686	(4.818.292.478,08)
2065	-	-	-	-	-	-	-	1.938	131.338.767	2.249.882	-	2.187.273	135.775.923	(4.954.068.400,99)
2066	-	-	-	-	-	-	-	1.767	119.943.320	2.138.325	-	2.003.830	124.085.475	(5.078.153.875,79)
2067	-	-	-	-	-	-	-	1.596	108.545.982	2.086.426	-	1.831.225	112.463.633	(5.190.617.508,57)
2068	-	-	-	-	-	-	-	1.441	95.966.326	2.033.771	-	1.659.486	99.659.583	(5.290.277.091,44)
2069	-	-	-	-	-	-	-	1.295	86.815.539	1.998.114	-	1.470.001	90.283.655	(5.380.560.746,55)
2070	-	-	-	-	-	-	-	1.158	78.454.087	1.968.815	-	1.332.205	81.755.107	(5.462.315.853,24)
2071	-	-	-	-	-	-	-	1.015	70.122.053	1.873.055	-	1.206.344	73.201.451	(5.535.517.304,59)
2072	-	-	-	-	-	-	-	875	62.687.653	1.807.735	-	1.079.927	65.575.314	(5.601.092.618,99)
2073	-	-	-	-	-	-	-	753	54.706.501	1.732.950	-	967.431	57.406.882	(5.658.499.501,42)
2074	-	-	-	-	-	-	-	657	47.583.386	1.723.174	-	846.592	50.153.151	(5.708.652.652,27)
2075	-	-	-	-	-	-	-	548	39.617.384	1.678.182	-	739.598	42.035.164	(5.750.687.816,71)
2076	-	-	-	-	-	-	-	473	34.213.259	1.670.681	-	619.433	36.503.373	(5.787.191.189,52)
2077	-	-	-	-	-	-	-	410	29.678.439	1.676.889	-	538.259	31.893.587	(5.819.084.776,71)
2078	-	-	-	-	-	-	-	340	24.763.468	1.656.238	-	470.330	26.890.036	(5.845.974.812,68)
2079	-	-	-	-	-	-	-	287	20.981.549	1.643.984	-	396.296	23.021.829	(5.868.996.641,74)
2080	-	-	-	-	-	-	-	230	16.769.865	1.658.904	-	339.383	18.768.152	(5.887.764.793,40)

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2081	-	-	-	-	-	-	-	181	13.236.721	1.649.388	-	276.432	15.162.541	(5.902.927.333,93)
2082	-	-	-	-	-	-	-	137	10.023.756	1.656.008	-	223.292	11.903.056	(5.914.830.390,35)
2083	-	-	-	-	-	-	-	97	7.105.954	1.658.087	-	175.196	8.939.237	(5.923.769.627,78)
2084	-	-	-	-	-	-	-	68	4.980.693	1.696.470	-	131.461	6.808.623	(5.930.578.251,25)
2085	-	-	-	-	-	-	-	39	2.868.128	1.713.264	-	100.157	4.681.550	(5.935.259.800,92)
2086	-	-	-	-	-	-	-	20	1.482.095	1.749.197	-	68.721	3.300.014	(5.938.559.814,51)
2087	-	-	-	-	-	-	-	14	1.058.076	17.312	-	48.469	1.123.857	(5.939.683.671,83)
2088	-	-	-	-	-	-	-	8	604.227	10.354	-	16.131	630.711	(5.940.314.383,03)
2089	-	-	-	-	-	-	-	1	75.517	1.308	-	9.219	86.043	(5.940.400.426,50)
2090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.152	1.152	(5.940.401.578,87)
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.940.401.578,87)

4.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2023 - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2024	4.546	30.130.365	34.239.051	48.283.109	19.851.159	7.353.298	139.856.981	2.003	107.935.284	4.128.375	-	5.888.668	117.952.327	416.874.341,92
2025	4.546	30.411.697	34.558.747	60.564.647	21.444.746	7.353.298	154.333.135	2.097	110.798.518	4.279.644	-	5.789.641	120.867.803	450.339.674,05
2026	4.546	30.729.814	34.920.244	61.203.026	22.679.182	7.353.298	156.885.564	2.201	120.927.239	4.161.952	-	5.873.222	130.962.413	476.262.824,32
2027	4.546	30.951.965	35.172.688	61.884.262	23.107.352	7.353.298	158.469.564	2.467	139.300.860	4.110.377	-	6.066.767	149.478.005	485.254.383,75
2028	4.546	31.179.133	35.430.833	62.612.936	23.181.433	7.353.298	159.757.632	2.607	147.747.846	4.082.182	-	6.371.891	158.201.919	486.810.096,76
2029	4.546	31.508.691	35.805.331	63.394.130	22.584.409	7.353.298	160.645.859	2.780	162.567.536	4.086.680	-	6.529.150	173.183.366	474.272.589,48
2030	4.546	31.880.065	36.227.347	64.233.485	21.469.333	7.353.298	161.163.527	2.910	173.908.954	3.874.727	-	6.796.453	184.580.133	450.855.983,28
2031	4.546	32.221.049	36.614.828	65.137.259	19.854.477	7.353.298	161.180.912	3.030	184.240.689	3.838.144	-	7.014.037	195.092.870	416.944.025,21
2032	4.546	32.416.455	36.836.881	66.112.399	18.024.750	7.353.298	160.743.781	3.115	188.109.014	3.844.090	-	7.214.962	199.168.067	378.519.740,03
2033	4.546	32.530.207	36.966.144	67.166.609	15.765.375	7.353.298	159.781.633	3.248	196.060.013	3.868.757	-	7.299.722	207.228.492	331.072.880,74
2034	4.546	32.779.847	37.249.826	68.308.443	13.093.719	6.557.191	157.989.025	3.362	202.801.941	3.857.001	-	7.434.869	214.093.810	274.968.096,21
2035	4.546	33.129.572	37.647.241	69.547.391	9.752.253	5.972.693	156.049.149	3.519	214.820.721	3.829.356	-	7.569.863	226.219.940	204.797.305,43
2036	4.546	33.480.024	38.045.482	70.893.983	5.782.885	5.972.693	154.175.066	3.656	225.854.818	3.879.558	-	7.797.420	237.531.797	121.440.574,97
2037	4.546	33.687.731	38.281.512	72.359.907	1.228.484	5.972.693	151.530.326	3.783	235.422.085	3.739.188	-	8.011.473	247.172.747	25.798.154,38
2038	4.546	33.975.927	38.609.008	73.958.131	-	5.972.693	152.515.758	3.874	244.126.657	3.698.544	-	8.181.201	256.006.401	(77.692.488,28)
2039	4.546	34.392.401	39.082.273	75.703.047	-	5.972.693	155.150.413	3.981	253.554.410	3.708.674	-	8.350.459	265.613.543	(188.155.617,36)
2040	4.546	34.811.785	39.558.847	77.610.624	-	5.972.693	157.953.949	4.111	263.433.678	3.796.878	-	8.548.819	275.779.376	(305.981.044,21)
2041	4.546	35.026.923	39.803.321	79.698.586	-	5.972.693	160.501.523	4.197	270.491.581	3.697.516	-	8.755.520	282.944.617	(428.424.138,21)
2042	4.546	35.268.577	40.077.929	81.986.601	-	5.972.693	163.305.799	4.251	274.133.853	3.641.799	-	8.889.235	286.664.887	(551.783.225,81)

.....

112

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2043	4.546	35.561.141	40.410.387	84.496.492	-	5.972.693	166.440.713	4.293	277.930.046	3.409.733	-	8.975.986	290.315.765	(675.658.278,16)
2044	4.546	35.858.906	40.748.757	87.252.482	-	5.972.693	169.832.837	4.322	281.333.442	3.325.376	-	9.069.343	293.728.162	(799.553.602,42)
2045	4.546	36.210.790	41.148.625	90.281.447	-	5.972.693	173.613.555	4.329	283.953.740	3.213.192	-	9.159.733	296.326.665	(922.266.712,17)
2046	4.546	36.533.647	41.515.508	93.613.215	-	5.972.693	177.635.063	4.370	290.322.032	3.281.026	-	9.245.339	302.848.397	(1.047.480.046,46)
2047	4.546	36.788.129	41.804.692	97.280.888	-	5.972.693	181.846.402	4.347	288.753.078	3.303.073	-	9.385.907	301.442.058	(1.167.075.702,56)
2048	4.546	37.213.797	42.288.406	101.321.198	-	5.972.693	186.796.093	4.192	280.699.641	3.236.587	-	9.397.405	293.333.633	(1.273.613.242,67)
2049	4.546	37.660.891	42.796.467	105.774.909	-	5.972.693	192.204.960	4.147	279.674.381	3.225.934	-	9.333.652	292.233.967	(1.373.642.249,24)
2050	4.546	37.995.605	43.176.824	110.687.261	-	5.972.693	197.832.382	4.113	276.648.913	3.302.007	-	9.379.081	289.330.001	(1.465.139.868,27)
2051	4.546	38.382.997	43.617.043	116.108.454	-	5.972.693	204.081.186	4.162	280.329.954	3.347.807	-	9.380.483	293.058.244	(1.554.116.925,44)
2052	4.546	38.725.492	44.006.241	122.094.201	-	5.972.693	210.798.627	3.995	268.426.861	3.257.198	-	9.489.212	281.173.270	(1.624.491.568,99)
2053	4.546	39.017.612	44.338.196	128.706.328	-	5.972.693	218.034.830	3.989	267.029.977	3.234.262	-	9.356.010	279.620.249	(1.686.076.987,90)
2054	4.546	39.446.606	44.825.688	136.013.448	-	5.972.693	226.258.434	3.978	265.410.977	3.202.609	-	9.374.547	277.988.134	(1.737.806.687,69)
2055	4.546	39.705.387	45.119.758	144.091.700	-	5.972.693	234.889.538	4.107	273.772.631	3.135.707	-	9.408.286	286.316.624	(1.789.233.773,86)
2056	4.546	40.123.149	45.594.487	-	-	5.972.693	91.690.328	4.099	272.239.087	3.169.718	-	9.567.996	284.976.801	(1.982.520.246,10)
2057	4.546	40.433.168	45.946.781	-	-	5.972.693	92.352.642	4.055	269.427.933	3.186.440	-	9.602.471	282.216.844	(2.172.384.447,78)
2058	4.546	40.839.173	46.408.151	-	-	5.972.693	93.220.016	3.973	265.434.572	3.173.721	-	9.602.829	278.211.123	(2.357.375.554,04)
2059	4.546	41.206.896	46.826.018	-	-	-	88.032.914	3.921	262.468.403	3.149.374	-	9.598.102	275.215.879	(2.544.558.518,55)
2060	4.546	41.730.134	47.420.606	-	-	-	89.150.740	3.885	259.456.284	3.155.820	-	9.603.389	272.215.493	(2.727.623.271,63)
2061	4.546	42.042.673	47.775.765	-	-	-	89.818.438	3.844	256.811.850	3.140.429	-	9.629.654	269.581.934	(2.907.386.767,87)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2062	4.546	42.447.325	48.235.597	-	-	-	90.682.922	3.793	254.122.553	3.107.185	-	9.632.376	266.862.114	(3.083.565.959,26)
2063	4.546	42.824.157	48.663.815	-	-	-	91.487.973	3.782	254.741.318	3.123.159	-	9.646.718	267.511.195	(3.259.589.182,09)
2064	4.546	43.107.313	48.985.583	-	-	-	92.092.896	3.682	250.886.038	3.106.739	-	9.707.625	263.700.402	(3.431.196.688,01)
2065	4.546	43.427.550	49.349.489	-	-	-	92.777.040	3.634	248.814.728	3.092.918	-	9.688.162	261.595.808	(3.600.015.456,30)
2066	4.546	43.740.425	49.705.028	-	-	-	93.445.453	3.551	244.965.442	3.038.315	-	9.700.553	257.704.310	(3.764.274.313,59)
2067	4.546	44.176.996	50.201.131	-	-	-	94.378.127	3.519	243.938.581	3.046.560	-	9.684.660	256.669.800	(3.926.565.986,98)
2068	4.546	44.616.044	50.700.050	-	-	-	95.316.094	3.459	239.112.722	3.062.902	-	9.728.913	251.904.537	(4.083.154.429,92)
2069	4.546	45.035.632	51.176.854	-	-	-	96.212.486	3.426	239.311.042	3.098.517	-	9.716.640	252.126.200	(4.239.068.143,38)
2070	4.546	45.428.764	51.623.595	-	-	-	97.052.359	3.403	240.604.103	3.148.598	-	9.777.366	253.530.067	(4.395.545.851,43)
2071	4.546	45.730.194	51.966.130	-	-	-	97.696.324	3.380	242.967.412	3.146.527	-	9.851.122	255.965.061	(4.553.814.588,78)
2072	4.546	46.087.923	52.372.639	-	-	-	98.460.562	3.339	244.465.277	3.187.936	-	9.927.645	257.580.858	(4.712.934.884,53)
2073	4.546	46.567.788	52.917.941	-	-	-	99.485.730	3.328	245.875.073	3.215.065	-	9.999.515	259.089.654	(4.872.538.808,35)
2074	4.546	47.036.251	53.450.285	-	-	-	100.486.537	3.338	247.927.306	3.327.904	-	10.086.505	261.341.715	(5.033.393.986,80)
2075	4.546	47.210.932	53.648.786	-	-	-	100.859.717	3.355	252.571.218	3.428.755	-	10.182.862	266.182.835	(5.198.717.104,95)
2076	4.546	47.843.607	54.367.735	-	-	-	102.211.341	3.376	255.169.737	3.562.737	-	10.277.854	269.010.328	(5.365.516.091,80)
2077	4.546	48.427.649	55.031.419	-	-	-	103.459.068	3.427	260.235.527	3.722.976	-	10.405.115	274.363.618	(5.536.420.642,13)
2078	4.546	48.831.741	55.490.615	-	-	-	104.322.356	3.451	264.982.266	3.891.603	-	10.563.148	279.437.017	(5.711.535.302,86)
2079	4.546	49.314.066	56.038.711	-	-	-	105.352.777	3.521	272.057.866	4.067.408	-	10.691.982	286.817.256	(5.892.999.782,11)
2080	4.546	50.027.298	56.849.202	-	-	-	106.876.501	3.540	274.723.359	4.269.849	-	10.866.524	289.859.732	(6.075.983.013,31)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2081	4.546	50.528.386	57.418.621	-	-	-	107.947.007	3.566	279.362.485	4.383.684	-	11.006.802	294.752.971	(6.262.788.976,75)
2082	4.546	51.244.170	58.232.011	-	-	-	109.476.181	3.575	280.450.083	4.557.787	-	11.146.427	296.154.296	(6.449.467.091,96)
2083	4.546	51.841.261	58.910.524	-	-	-	110.751.785	3.498	274.950.412	4.470.253	-	11.262.959	290.683.624	(6.629.398.930,90)
2084	4.546	52.761.679	59.956.453	-	-	-	112.718.132	3.411	268.397.727	4.404.746	-	11.260.573	284.063.046	(6.800.743.844,49)
2085	4.546	53.378.675	60.657.585	-	-	-	114.036.259	3.378	266.621.599	4.431.240	-	11.286.812	282.339.651	(6.969.047.235,92)
2086	4.546	54.126.515	61.507.403	-	-	-	115.633.918	3.361	265.427.682	4.497.270	-	11.344.703	281.269.654	(7.134.682.972,18)
2087	4.546	54.820.334	62.295.834	-	-	-	117.116.168	3.352	267.269.626	2.812.130	-	11.429.763	281.511.519	(7.299.078.322,87)
2088	4.546	55.588.126	63.168.325	-	-	-	118.756.450	3.275	261.256.254	2.708.334	-	11.526.726	275.491.315	(7.455.813.187,38)
2089	4.546	56.249.827	63.920.258	-	-	-	120.170.084	3.225	259.478.002	2.673.136	-	11.539.668	273.690.806	(7.609.333.908,63)
2090	4.546	56.915.462	64.676.661	-	-	-	121.592.123	3.158	255.248.104	2.640.545	-	11.602.698	269.491.347	(7.757.233.132,61)
2091	4.546	57.587.559	65.440.408	-	-	-	123.027.968	3.109	253.266.068	2.652.543	-	11.629.529	267.548.140	(7.901.753.305,03)
2092	4.546	58.346.463	66.302.798	-	-	-	124.649.261	3.048	248.677.598	2.596.558	-	11.691.628	262.965.785	(8.040.069.829,07)
2093	4.546	59.087.660	67.145.069	-	-	-	126.232.729	3.037	248.182.485	2.675.666	-	11.725.448	262.583.599	(8.176.420.699,10)
2094	4.546	59.831.702	67.990.570	-	-	-	127.822.272	2.982	245.723.370	2.696.787	-	11.820.280	260.240.438	(8.308.838.865,55)
2095	4.546	60.613.970	68.879.511	-	-	-	129.493.481	2.957	245.910.904	2.782.180	-	11.885.171	260.578.255	(8.439.923.639,05)
2096	4.546	61.290.216	69.647.973	-	-	-	130.938.189	2.863	239.349.832	2.756.317	-	11.995.938	254.102.087	(8.563.087.537,30)
2097	4.546	61.884.867	70.323.713	-	-	-	132.208.580	2.799	234.720.885	2.776.724	-	11.989.349	249.486.958	(8.680.365.915,44)
2098	4.546	62.557.506	71.088.075	-	-	-	133.645.580	2.685	225.806.213	2.718.610	-	12.001.310	240.526.133	(8.787.246.468,05)
2099	4.546	63.102.403	71.707.276	-	-	-	134.809.678	2.617	220.753.320	2.743.927	-	11.958.441	235.455.689	(8.887.892.478,69)

4.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2024	4.153	27.121.490	35.169.027	52.000.000	19.934.417	7.353.298	141.578.232	2.002	107.922.288	4.114.205	-	5.888.668	117.925.162	418.622.758,25
2025	4.100	27.000.907	35.012.664	55.000.000	21.128.306	7.353.298	145.495.175	2.025	110.783.691	4.260.882	-	5.378.932	120.423.505	443.694.427,58
2026	3.981	26.313.740	34.121.599	66.000.000	22.351.635	7.353.298	156.140.271	2.134	120.907.544	4.135.199	-	5.407.610	130.450.354	469.384.345,43
2027	3.703	24.414.494	31.658.806	96.274.740	24.014.137	7.353.298	183.715.474	2.403	139.271.993	4.067.078	-	5.463.878	148.802.949	504.296.870,28
2028	3.550	23.576.894	30.572.672	97.305.486	25.294.081	7.353.298	184.102.431	2.545	147.714.145	4.030.129	-	5.479.335	157.223.609	531.175.692,45
2029	3.368	22.253.552	28.856.665	98.423.470	25.800.884	7.353.298	182.687.868	2.720	162.528.822	4.024.976	-	5.491.195	172.044.993	541.818.567,29
2030	3.233	21.398.344	27.747.698	99.639.632	25.737.744	7.353.298	181.876.715	2.848	173.865.951	3.803.830	-	5.532.882	183.202.663	540.492.619,51
2031	3.102	20.578.818	26.685.001	100.966.308	25.127.052	7.353.298	180.710.477	2.970	184.192.443	3.759.558	-	5.583.003	193.535.004	527.668.092,31
2032	3.006	20.115.685	26.084.446	102.417.406	24.309.961	7.353.298	180.280.795	3.059	188.056.496	3.757.732	-	5.625.482	197.439.710	510.509.176,85
2033	2.861	19.255.814	24.969.433	104.008.601	23.034.994	7.353.298	178.622.141	3.198	196.004.230	3.771.944	-	5.620.261	205.396.435	483.734.882,68
2034	2.736	18.648.565	24.182.000	105.757.570	21.338.283	6.557.191	176.483.609	3.313	202.741.095	3.751.021	-	5.622.435	212.114.552	448.103.939,65
2035	2.558	17.453.689	22.632.578	107.684.238	18.887.070	5.972.693	172.630.268	3.473	214.754.638	3.710.724	-	5.640.368	224.105.729	396.628.478,84
2036	2.394	16.352.601	21.204.774	109.811.068	15.739.034	5.972.693	169.080.169	3.610	225.782.842	3.749.072	-	5.657.029	235.188.942	330.519.705,34
2037	2.235	15.325.843	19.873.354	112.163.386	11.962.048	5.972.693	165.297.323	3.742	235.345.806	3.595.344	-	5.672.879	244.614.029	251.202.999,40
2038	2.097	14.417.692	18.695.735	114.769.742	7.589.746	5.972.693	161.445.608	3.835	244.044.157	3.545.787	-	5.674.005	253.263.950	159.384.657,59
2039	1.947	13.430.531	17.415.662	117.662.327	2.558.946	5.972.693	157.040.158	3.945	253.466.073	3.540.984	-	5.679.898	262.686.955	53.737.860,59
2040	1.777	12.420.873	16.106.416	120.877.427	-	5.972.693	155.377.409	4.076	263.339.885	3.612.857	-	5.686.542	272.639.283	(63.524.014,09)
2041	1.605	11.316.872	14.674.835	124.455.955	-	5.972.693	156.420.355	4.164	270.392.560	3.501.485	-	5.698.047	279.592.092	(186.695.750,69)
2042	1.444	10.365.808	13.441.569	128.444.036	-	5.972.693	158.224.106	4.221	274.028.991	3.433.836	-	5.651.621	283.114.448	(311.586.092,71)

.....

116

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2043	1.290	9.419.424	12.214.372	132.893.667	-	5.972.693	160.500.156	4.265	277.818.813	3.180.358	-	5.575.462	286.574.632	(437.660.568,55)
2044	1.165	8.573.693	11.117.694	137.863.475	-	5.972.693	163.527.554	4.294	281.215.805	3.084.124	-	5.499.454	289.799.384	(563.932.398,49)
2045	1.010	7.458.297	9.671.336	143.419.551	-	5.972.693	166.521.877	4.306	283.827.420	2.946.139	-	5.433.639	292.207.198	(689.617.719,04)
2046	868	6.383.965	8.278.227	149.636.410	-	5.972.693	170.271.295	4.352	290.186.488	2.982.228	-	5.318.644	298.487.360	(817.833.784,69)
2047	765	5.620.321	7.287.992	156.598.058	-	5.972.693	175.479.064	4.331	288.609.285	2.991.692	-	5.268.071	296.869.048	(939.223.768,78)
2048	684	5.037.143	6.531.773	164.399.204	-	5.972.693	181.940.814	4.176	280.547.109	2.906.602	-	5.140.422	288.594.133	(1.045.877.088,30)
2049	587	4.297.110	5.572.157	173.146.624	-	5.972.693	188.988.584	4.131	279.514.064	2.873.720	-	4.938.689	287.326.472	(1.144.214.976,71)
2050	489	3.661.471	4.747.909	182.960.698	-	5.972.693	197.342.770	4.100	276.486.338	2.943.921	-	4.821.786	284.252.046	(1.231.124.252,03)
2051	391	2.909.301	3.772.554	193.977.143	-	5.972.693	206.631.691	4.047	273.900.082	2.952.542	-	4.690.745	281.543.369	(1.306.035.930,62)
2052	343	2.526.265	3.275.863	206.348.965	-	5.972.693	218.123.786	3.840	259.200.770	2.858.329	-	4.549.512	266.608.611	(1.354.520.754,94)
2053	281	2.036.512	2.640.789	220.248.667	-	5.972.693	230.898.661	3.737	251.074.606	2.824.733	-	4.275.377	258.174.717	(1.381.796.810,96)
2054	223	1.614.698	2.093.814	235.870.729	-	5.972.693	245.551.934	3.493	235.108.145	2.766.965	-	4.086.196	241.961.306	(1.378.206.182,34)
2055	176	1.209.871	1.568.866	253.434.410	-	5.972.693	262.185.840	3.462	233.064.168	2.669.467	-	3.788.313	239.521.947	(1.355.542.289,21)
2056	130	875.528	1.135.316	-	-	5.972.693	7.983.537	3.325	223.639.798	2.672.783	-	3.700.987	230.013.568	(1.577.572.320,23)
2057	92	547.764	710.297	-	-	5.972.693	7.230.753	3.187	214.174.058	2.655.761	-	3.514.079	220.343.898	(1.790.685.464,67)
2058	78	443.245	574.766	-	-	5.972.693	6.990.703	3.035	205.261.599	2.615.683	-	3.327.142	211.204.424	(1.994.899.185,34)
2059	54	255.739	331.623	-	-	-	587.362	2.905	196.482.375	2.562.943	-	3.178.602	202.223.920	(2.196.535.743,36)
2060	35	126.190	163.633	-	-	-	289.822	2.770	187.357.284	2.542.225	-	3.020.553	192.920.063	(2.389.165.983,96)
2061	23	89.568	116.145	-	-	-	205.713	2.620	176.205.435	2.485.985	-	2.865.700	181.557.120	(2.570.517.390,80)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2062	16	59.845	77.603	-	-	-	137.448	2.451	165.059.173	2.416.986	-	2.692.585	170.168.744	(2.740.548.686,90)
2063	8	27.184	35.250	-	-	-	62.434	2.303	155.364.932	2.389.826	-	2.520.303	160.275.061	(2.900.761.314,53)
2064	3	11.171	14.486	-	-	-	25.656	2.113	143.394.051	2.322.607	-	2.370.028	148.086.686	(3.048.822.344,11)
2065	-	-	-	-	-	-	-	1.938	131.338.767	2.249.882	-	2.187.273	135.775.923	(3.184.598.267,03)
2066	-	-	-	-	-	-	-	1.767	119.943.320	2.138.325	-	2.003.830	124.085.475	(3.308.683.741,82)
2067	-	-	-	-	-	-	-	1.596	108.545.982	2.086.426	-	1.831.225	112.463.633	(3.421.147.374,60)
2068	-	-	-	-	-	-	-	1.441	95.966.326	2.033.771	-	1.659.486	99.659.583	(3.520.806.957,47)
2069	-	-	-	-	-	-	-	1.295	86.815.539	1.998.114	-	1.470.001	90.283.655	(3.611.090.612,59)
2070	-	-	-	-	-	-	-	1.158	78.454.087	1.968.815	-	1.332.205	81.755.107	(3.692.845.719,27)
2071	-	-	-	-	-	-	-	1.015	70.122.053	1.873.055	-	1.206.344	73.201.451	(3.766.047.170,62)
2072	-	-	-	-	-	-	-	875	62.687.653	1.807.735	-	1.079.927	65.575.314	(3.831.622.485,02)
2073	-	-	-	-	-	-	-	753	54.706.501	1.732.950	-	967.431	57.406.882	(3.889.029.367,46)
2074	-	-	-	-	-	-	-	657	47.583.386	1.723.174	-	846.592	50.153.151	(3.939.182.518,31)
2075	-	-	-	-	-	-	-	548	39.617.384	1.678.182	-	739.598	42.035.164	(3.981.217.682,74)
2076	-	-	-	-	-	-	-	473	34.213.259	1.670.681	-	619.433	36.503.373	(4.017.721.055,55)
2077	-	-	-	-	-	-	-	410	29.678.439	1.676.889	-	538.259	31.893.587	(4.049.614.642,75)
2078	-	-	-	-	-	-	-	340	24.763.468	1.656.238	-	470.330	26.890.036	(4.076.504.678,72)
2079	-	-	-	-	-	-	-	287	20.981.549	1.643.984	-	396.296	23.021.829	(4.099.526.507,77)
2080	-	-	-	-	-	-	-	230	16.769.865	1.658.904	-	339.383	18.768.152	(4.118.294.659,43)

.....

118

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2081	-	-	-	-	-	-	-	181	13.236.721	1.649.388	-	276.432	15.162.541	(4.133.457.199,97)
2082	-	-	-	-	-	-	-	137	10.023.756	1.656.008	-	223.292	11.903.056	(4.145.360.256,38)
2083	-	-	-	-	-	-	-	97	7.105.954	1.658.087	-	175.196	8.939.237	(4.154.299.493,81)
2084	-	-	-	-	-	-	-	68	4.980.693	1.696.470	-	131.461	6.808.623	(4.161.108.117,28)
2085	-	-	-	-	-	-	-	39	2.868.128	1.713.264	-	100.157	4.681.550	(4.165.789.666,95)
2086	-	-	-	-	-	-	-	20	1.482.095	1.749.197	-	68.721	3.300.014	(4.169.089.680,55)
2087	-	-	-	-	-	-	-	14	1.058.076	17.312	-	48.469	1.123.857	(4.170.213.537,86)
2088	-	-	-	-	-	-	-	8	604.227	10.354	-	16.131	630.711	(4.170.844.249,06)
2089	-	-	-	-	-	-	-	1	75.517	1.308	-	9.219	86.043	(4.170.930.292,53)
2090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.152	1.152	(4.170.931.444,91)
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.170.931.444,91)

4.4 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2024	4.546	30.130.365	39.070.700	52.000.000	20.278.586	7.353.298	148.832.948	2.003	107.935.284	4.128.375	-	5.888.668	117.952.327	425.850.309,04
2025	4.546	30.411.697	39.435.510	55.000.000	21.859.151	7.353.298	154.059.655	2.097	110.798.518	4.279.644	-	5.789.641	120.867.803	459.042.160,96
2026	4.546	30.729.814	39.848.019	66.000.000	23.600.544	7.353.298	167.531.675	2.201	120.927.239	4.161.952	-	5.873.222	130.962.413	495.611.422,46
2027	4.546	30.951.965	40.136.087	96.274.740	26.042.475	7.353.298	200.758.565	2.467	139.300.860	4.110.377	-	6.066.767	149.478.005	546.891.983,06
2028	4.546	31.179.133	40.430.660	97.305.486	28.247.932	7.353.298	204.516.509	2.607	147.747.846	4.082.182	-	6.371.891	158.201.919	593.206.573,06
2029	4.546	31.508.691	40.858.006	98.423.470	29.908.334	7.353.298	208.051.798	2.780	162.567.536	4.086.680	-	6.529.150	173.183.366	628.075.004,73
2030	4.546	31.880.065	41.339.574	99.639.632	31.185.372	7.353.298	211.397.941	2.910	173.908.954	3.874.727	-	6.796.453	184.580.133	654.892.812,32
2031	4.546	32.221.049	41.781.735	100.966.308	32.106.117	7.353.298	214.428.507	3.030	184.240.689	3.838.144	-	7.014.037	195.092.870	674.228.449,27
2032	4.546	32.416.455	42.035.123	102.417.406	32.964.133	7.353.298	217.186.414	3.115	188.109.014	3.844.090	-	7.214.962	199.168.067	692.246.796,70
2033	4.546	32.530.207	42.182.627	104.008.601	33.554.652	7.353.298	219.629.385	3.248	196.060.013	3.868.757	-	7.299.722	207.228.492	704.647.689,37
2034	4.546	32.779.847	42.506.341	105.757.570	33.907.741	6.557.191	221.508.690	3.362	202.801.941	3.857.001	-	7.434.869	214.093.810	712.062.569,34
2035	4.546	33.129.572	42.959.837	107.684.238	33.779.448	5.972.693	223.525.788	3.519	214.820.721	3.829.356	-	7.569.863	226.219.940	709.368.417,57
2036	4.546	33.480.024	43.414.276	109.811.068	33.225.734	5.972.693	225.903.794	3.656	225.854.818	3.879.558	-	7.797.420	237.531.797	697.740.415,10
2037	4.546	33.687.731	43.683.613	112.163.386	32.303.755	5.972.693	227.811.177	3.783	235.422.085	3.739.188	-	8.011.473	247.172.747	678.378.845,20
2038	4.546	33.975.927	44.057.324	114.769.742	31.057.406	5.972.693	229.833.092	3.874	244.126.657	3.698.544	-	8.181.201	256.006.401	652.205.536,07
2039	4.546	34.392.401	44.597.374	117.662.327	29.460.839	5.972.693	232.085.634	3.981	253.554.410	3.708.674	-	8.350.459	265.613.543	618.677.627,04
2040	4.546	34.811.785	45.141.199	120.877.427	27.485.068	5.972.693	234.288.172	4.111	263.433.678	3.796.878	-	8.548.819	275.779.376	577.186.423,30
2041	4.546	35.026.923	45.420.173	124.455.955	25.255.877	5.972.693	236.131.621	4.197	270.491.581	3.697.516	-	8.755.520	282.944.617	530.373.427,46
2042	4.546	35.268.577	45.733.532	128.444.036	22.956.369	5.972.693	238.375.206	4.251	274.133.853	3.641.799	-	8.889.235	286.664.887	482.083.746,63

.....

120

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2043	4.546	35.561.141	46.112.905	132.893.667	20.615.419	5.972.693	241.155.825	4.293	277.930.046	3.409.733	-	8.975.986	290.315.765	432.923.806,43
2044	4.546	35.858.906	46.499.024	137.863.475	18.269.487	5.972.693	244.463.585	4.322	281.333.442	3.325.376	-	9.069.343	293.728.162	383.659.229,27
2045	4.546	36.210.790	46.955.320	143.419.551	15.994.546	5.972.693	248.552.900	4.329	283.953.740	3.213.192	-	9.159.733	296.326.665	335.885.464,14
2046	4.546	36.533.647	47.373.975	149.636.410	13.627.690	5.972.693	253.144.414	4.370	290.322.032	3.281.026	-	9.245.339	302.848.397	286.181.481,08
2047	4.546	36.788.129	47.703.968	156.598.058	11.590.114	5.972.693	258.652.961	4.347	288.753.078	3.303.073	-	9.385.907	301.442.058	243.392.383,67
2048	4.546	37.213.797	48.255.940	164.399.204	10.295.019	5.972.693	266.136.653	4.192	280.699.641	3.236.587	-	9.397.405	293.333.633	216.195.403,61
2049	4.546	37.660.891	48.835.697	173.146.624	9.478.867	5.972.693	275.094.772	4.147	279.674.381	3.225.934	-	9.333.652	292.233.967	199.056.208,99
2050	4.546	37.995.605	49.269.728	182.960.698	9.296.247	5.972.693	285.494.970	4.113	276.648.913	3.302.007	-	9.379.081	289.330.001	195.221.178,46
2051	4.546	38.382.997	49.772.068	193.977.143	9.513.392	5.972.693	297.618.293	4.162	280.329.954	3.347.807	-	9.380.483	293.058.244	199.781.227,65
2052	4.546	38.725.492	50.216.189	206.348.965	10.993.565	5.972.693	312.256.903	3.995	268.426.861	3.257.198	-	9.489.212	281.173.270	230.864.860,27
2053	4.546	39.017.612	50.594.987	220.248.667	13.353.929	5.972.693	329.187.888	3.989	267.029.977	3.234.262	-	9.356.010	279.620.249	280.432.499,89
2054	4.546	39.446.606	51.151.272	235.870.729	16.744.283	5.972.693	349.185.583	3.978	265.410.977	3.202.609	-	9.374.547	277.988.134	351.629.948,87
2055	4.546	39.705.387	51.486.840	253.434.410	20.795.633	5.972.693	371.394.962	4.107	273.772.631	3.135.707	-	9.408.286	286.316.624	436.708.286,90
2056	4.546	40.123.149	52.028.560	-	12.492.794	5.972.693	110.617.196	4.099	272.239.087	3.169.718	-	9.567.996	284.976.801	262.348.682,02
2057	4.546	40.433.168	52.430.569	-	3.948.413	5.972.693	102.784.842	4.055	269.427.933	3.186.440	-	9.602.471	282.216.844	82.916.680,78
2058	4.546	40.839.173	52.957.044	-	-	5.972.693	99.768.910	3.973	265.434.572	3.173.721	-	9.602.829	278.211.123	(95.525.532,21)
2059	4.546	41.206.896	53.433.879	-	-	-	94.640.775	3.921	262.468.403	3.149.374	-	9.598.102	275.215.879	(276.100.636,03)
2060	4.546	41.730.134	54.112.372	-	-	-	95.842.506	3.885	259.456.284	3.155.820	-	9.603.389	272.215.493	(452.473.623,02)
2061	4.546	42.042.673	54.517.649	-	-	-	96.560.322	3.844	256.811.850	3.140.429	-	9.629.654	269.581.934	(625.495.234,94)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2062	4.546	42.447.325	55.042.371	-	-	-	97.489.696	3.793	254.122.553	3.107.185	-	9.632.376	266.862.114	(794.867.652,72)
2063	4.546	42.824.157	55.531.017	-	-	-	98.355.174	3.782	254.741.318	3.123.159	-	9.646.718	267.511.195	(964.023.673,85)
2064	4.546	43.107.313	55.898.191	-	-	-	99.005.504	3.682	250.886.038	3.106.739	-	9.707.625	263.700.402	(1.128.718.571,78)
2065	4.546	43.427.550	56.313.450	-	-	-	99.741.000	3.634	248.814.728	3.092.918	-	9.688.162	261.595.808	(1.290.573.379,38)
2066	4.546	43.740.425	56.719.161	-	-	-	100.459.586	3.551	244.965.442	3.038.315	-	9.700.553	257.704.310	(1.447.818.104,05)
2067	4.546	44.176.996	57.285.272	-	-	-	101.462.267	3.519	243.938.581	3.046.560	-	9.684.660	256.669.800	(1.603.025.637,13)
2068	4.546	44.616.044	57.854.595	-	-	-	102.470.639	3.459	239.112.722	3.062.902	-	9.728.913	251.904.537	(1.752.459.534,79)
2069	4.546	45.035.632	58.398.684	-	-	-	103.434.316	3.426	239.311.042	3.098.517	-	9.716.640	252.126.200	(1.901.151.418,66)
2070	4.546	45.428.764	58.908.467	-	-	-	104.337.231	3.403	240.604.103	3.148.598	-	9.777.366	253.530.067	(2.050.344.255,18)
2071	4.546	45.730.194	59.299.338	-	-	-	105.029.532	3.380	242.967.412	3.146.527	-	9.851.122	255.965.061	(2.201.279.784,22)
2072	4.546	46.087.923	59.763.212	-	-	-	105.851.135	3.339	244.465.277	3.187.936	-	9.927.645	257.580.858	(2.353.009.507,00)
2073	4.546	46.567.788	60.385.465	-	-	-	106.953.253	3.328	245.875.073	3.215.065	-	9.999.515	259.089.654	(2.505.145.907,45)
2074	4.546	47.036.251	60.992.931	-	-	-	108.029.182	3.338	247.927.306	3.327.904	-	10.086.505	261.341.715	(2.658.458.440,71)
2075	4.546	47.210.932	61.219.442	-	-	-	108.430.374	3.355	252.571.218	3.428.755	-	10.182.862	266.182.835	(2.816.210.902,29)
2076	4.546	47.843.607	62.039.846	-	-	-	109.883.452	3.376	255.169.737	3.562.737	-	10.277.854	269.010.328	(2.975.337.777,97)
2077	4.546	48.427.649	62.797.186	-	-	-	111.224.835	3.427	260.235.527	3.722.976	-	10.405.115	274.363.618	(3.138.476.561,20)
2078	4.546	48.831.741	63.321.181	-	-	-	112.152.922	3.451	264.982.266	3.891.603	-	10.563.148	279.437.017	(3.305.760.655,36)
2079	4.546	49.314.066	63.946.622	-	-	-	113.260.688	3.521	272.057.866	4.067.408	-	10.691.982	286.817.256	(3.479.317.223,37)
2080	4.546	50.027.298	64.871.486	-	-	-	114.898.784	3.540	274.723.359	4.269.849	-	10.866.524	289.859.732	(3.654.278.170,71)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2081	4.546	50.528.386	65.521.258	-	-	-	116.049.645	3.566	279.362.485	4.383.684	-	11.006.802	294.752.971	(3.832.981.496,70)
2082	4.546	51.244.170	66.449.430	-	-	-	117.693.600	3.575	280.450.083	4.557.787	-	11.146.427	296.154.296	(4.011.442.192,78)
2083	4.546	51.841.261	67.223.692	-	-	-	119.064.953	3.498	274.950.412	4.470.253	-	11.262.959	290.683.624	(4.183.060.864,13)
2084	4.546	52.761.679	68.417.218	-	-	-	121.178.897	3.411	268.397.727	4.404.746	-	11.260.573	284.063.046	(4.345.945.013,66)
2085	4.546	53.378.675	69.217.289	-	-	-	122.595.964	3.378	266.621.599	4.431.240	-	11.286.812	282.339.651	(4.505.688.700,77)
2086	4.546	54.126.515	70.187.030	-	-	-	124.313.544	3.361	265.427.682	4.497.270	-	11.344.703	281.269.654	(4.662.644.810,47)
2087	4.546	54.820.334	71.086.720	-	-	-	125.907.054	3.352	267.269.626	2.812.130	-	11.429.763	281.511.519	(4.818.249.275,03)
2088	4.546	55.588.126	72.082.332	-	-	-	127.670.458	3.275	261.256.254	2.708.334	-	11.526.726	275.491.315	(4.966.070.131,77)
2089	4.546	56.249.827	72.940.374	-	-	-	129.190.201	3.225	259.478.002	2.673.136	-	11.539.668	273.690.806	(5.110.570.736,13)
2090	4.546	56.915.462	73.803.518	-	-	-	130.718.980	3.158	255.248.104	2.640.545	-	11.602.698	269.491.347	(5.249.343.103,21)
2091	4.546	57.587.559	74.675.041	-	-	-	132.262.601	3.109	253.266.068	2.652.543	-	11.629.529	267.548.140	(5.384.628.642,44)
2092	4.546	58.346.463	75.659.128	-	-	-	134.005.590	3.048	248.677.598	2.596.558	-	11.691.628	262.965.785	(5.513.588.837,00)
2093	4.546	59.087.660	76.620.255	-	-	-	135.707.915	3.037	248.182.485	2.675.666	-	11.725.448	262.583.599	(5.640.464.520,45)
2094	4.546	59.831.702	77.585.070	-	-	-	137.416.771	2.982	245.723.370	2.696.787	-	11.820.280	260.240.438	(5.763.288.187,26)
2095	4.546	60.613.970	78.599.454	-	-	-	139.213.424	2.957	245.910.904	2.782.180	-	11.885.171	260.578.255	(5.884.653.018,03)
2096	4.546	61.290.216	79.476.357	-	-	-	140.766.573	2.863	239.349.832	2.756.317	-	11.995.938	254.102.087	(5.997.988.531,96)
2097	4.546	61.884.867	80.247.454	-	-	-	142.132.321	2.799	234.720.885	2.776.724	-	11.989.349	249.486.958	(6.105.343.168,69)
2098	4.546	62.557.506	81.119.679	-	-	-	143.677.185	2.685	225.806.213	2.718.610	-	12.001.310	240.526.133	(6.202.192.116,84)
2099	4.546	63.102.403	81.826.259	-	-	-	144.928.661	2.617	220.753.320	2.743.927	-	11.958.441	235.455.689	(6.292.719.144,36)

ANEXO 5

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				394.969.688,35
2024	133.108.886,77	117.925.161,64	15.183.725,13	410.153.413,48
2025	146.368.281,37	120.423.505,39	25.944.775,98	436.098.189,46
2026	146.293.033,80	130.450.353,59	15.842.680,21	451.940.869,67
2027	142.622.482,32	148.802.949,03	(6.180.466,71)	445.760.402,96
2028	140.778.645,36	157.223.608,85	(16.444.963,49)	429.315.439,47
2029	137.067.083,76	172.044.993,03	(34.977.909,27)	394.337.530,20
2030	133.723.240,96	183.202.662,95	(49.479.421,99)	344.858.108,21
2031	129.843.270,35	193.535.003,99	(63.691.733,64)	281.166.374,56
2032	126.448.452,27	197.439.710,09	(70.991.257,82)	210.175.116,74
2033	121.679.128,10	205.396.434,77	(83.717.306,67)	126.457.810,06
2034	116.158.200,32	212.114.551,86	(95.956.351,55)	30.501.458,52
2035	112.807.509,97	224.105.729,12	(111.298.219,15)	(80.796.760,63)
2036	111.801.778,39	235.188.942,48	(123.387.164,09)	(204.183.924,72)
2037	111.074.173,49	244.614.028,78	(133.539.855,29)	(337.723.780,02)
2038	110.732.257,09	253.263.949,67	(142.531.692,58)	(480.255.472,59)
2039	110.368.237,56	262.686.954,81	(152.318.717,25)	(632.574.189,85)
2040	110.118.818,20	272.639.283,45	(162.520.465,26)	(795.094.655,10)
2041	109.848.233,71	279.592.091,69	(169.743.857,97)	(964.838.513,07)
2042	110.104.429,29	283.114.447,80	(173.010.018,51)	(1.137.848.531,58)
2043	110.592.500,17	286.574.632,10	(175.982.131,93)	(1.313.830.663,51)
2044	111.541.699,78	289.799.383,98	(178.257.684,20)	(1.492.088.347,71)
2045	112.187.774,63	292.207.197,93	(180.019.423,31)	(1.672.107.771,01)
2046	113.224.379,48	298.487.360,30	(185.262.980,82)	(1.857.370.751,83)
2047	115.260.629,97	296.869.047,89	(181.608.417,91)	(2.038.979.169,75)
2048	118.055.060,64	288.594.133,06	(170.539.072,43)	(2.209.518.242,18)
2049	120.927.792,50	287.326.472,37	(166.398.679,87)	(2.375.916.922,04)
2050	124.482.185,88	284.252.045,61	(159.769.859,73)	(2.535.686.781,78)
2051	128.296.471,80	281.543.369,45	(153.246.897,65)	(2.688.933.679,42)
2052	133.463.915,08	266.608.610,56	(133.144.695,48)	(2.822.078.374,90)
2053	139.029.750,94	258.174.716,85	(119.144.965,91)	(2.941.223.340,81)
2054	145.435.722,51	241.961.305,53	(96.525.583,02)	(3.037.748.923,83)
2055	152.649.117,61	239.521.947,08	(86.872.829,48)	(3.124.621.753,31)
2056	7.843.138,92	230.013.567,97	(222.170.429,04)	(3.346.792.182,35)
2057	7.142.915,02	220.343.897,81	(213.200.982,79)	(3.559.993.165,14)
2058	6.919.625,48	211.204.424,11	(204.284.798,63)	(3.764.277.963,77)
2059	546.352,01	202.223.919,89	(201.677.567,88)	(3.965.955.531,65)
2060	269.586,90	192.920.063,04	(192.650.476,13)	(4.158.606.007,78)

Continua na próxima página

125

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	191.350,33	181.557.120,17	(181.365.769,84)	(4.339.971.777,62)
2062	127.851,20	170.168.743,97	(170.040.892,77)	(4.510.012.670,39)
2063	58.074,37	160.275.061,14	(160.216.986,77)	(4.670.229.657,16)
2064	23.865,04	148.086.685,96	(148.062.820,92)	(4.818.292.478,08)
2065	-	135.775.922,91	(135.775.922,91)	(4.954.068.400,99)
2066	-	124.085.474,80	(124.085.474,80)	(5.078.153.875,79)
2067	-	112.463.632,78	(112.463.632,78)	(5.190.617.508,57)
2068	-	99.659.582,87	(99.659.582,87)	(5.290.277.091,44)
2069	-	90.283.655,11	(90.283.655,11)	(5.380.560.746,55)
2070	-	81.755.106,69	(81.755.106,69)	(5.462.315.853,24)
2071	-	73.201.451,35	(73.201.451,35)	(5.535.517.304,59)
2072	-	65.575.314,40	(65.575.314,40)	(5.601.092.618,99)
2073	-	57.406.882,43	(57.406.882,43)	(5.658.499.501,42)
2074	-	50.153.150,85	(50.153.150,85)	(5.708.652.652,27)
2075	-	42.035.164,43	(42.035.164,43)	(5.750.687.816,71)
2076	-	36.503.372,81	(36.503.372,81)	(5.787.191.189,52)
2077	-	31.893.587,19	(31.893.587,19)	(5.819.084.776,71)
2078	-	26.890.035,97	(26.890.035,97)	(5.845.974.812,68)
2079	-	23.021.829,05	(23.021.829,05)	(5.868.996.641,74)
2080	-	18.768.151,66	(18.768.151,66)	(5.887.764.793,40)
2081	-	15.162.540,53	(15.162.540,53)	(5.902.927.333,93)
2082	-	11.903.056,41	(11.903.056,41)	(5.914.830.390,35)
2083	-	8.939.237,43	(8.939.237,43)	(5.923.769.627,78)
2084	-	6.808.623,47	(6.808.623,47)	(5.930.578.251,25)
2085	-	4.681.549,67	(4.681.549,67)	(5.935.259.800,92)
2086	-	3.300.013,59	(3.300.013,59)	(5.938.559.814,51)
2087	-	1.123.857,31	(1.123.857,31)	(5.939.683.671,83)
2088	-	630.711,20	(630.711,20)	(5.940.314.383,03)
2089	-	86.043,47	(86.043,47)	(5.940.400.426,50)
2090	-	1.152,37	(1.152,37)	(5.940.401.578,87)
2091	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2092	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2093	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2094	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2095	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2096	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2097	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2098	-	-	-	(5.940.401.578,87)
2099	-	-	-	(5.940.401.578,87)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				394.969.688,35
2024	139.856.980,92	117.952.327,35	21.904.653,57	416.874.341,92
2025	154.333.135,48	120.867.803,35	33.465.332,14	450.339.674,05
2026	156.885.563,58	130.962.413,31	25.923.150,27	476.262.824,32
2027	158.469.564,00	149.478.004,58	8.991.559,42	485.254.383,75
2028	159.757.631,56	158.201.918,54	1.555.713,02	486.810.096,76
2029	160.645.858,59	173.183.365,88	(12.537.507,29)	474.272.589,48
2030	161.163.527,07	184.580.133,27	(23.416.606,20)	450.855.983,28
2031	161.180.911,81	195.092.869,89	(33.911.958,07)	416.944.025,21
2032	160.743.781,50	199.168.066,68	(38.424.285,18)	378.519.740,03
2033	159.781.633,02	207.228.492,31	(47.446.859,28)	331.072.880,74
2034	157.989.025,36	214.093.809,90	(56.104.784,54)	274.968.096,21
2035	156.049.149,46	226.219.940,24	(70.170.790,78)	204.797.305,43
2036	154.175.066,26	237.531.796,72	(83.356.730,46)	121.440.574,97
2037	151.530.326,18	247.172.746,76	(95.642.420,59)	25.798.154,38
2038	152.515.758,41	256.006.401,07	(103.490.642,67)	(77.692.488,28)
2039	155.150.413,50	265.613.542,58	(110.463.129,08)	(188.155.617,36)
2040	157.953.948,75	275.779.375,60	(117.825.426,85)	(305.981.044,21)
2041	160.501.523,20	282.944.617,20	(122.443.094,00)	(428.424.138,21)
2042	163.305.799,14	286.664.886,74	(123.359.087,60)	(551.783.225,81)
2043	166.440.712,71	290.315.765,06	(123.875.052,35)	(675.658.278,16)
2044	169.832.837,49	293.728.161,75	(123.895.324,26)	(799.553.602,42)
2045	173.613.555,45	296.326.665,20	(122.713.109,75)	(922.266.712,17)
2046	177.635.062,59	302.848.396,88	(125.213.334,28)	(1.047.480.046,46)
2047	181.846.401,90	301.442.058,00	(119.595.656,10)	(1.167.075.702,56)
2048	186.796.093,33	293.333.633,45	(106.537.540,11)	(1.273.613.242,67)
2049	192.204.960,39	292.233.966,96	(100.029.006,57)	(1.373.642.249,24)
2050	197.832.381,94	289.330.000,98	(91.497.619,03)	(1.465.139.868,27)
2051	204.081.186,42	293.058.243,59	(88.977.057,17)	(1.554.116.925,44)
2052	210.798.626,95	281.173.270,49	(70.374.643,55)	(1.624.491.568,99)
2053	218.034.829,65	279.620.248,56	(61.585.418,91)	(1.686.076.987,90)
2054	226.258.434,14	277.988.133,93	(51.729.699,79)	(1.737.806.687,69)
2055	234.889.538,30	286.316.624,46	(51.427.086,17)	(1.789.233.773,86)
2056	91.690.328,34	284.976.800,58	(193.286.472,24)	(1.982.520.246,10)
2057	92.352.641,92	282.216.843,61	(189.864.201,69)	(2.172.384.447,78)
2058	93.220.016,31	278.211.122,57	(184.991.106,26)	(2.357.375.554,04)
2059	88.032.914,14	275.215.878,65	(187.182.964,51)	(2.544.558.518,55)
2060	89.150.739,89	272.215.492,97	(183.064.753,08)	(2.727.623.271,63)

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	89.818.437,83	269.581.934,07	(179.763.496,24)	(2.907.386.767,87)
2062	90.682.922,26	266.862.113,65	(176.179.191,39)	(3.083.565.959,26)
2063	91.487.972,61	267.511.195,45	(176.023.222,83)	(3.259.589.182,09)
2064	92.092.895,72	263.700.401,64	(171.607.505,92)	(3.431.196.688,01)
2065	92.777.039,69	261.595.807,98	(168.818.768,29)	(3.600.015.456,30)
2066	93.445.452,99	257.704.310,28	(164.258.857,29)	(3.764.274.313,59)
2067	94.378.127,08	256.669.800,47	(162.291.673,39)	(3.926.565.986,98)
2068	95.316.094,08	251.904.537,02	(156.588.442,94)	(4.083.154.429,92)
2069	96.212.486,09	252.126.199,55	(155.913.713,46)	(4.239.068.143,38)
2070	97.052.359,44	253.530.067,49	(156.477.708,05)	(4.395.545.851,43)
2071	97.696.323,74	255.965.061,08	(158.268.737,34)	(4.553.814.588,78)
2072	98.460.561,96	257.580.857,72	(159.120.295,76)	(4.712.934.884,53)
2073	99.485.729,89	259.089.653,71	(159.603.923,82)	(4.872.538.808,35)
2074	100.486.536,69	261.341.715,13	(160.855.178,44)	(5.033.393.986,80)
2075	100.859.717,33	266.182.835,49	(165.323.118,16)	(5.198.717.104,95)
2076	102.211.341,16	269.010.328,00	(166.798.986,84)	(5.365.516.091,80)
2077	103.459.068,13	274.363.618,46	(170.904.550,33)	(5.536.420.642,13)
2078	104.322.355,86	279.437.016,59	(175.114.660,73)	(5.711.535.302,86)
2079	105.352.776,79	286.817.256,04	(181.464.479,25)	(5.892.999.782,11)
2080	106.876.500,63	289.859.731,84	(182.983.231,20)	(6.075.983.013,31)
2081	107.947.007,35	294.752.970,78	(186.805.963,43)	(6.262.788.976,75)
2082	109.476.181,07	296.154.296,28	(186.678.115,22)	(6.449.467.091,96)
2083	110.751.785,33	290.683.624,26	(179.931.838,93)	(6.629.398.930,90)
2084	112.718.132,48	284.063.046,07	(171.344.913,59)	(6.800.743.844,49)
2085	114.036.259,46	282.339.650,89	(168.303.391,43)	(6.969.047.235,92)
2086	115.633.917,81	281.269.654,07	(165.635.736,26)	(7.134.682.972,18)
2087	117.116.168,35	281.511.519,04	(164.395.350,69)	(7.299.078.322,87)
2088	118.756.450,49	275.491.315,00	(156.734.864,50)	(7.455.813.187,38)
2089	120.170.084,28	273.690.805,53	(153.520.721,25)	(7.609.333.908,63)
2090	121.592.123,11	269.491.347,10	(147.899.223,99)	(7.757.233.132,61)
2091	123.027.967,60	267.548.140,02	(144.520.172,41)	(7.901.753.305,03)
2092	124.649.260,83	262.965.784,88	(138.316.524,05)	(8.040.069.829,07)
2093	126.232.728,84	262.583.598,87	(136.350.870,02)	(8.176.420.699,10)
2094	127.822.271,67	260.240.438,12	(132.418.166,45)	(8.308.838.865,55)
2095	129.493.481,18	260.578.254,67	(131.084.773,49)	(8.439.923.639,05)
2096	130.938.189,13	254.102.087,38	(123.163.898,25)	(8.563.087.537,30)
2097	132.208.579,57	249.486.957,71	(117.278.378,14)	(8.680.365.915,44)
2098	133.645.580,12	240.526.132,73	(106.880.552,61)	(8.787.246.468,05)
2099	134.809.678,22	235.455.688,87	(100.646.010,64)	(8.887.892.478,69)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				-
2024	141.578.231,55	117.925.161,64	23.653.069,90	418.622.758,25
2025	145.495.174,71	120.423.505,39	25.071.669,33	443.694.427,58
2026	156.140.271,45	130.450.353,59	25.689.917,85	469.384.345,43
2027	183.715.473,88	148.802.949,03	34.912.524,85	504.296.870,28
2028	184.102.431,02	157.223.608,85	26.878.822,17	531.175.692,45
2029	182.687.867,87	172.044.993,03	10.642.874,84	541.818.567,29
2030	181.876.715,18	183.202.662,95	(1.325.947,78)	540.492.619,51
2031	180.710.476,79	193.535.003,99	(12.824.527,20)	527.668.092,31
2032	180.280.794,63	197.439.710,09	(17.158.915,46)	510.509.176,85
2033	178.622.140,61	205.396.434,77	(26.774.294,16)	483.734.882,68
2034	176.483.608,83	212.114.551,86	(35.630.943,03)	448.103.939,65
2035	172.630.268,31	224.105.729,12	(51.475.460,81)	396.628.478,84
2036	169.080.168,98	235.188.942,48	(66.108.773,50)	330.519.705,34
2037	165.297.322,85	244.614.028,78	(79.316.705,94)	251.202.999,40
2038	161.445.607,86	253.263.949,67	(91.818.341,81)	159.384.657,59
2039	157.040.157,81	262.686.954,81	(105.646.797,00)	53.737.860,59
2040	155.377.408,77	272.639.283,45	(117.261.874,69)	(63.524.014,09)
2041	156.420.355,09	279.592.091,69	(123.171.736,60)	(186.695.750,69)
2042	158.224.105,78	283.114.447,80	(124.890.342,02)	(311.586.092,71)
2043	160.500.156,25	286.574.632,10	(126.074.475,85)	(437.660.568,55)
2044	163.527.554,04	289.799.383,98	(126.271.829,94)	(563.932.398,49)
2045	166.521.877,38	292.207.197,93	(125.685.320,55)	(689.617.719,04)
2046	170.271.294,66	298.487.360,30	(128.216.065,64)	(817.833.784,69)
2047	175.479.063,79	296.869.047,89	(121.389.984,09)	(939.223.768,78)
2048	181.940.813,54	288.594.133,06	(106.653.319,52)	(1.045.877.088,30)
2049	188.988.583,95	287.326.472,37	(98.337.888,42)	(1.144.214.976,71)
2050	197.342.770,29	284.252.045,61	(86.909.275,32)	(1.231.124.252,03)
2051	206.631.690,87	281.543.369,45	(74.911.678,58)	(1.306.035.930,62)
2052	218.123.786,23	266.608.610,56	(48.484.824,32)	(1.354.520.754,94)
2053	230.898.660,83	258.174.716,85	(27.276.056,01)	(1.381.796.810,96)
2054	245.551.934,14	241.961.305,53	3.590.628,61	(1.378.206.182,34)
2055	262.185.840,21	239.521.947,08	22.663.893,13	(1.355.542.289,21)
2056	7.983.536,95	230.013.567,97	(222.030.031,02)	(1.577.572.320,23)
2057	7.230.753,37	220.343.897,81	(213.113.144,44)	(1.790.685.464,67)
2058	6.990.703,43	211.204.424,11	(204.213.720,67)	(1.994.899.185,34)
2059	587.361,88	202.223.919,89	(201.636.558,02)	(2.196.535.743,36)
2060	289.822,43	192.920.063,04	(192.630.240,60)	(2.389.165.983,96)

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	205.713,32	181.557.120,17	(181.351.406,84)	(2.570.517.390,80)
2062	137.447,87	170.168.743,97	(170.031.296,10)	(2.740.548.686,90)
2063	62.433,51	160.275.061,14	(160.212.627,63)	(2.900.761.314,53)
2064	25.656,38	148.086.685,96	(148.061.029,58)	(3.048.822.344,11)
2065	-	135.775.922,91	(135.775.922,91)	(3.184.598.267,03)
2066	-	124.085.474,80	(124.085.474,80)	(3.308.683.741,82)
2067	-	112.463.632,78	(112.463.632,78)	(3.421.147.374,60)
2068	-	99.659.582,87	(99.659.582,87)	(3.520.806.957,47)
2069	-	90.283.655,11	(90.283.655,11)	(3.611.090.612,59)
2070	-	81.755.106,69	(81.755.106,69)	(3.692.845.719,27)
2071	-	73.201.451,35	(73.201.451,35)	(3.766.047.170,62)
2072	-	65.575.314,40	(65.575.314,40)	(3.831.622.485,02)
2073	-	57.406.882,43	(57.406.882,43)	(3.889.029.367,46)
2074	-	50.153.150,85	(50.153.150,85)	(3.939.182.518,31)
2075	-	42.035.164,43	(42.035.164,43)	(3.981.217.682,74)
2076	-	36.503.372,81	(36.503.372,81)	(4.017.721.055,55)
2077	-	31.893.587,19	(31.893.587,19)	(4.049.614.642,75)
2078	-	26.890.035,97	(26.890.035,97)	(4.076.504.678,72)
2079	-	23.021.829,05	(23.021.829,05)	(4.099.526.507,77)
2080	-	18.768.151,66	(18.768.151,66)	(4.118.294.659,43)
2081	-	15.162.540,53	(15.162.540,53)	(4.133.457.199,97)
2082	-	11.903.056,41	(11.903.056,41)	(4.145.360.256,38)
2083	-	8.939.237,43	(8.939.237,43)	(4.154.299.493,81)
2084	-	6.808.623,47	(6.808.623,47)	(4.161.108.117,28)
2085	-	4.681.549,67	(4.681.549,67)	(4.165.789.666,95)
2086	-	3.300.013,59	(3.300.013,59)	(4.169.089.680,55)
2087	-	1.123.857,31	(1.123.857,31)	(4.170.213.537,86)
2088	-	630.711,20	(630.711,20)	(4.170.844.249,06)
2089	-	86.043,47	(86.043,47)	(4.170.930.292,53)
2090	-	1.152,37	(1.152,37)	(4.170.931.444,91)
2091	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2092	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2093	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2094	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2095	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2096	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2097	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2098	-	-	-	(4.170.931.444,91)
2099	-	-	-	(4.170.931.444,91)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				394.969.688,35
2024	148.832.948,04	117.952.327,35	30.880.620,69	425.850.309,04
2025	154.059.655,27	120.867.803,35	33.191.851,92	459.042.160,96
2026	167.531.674,81	130.962.413,31	36.569.261,50	495.611.422,46
2027	200.758.565,18	149.478.004,58	51.280.560,60	546.891.983,06
2028	204.516.508,54	158.201.918,54	46.314.590,00	593.206.573,06
2029	208.051.797,55	173.183.365,88	34.868.431,67	628.075.004,73
2030	211.397.940,86	184.580.133,27	26.817.807,59	654.892.812,32
2031	214.428.506,84	195.092.869,89	19.335.636,95	674.228.449,27
2032	217.186.414,11	199.168.066,68	18.018.347,43	692.246.796,70
2033	219.629.384,98	207.228.492,31	12.400.892,67	704.647.689,37
2034	221.508.689,86	214.093.809,90	7.414.879,97	712.062.569,34
2035	223.525.788,47	226.219.940,24	(2.694.151,77)	709.368.417,57
2036	225.903.794,24	237.531.796,72	(11.628.002,47)	697.740.415,10
2037	227.811.176,87	247.172.746,76	(19.361.569,90)	678.378.845,20
2038	229.833.091,94	256.006.401,07	(26.173.309,13)	652.205.536,07
2039	232.085.633,55	265.613.542,58	(33.527.909,03)	618.677.627,04
2040	234.288.171,85	275.779.375,60	(41.491.203,75)	577.186.423,30
2041	236.131.621,36	282.944.617,20	(46.812.995,84)	530.373.427,46
2042	238.375.205,91	286.664.886,74	(48.289.680,83)	482.083.746,63
2043	241.155.824,86	290.315.765,06	(49.159.940,20)	432.923.806,43
2044	244.463.584,59	293.728.161,75	(49.264.577,16)	383.659.229,27
2045	248.552.900,08	296.326.665,20	(47.773.765,12)	335.885.464,14
2046	253.144.413,81	302.848.396,88	(49.703.983,06)	286.181.481,08
2047	258.652.960,58	301.442.058,00	(42.789.097,42)	243.392.383,67
2048	266.136.653,39	293.333.633,45	(27.196.980,06)	216.195.403,61
2049	275.094.772,34	292.233.966,96	(17.139.194,61)	199.056.208,99
2050	285.494.970,44	289.330.000,98	(3.835.030,53)	195.221.178,46
2051	297.618.292,78	293.058.243,59	4.560.049,19	199.781.227,65
2052	312.256.903,11	281.173.270,49	31.083.632,62	230.864.860,27
2053	329.187.888,18	279.620.248,56	49.567.639,62	280.432.499,89
2054	349.185.582,92	277.988.133,93	71.197.448,98	351.629.948,87
2055	371.394.962,50	286.316.624,46	85.078.338,03	436.708.286,90
2056	110.617.195,70	284.976.800,58	(174.359.604,88)	262.348.682,02
2057	102.784.842,36	282.216.843,61	(179.432.001,25)	82.916.680,78
2058	99.768.909,58	278.211.122,57	(178.442.212,99)	(95.525.532,21)
2059	94.640.774,83	275.215.878,65	(180.575.103,82)	(276.100.636,03)
2060	95.842.505,98	272.215.492,97	(176.372.986,99)	(452.473.623,02)

Continua na próxima página

Continuação (...) **PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	96.560.322,16	269.581.934,07	(173.021.611,91)	(625.495.234,94)
2062	97.489.695,87	266.862.113,65	(169.372.417,78)	(794.867.652,72)
2063	98.355.174,31	267.511.195,45	(169.156.021,14)	(964.023.673,85)
2064	99.005.503,71	263.700.401,64	(164.694.897,93)	(1.128.718.571,78)
2065	99.741.000,38	261.595.807,98	(161.854.807,60)	(1.290.573.379,38)
2066	100.459.585,62	257.704.310,28	(157.244.724,67)	(1.447.818.104,05)
2067	101.462.267,39	256.669.800,47	(155.207.533,08)	(1.603.025.637,13)
2068	102.470.639,37	251.904.537,02	(149.433.897,65)	(1.752.459.534,79)
2069	103.434.315,68	252.126.199,55	(148.691.883,87)	(1.901.151.418,66)
2070	104.337.230,97	253.530.067,49	(149.192.836,52)	(2.050.344.255,18)
2071	105.029.532,04	255.965.061,08	(150.935.529,04)	(2.201.279.784,22)
2072	105.851.134,94	257.580.857,72	(151.729.722,78)	(2.353.009.507,00)
2073	106.953.253,26	259.089.653,71	(152.136.400,45)	(2.505.145.907,45)
2074	108.029.181,86	261.341.715,13	(153.312.533,27)	(2.658.458.440,71)
2075	108.430.373,91	266.182.835,49	(157.752.461,58)	(2.816.210.902,29)
2076	109.883.452,32	269.010.328,00	(159.126.875,68)	(2.975.337.777,97)
2077	111.224.835,24	274.363.618,46	(163.138.783,23)	(3.138.476.561,20)
2078	112.152.922,43	279.437.016,59	(167.284.094,16)	(3.305.760.655,36)
2079	113.260.688,03	286.817.256,04	(173.556.568,01)	(3.479.317.223,37)
2080	114.898.784,50	289.859.731,84	(174.960.947,34)	(3.654.278.170,71)
2081	116.049.644,79	294.752.970,78	(178.703.325,99)	(3.832.981.496,70)
2082	117.693.600,20	296.154.296,28	(178.460.696,09)	(4.011.442.192,78)
2083	119.064.952,91	290.683.624,26	(171.618.671,35)	(4.183.060.864,13)
2084	121.178.896,54	284.063.046,07	(162.884.149,53)	(4.345.945.013,66)
2085	122.595.963,79	282.339.650,89	(159.743.687,10)	(4.505.688.700,77)
2086	124.313.544,36	281.269.654,07	(156.956.109,71)	(4.662.644.810,47)
2087	125.907.054,48	281.511.519,04	(155.604.464,56)	(4.818.249.275,03)
2088	127.670.458,26	275.491.315,00	(147.820.856,74)	(4.966.070.131,77)
2089	129.190.201,17	273.690.805,53	(144.500.604,36)	(5.110.570.736,13)
2090	130.718.980,01	269.491.347,10	(138.772.367,08)	(5.249.343.103,21)
2091	132.262.600,79	267.548.140,02	(135.285.539,23)	(5.384.628.642,44)
2092	134.005.590,32	262.965.784,88	(128.960.194,56)	(5.513.588.837,00)
2093	135.707.915,42	262.583.598,87	(126.875.683,45)	(5.640.464.520,45)
2094	137.416.771,32	260.240.438,12	(122.823.666,80)	(5.763.288.187,26)
2095	139.213.423,90	260.578.254,67	(121.364.830,77)	(5.884.653.018,03)
2096	140.766.573,44	254.102.087,38	(113.335.513,94)	(5.997.988.531,96)
2097	142.132.320,98	249.486.957,71	(107.354.636,73)	(6.105.343.168,69)
2098	143.677.184,58	240.526.132,73	(96.848.948,15)	(6.202.192.116,84)
2099	144.928.661,35	235.455.688,87	(90.527.027,52)	(6.292.719.144,36)

ANEXO 6

Resultado da Duração do Passivo E análise evolutiva

ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme o artigo 29 da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser divulgado a Duração do Passivo do Plano de Benefícios, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo foram definidas pelo Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

DURAÇÃO DO PASSIVO (Pontos em anos)					
EXERCÍCIO	FLUXO ATUARIAL UTILIZADO	DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO + ADICIONAL*	PORTARIA
2020	Exercício 2019, data focal 31/12/2018	24,60	5,87%	-	Portaria SEPTR/ME 17/2019
2021	Exercício 2020, data focal 31/12/2019	31,00	5,47%	-	Portaria SEPTR/ME 12.233/2020
2022	Exercício 2021, data focal 31/12/2020	14,56	4,80%	-	Portaria SPREV/ME 6.132/2021
2023	Exercício 2022, data focal 31/12/2021	15,74	4,67%	4,97%	Portaria MTP 1.837/2022
2024	Exercício 2023, data focal 31/12/2022	16,95	4,85%	5,00%	Portaria MPS 3.289/2023

**A Portaria MTP nº 1.467/2022 informe que para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, nos últimos 5 anos, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros parâmetro, conforme demonstrado na página 25.*

ANEXO 7

Ganhos e Perdas Atuariais

ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme o artigo 26, da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Reavaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI da referida portaria.

O demonstrativo de ganhos e perdas atuariais se trata do ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais.

TABELA 1 – COMPARATIVO ENTRE AS PROVISÕES MATEMÁTICAS E ALTERAÇÃO DA DATA FOCAL E DAS PREMISSAS/HIPÓTESES ATUARIAIS

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE		PLANO VIGENTE	
Custo Normal (Plano de Benefícios)	23,12%	21,36%		21,36%	
Custo Normal (taxa de administração)	2,14%	2,14%		2,14%	
Custo Normal Total	25,26%	23,50%		23,50%	
PREMISSAS E HIPÓTESES					
TÁBUAS DE MORTALIDADE Expectativa de Vida (ambos)	IBGE 2022 75.0	IBGE 2021 77.0		IBGE 2021 77.0	
TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	1,00%	1,00%		1,00%	
TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	0,00%	0,00%		0,00%	
TAXAS DE JUROS ATUARIAL	5,00%	4,97%		4,97%	
EXPECTATIVA DE INFLAÇÃO	3,90%	5,31%		5,31%	
TAXA DE ROTATIVIDADE	1,00%	1,00%		1,00%	
ORDEM	3	2		1	
Ano de Elaboração	Reavaliação Atuarial/2023	Reavaliação Atuarial/2023	Variação	Reavaliação Atuarial/2022	Variação
Data Focal	31/12/2023	31/12/2023		31/12/2021	
Premissas e Hipóteses	OFICIAL	31/12/2021	(2) - (3)	OFICIAL	(1) - (3)
ATIVOS DO PLANO	409.360.235,07	409.360.235,07	-	368.371.489,17	40.988.745,90
(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	42.700.827,40	42.700.827,40	-	217.132,49	-
(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	352.268.860,95	352.268.860,95	-	351.807.955,00	-
(+) Crédito a Curto Prazo	1.380.604,84	1.380.604,84	-	1.430.962,58	-
(+) Crédito a Longo Prazo	13.009.941,88	13.009.941,88	-	14.915.439,10	-
(+) Imobilizado	-	-	-	-	-
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.212.630.291,30	2.263.899.505,21	51.269.213,91	1.537.381.248,50	(675.249.042,80)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	926.336.526,54	948.163.576,19	21.827.049,65	707.620.446,99	(218.716.079,55)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	1.017.801.337,69	1.042.240.735,90	24.439.398,21	773.133.393,03	(244.667.944,66)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(13.159.194,81)	(13.425.596,17)	(266.401,36)	(5.635.462,64)	7.523.732,17
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(113.022,76)	(116.101,93)	(3.079,17)	(89.796,24)	23.226,52
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(78.192.593,58)	(80.535.461,61)	(2.342.868,03)	(59.787.687,16)	18.404.906,42
(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.286.293.764,76	1.315.735.929,02	29.442.164,26	829.760.801,51	(456.532.963,25)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	2.141.418.701,74	2.189.806.061,48	48.387.359,74	1.684.616.932,77	(456.801.768,97)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(363.404.807,73)	(371.457.680,66)	(8.052.872,93)	(368.570.199,14)	(5.165.391,41)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(363.404.807,74)	(371.457.680,67)	(8.052.872,93)	(368.570.199,14)	(5.165.391,40)
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(128.315.321,51)	(131.154.771,13)	(2.839.449,62)	(117.715.732,98)	10.599.588,53
(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL					
Déficit Atuarial a Equacionar	(1.803.270.056,23)	(1.854.539.270,14)	51.269.213,91	(1.169.009.759,33)	(634.260.296,90)
	Variação (3) - (1)	Variação (2) - (1)	Variação (3) - (2)		
	(634.260.296,90)	(685.529.510,81)	51.269.213,91		

TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS		
1	(+) Aumento dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios	40.988.745,90
2	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Beneficiários	(261.290.903,65)
3	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos	(465.227.353,06)
4	(+) Elevação do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBAC	10.599.588,53
5	(+) Elevação do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBC	18.404.906,42
6	(+) Alteração da Tábua de Sobrevivência (Serv. Ativos/Beneficiários)	25.525.043,60
7	(+) Alteração da Taxa de Juros Real Atuarial	10.253.532,14
8	(-) Alteração da Inflação Projetada	(13.513.856,78)
RESULTADO ATUARIAL		
9	Elevação do Déficit Atuarial do exercício 2024 - 2023	(634.260.296,90)

9-ELEVAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL: Tivemos uma elevação do Déficit Atuarial de R\$ (1.169.009.759,33) calculado na Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022 para R\$ (1.803.270.056,23) calculado na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023. Uma elevação de R\$ (634.260.296,90). Essa elevação se deve a vários fatores.

1-AUMENTO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS: GANHO ATUARIAL –

Tivemos uma elevação dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios em **R\$ 40.988.745,90**, representando um ganho atuarial com o aumento de RECEITA **equivalente a +11,1%** conforme demonstra a página 66 da Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

2-ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL – Outro impacto significativo no Resultado Atuarial veio da alteração da massa de Beneficiários, que elevou o Déficit Atuarial em **R\$ (261.290.903,65)**. Analisando a página 63 da Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, tivemos um aumento de **149 Beneficiários**, elevando a Folha Previdenciária mensal de **R\$ 4.895.107,46** para **R\$ 6.629.958,00**. Um aumento de **R\$ 1.734.850,54**, equivalente a **+35,4%**.

Dividindo o valor de **R\$ (261.290.903,65)** referente a perda atuarial com a alteração demográfica e elevação da quantidade de Beneficiários sobre **R\$ 707.620.446,99**, referente a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022, observaremos que essas provisões se elevaram em **+36,9%**, próximo da proporção de elevação da Folha Previdenciária.

3-ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS: PERDA ATUARIAL – O maior impacto para aumento do Déficit Atuarial veio sobre a alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos que elevou o Déficit Atuarial em **R\$ (465.227.353,06)**. Uma combinação de fatores contribuiu para termos uma elevação da Provisão Matemática Previdenciária dos Benefícios a Conceder, conforme pode ser observado a partir da página 66 da Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

De um ano para o outro, tivemos uma redução de 209 Servidores Ativos, equivalente a **-4,4%** de Contribuintes, diminuindo a receita de contribuição, mas, diminuindo a obrigação do RPPS com relação a BENEFÍCIO A CONCEDER. Apesar de termos tido uma redução considerável de Servidores Ativos, a folha de remuneração aumentou em **R\$ 2.113.041,00/mês**, equivalente **+11,1%**. A média salarial aumentou em **+16,2%** de um ano para o outro, impactando sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

Somando a “Variação (1) – (3)” da Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS e Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS, vemos uma redução de contribuição de R\$ (10.330.782,81).

4-ELEVAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PMBaC - (PORTARIA MTP 1.467/2022):

GANHO ATUARIAL – Por conta do artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, não poderá ultrapassar o limite de 6% sobre o valor estimado para custear as Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário). Na Reavaliação Atuarial anterior, esse limite era de 7%. Mesmo com a redução do limite estimado de Compensação Previdenciária houve uma elevação considerável do Valor Atual dos Benefícios Futuros das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder de um ano para outro, o que aumentou a Base de Cálculo da Compensação Previdenciária a receber. Por isso, mesmo que o percentual tenha reduzido de 7% para 6%, tivemos um ganho atuarial com a Compensação Previdenciária de **R\$ 10.599.588,53**.

5-ELEVAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PMBC - (PORTARIA MTP 1.467/2022):

GANHO ATUARIAL – Por conta do artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, só poderá ser utilizada com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada. Neste caso, a Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023 utilizou a estimativa do valor da compensação previdenciária dos Benefícios Concedidos, baseado no valor recebido individualmente de cada aposentado. Como esse valor informado na atual Reavaliação é maior, tivemos um ganho atuarial com a Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos de **R\$ 18.404.906,42**.

6-ALTERAÇÃO DA TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA (MORTALIDADE) DOS SERVIDORES ATIVOS/BENEFICIÁRIOS: GANHO ATUARIAL – Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo. Visando atender a Portaria MTP 1.467/2022, utilizamos a Tábua de Mortalidade do IBGE/2022 segregada por sexo.

Como tivemos que utilizar a Tábua Biométrica mais atual, (trocando a Tábua de 2021 para 2022), tivemos uma redução da expectativa de vida dos Segurados em 1,53 anos, contribuindo para reduzir as DESPESAS do Plano de Benefícios, impactando na redução do Déficit Atuarial em **R\$ 25.525.043,60**.

7-ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL: GANHO ATUARIAL – Conforme a Portaria MTP 1.467/2022, a Taxa de Juros Real Atuarial elevou de 4,97% para 5,00%. Essa elevação de 0,03% representou um aumento de RECEITA com rentabilidade, representando um ganho atuarial e contribuindo para reduzir o Déficit Atuarial em **R\$ 10.253.532,14**.

8-ALTERAÇÃO DA INFLAÇÃO PROJETADA: PERDA ATUARIAL – Como a expectativa de Inflação de uma Reavaliação Atuarial para outra reduziu de 5,31% para 3,90%, essa redução de inflação representa uma perda atuarial, já que ela aumenta o valor real das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Apesar de ser uma redução de -1,41%, seu impacto é pequeno, representando uma elevação do Déficit Atuarial de **R\$ (13.513.856,78)**.

ANEXO 8

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Conforme o artigo 64, §1º da Portaria MTP 1.467/2022, os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o Ente e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO conforme o anexo VI, respeitando a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo da SPREV.

Conforme o artigo 50, §4º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário. Os dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais são de responsabilidade do representante do Ente e do dirigente do RPPS.

Conforme o artigo 47º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Conforme o artigo 49º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO deverá ser encaminhado à SPREV na forma de planilha eletrônica como anexo a estudos técnicos submetidos à sua análise ou no prazo previsto em notificação eletrônica por ela emitida.

Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-11,14%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 – GA + GF – Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2023	0	776.441.755,02	352.582.896,19	217.298.963,70	85.606.730,17	59.255.369,73	48.283.108,75	1.359.736,70	-	80.589.499,55	542.991.875,18	499.337.147,29
2024	1	818.694.744,37	369.437.539,11	215.197.906,00	104.635.619,38	53.423.357,50	60.564.647,19	1.416.654,44	-	64.315.776,02	571.203.002,13	591.835.569,48
2025	2	863.247.088,56	387.097.890,40	208.521.722,03	109.394.263,08	53.042.273,56	61.203.026,07	1.475.954,73	-	60.404.765,40	573.798.589,07	684.852.351,62
2026	3	910.223.915,61	405.602.465,61	192.408.531,38	120.208.361,28	48.626.627,28	61.884.261,98	1.537.737,28	-	43.685.667,88	572.416.347,93	764.964.920,48
2027	4	959.757.162,84	424.991.621,47	184.735.818,29	127.951.766,16	47.273.835,91	62.612.935,60	1.602.106,02	-	35.079.196,78	574.158.437,53	840.046.323,12
2028	5	1.011.985.947,45	445.307.643,89	173.338.021,41	137.747.559,30	44.365.105,72	63.394.129,83	1.669.169,20	-	22.299.592,58	574.411.312,54	905.463.211,48
2029	6	1.067.056.957,20	466.594.840,21	165.733.197,67	145.663.020,22	42.889.333,49	64.233.484,87	1.739.039,60	-	13.685.310,44	576.169.680,29	965.105.948,02
2030	7	1.125.124.862,43	488.899.635,78	158.445.679,63	152.608.299,66	41.448.947,26	65.137.259,42	1.811.834,73	-	6.042.965,22	578.042.402,86	1.019.706.358,91
2031	8	1.186.352.750,45	512.270.675,26	153.988.699,97	156.349.148,34	41.299.281,77	66.112.398,58	1.887.677,01	-	3.638.752,48	581.291.940,62	1.074.512.366,96
2032	9	1.250.912.583,57	536.758.928,68	146.634.999,32	162.644.535,25	39.962.102,33	67.166.609,11	1.966.694,02	-	3.090.022,03	586.537.973,66	1.124.993.462,17
2033	10	1.318.985.682,07	562.417.802,59	141.194.510,58	167.140.123,60	39.450.471,49	68.308.443,12	2.049.018,62	-	6.677.856,93	593.210.099,06	1.174.231.385,51
2034	11	1.390.763.233,47	589.303.256,59	131.211.228,69	176.396.705,86	36.793.755,67	69.547.390,79	-	-	20.834.298,27	606.283.375,18	1.211.066.941,60
2035	12	1.466.446.829,45	617.473.925,31	122.167.009,51	183.716.950,11	34.565.463,67	70.893.983,35	-	-	29.990.143,34	616.953.060,45	1.240.130.638,17
2036	13	1.546.249.032,09	646.991.246,31	113.767.787,09	189.030.442,28	32.555.606,11	72.359.907,31	-	-	36.760.303,49	625.586.804,36	1.263.538.851,42
2037	14	1.630.393.970,79	677.919.594,08	106.208.816,56	195.578.060,07	30.729.314,20	73.958.131,32	-	-	44.161.394,81	635.179.382,73	1.280.346.329,43
2038	15	1.719.117.971,84	710.326.420,43	98.163.879,02	202.223.020,85	28.669.366,87	75.703.046,84	-	-	52.021.054,17	645.155.662,99	1.289.741.539,03

Continua na próxima página

Continuação...

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2039	16	1.812.670.222,07	744.282.401,58	90.362.034,23	208.535.965,67	26.790.239,21	77.610.624,31	-	-	59.384.935,58	654.991.805,17	1.291.874.433,62
2040	17	1.911.313.468,77	779.861.592,31	81.783.459,05	213.821.241,01	24.410.373,82	79.698.586,47	-	-	76.592.868,24	674.363.864,63	1.276.045.643,65
2041	18	2.015.324.757,60	817.141.587,49	74.451.460,14	216.858.046,37	22.533.947,38	67.575.536,01	-	-	95.085.898,13	681.325.727,80	1.240.007.732,80
2042	19	2.124.996.210,70	856.203.691,25	67.348.749,95	220.802.171,13	20.721.293,14	69.644.255,42	-	-	100.139.538,45	689.116.085,03	1.196.861.604,07
2043	20	2.240.635.847,14	897.133.094,35	60.918.367,73	222.819.810,80	19.042.589,77	71.915.815,13	-	-	102.795.286,98	694.857.744,88	1.148.769.632,94
2044	21	2.362.568.447,97	940.019.059,96	52.970.904,17	227.790.146,73	16.818.965,03	74.412.368,76	-	-	109.148.505,43	703.989.412,49	1.091.602.183,89
2045	22	2.491.136.468,46	984.955.118,32	45.140.655,35	230.797.879,75	14.380.582,50	77.158.500,96	-	-	113.737.137,15	711.403.841,74	1.026.758.299,08
2046	23	2.626.700.999,86	1.032.039.270,71	39.698.532,88	230.438.301,35	12.919.002,19	80.181.494,26	-	-	112.866.437,30	714.625.192,99	959.586.454,86
2047	24	2.769.642.783,52	1.081.374.203,23	35.342.356,97	229.581.652,28	11.711.993,15	83.511.625,11	-	-	110.502.782,15	716.927.950,95	891.537.856,34
2048	25	2.920.363.280,30	1.133.067.510,71	29.958.651,14	229.518.286,13	10.014.517,73	87.182.492,58	-	-	109.374.693,08	720.329.261,68	821.271.321,42
2049	26	3.079.285.798,03	1.187.231.931,35	25.510.267,98	227.226.420,33	8.721.946,67	91.231.382,96	-	-	105.228.212,83	721.507.888,54	751.845.264,02
2050	27	3.246.856.680,45	1.243.985.592,65	20.185.100,38	226.421.489,10	6.906.624,04	95.699.674,48	-	-	102.798.922,85	724.313.199,19	681.498.658,23
2051	28	3.423.546.560,73	1.303.452.268,98	17.272.659,76	221.237.573,92	5.958.656,99	100.633.286,48	-	-	93.897.273,02	721.991.734,19	616.981.454,47
2052	29	3.609.851.683,34	1.365.761.651,54	13.732.873,72	216.297.650,52	4.719.424,70	106.083.177,75	-	-	85.249.457,30	720.162.090,03	558.318.597,03
2053	30	3.806.295.297,75	1.431.049.631,20	10.737.873,21	210.956.137,22	3.676.905,40	112.105.899,69	-	-	75.191.858,09	717.705.243,62	507.283.075,88
2054	31	4.013.429.127,99	1.499.458.594,89	7.887.882,14	205.477.828,60	2.661.515,61	118.764.210,15	-	-	64.248.422,36	715.038.381,45	465.186.386,20
2055	32	4.231.834.922,26	1.571.137.736,07	5.557.043,37	199.115.539,84	1.833.551,96	-	-	-	177.496.817,98	711.341.424,45	302.074.046,63
2056	33	4.462.126.086,72	1.646.243.380,20	3.399.606,23	192.614.243,12	1.075.771,22	-	-	-	171.632.687,51	707.379.568,51	136.963.427,08
2057	34	4.704.949.408,37	1.724.939.325,58	2.708.629,67	184.791.554,14	875.166,16	-	-	-	163.434.675,13	701.654.306,63	-
2058	35	4.960.986.871,53	1.807.397.200,62	1.557.927,57	177.483.919,32	497.152,69	-	-	-	156.049.629,82	696.577.970,17	-

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente:	JUAZEIRO DO NORTE - CE
Ano base da Avaliação	2024
Data Base:	31/12/2023
Data Cálculo:	05/08/2024

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	0	69,93%	36,32%	0,00%
2024	1	69,77%	36,00%	18,52%
2025	2	66,47%	29,57%	15,72%
2026	3	62,89%	22,59%	11,70%
2027	4	59,82%	16,61%	9,82%
2028	5	56,76%	10,64%	7,79%
2029	6	54,00%	5,26%	6,59%
2030	7	51,38%	0,15%	5,66%
2031	8	49,00%	-4,49%	5,37%
2032	9	46,89%	-8,60%	4,70%
2033	10	44,97%	-12,33%	4,38%
2034	11	43,59%	-15,02%	3,14%
2035	12	42,07%	-17,99%	2,40%
2036	13	40,46%	-21,13%	1,89%
2037	14	38,96%	-24,06%	1,33%
2038	15	37,53%	-26,85%	0,73%
2039	16	36,13%	-29,56%	0,17%
2040	17	35,28%	-31,22%	-1,23%
2041	18	33,81%	-34,10%	-2,82%
2042	19	32,43%	-36,79%	-3,48%
2043	20	31,01%	-39,55%	-4,02%
2044	21	29,80%	-41,91%	-4,98%
2045	22	28,56%	-44,33%	-5,94%
2046	23	27,21%	-46,97%	-6,54%
2047	24	25,89%	-49,54%	-7,09%
2048	25	24,67%	-51,92%	-7,88%
2049	26	23,43%	-54,33%	-8,45%
2050	27	22,31%	-56,51%	-9,36%
2051	28	21,09%	-58,89%	-9,47%
2052	29	19,95%	-61,11%	-9,51%
2053	30	18,86%	-63,24%	-9,14%
2054	31	17,82%	-65,27%	-8,30%
2055	32	16,81%	-67,23%	-35,06%
2056	33	15,85%	-69,10%	-54,66%
2057	34	14,91%	-70,93%	-100,00%
2058	35	14,04%	-72,63%	0,00%

ANEXO 9

Tábuas em Geral

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
	IBGE 2022 - Masculino	IBGE 2022 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
0	0,013940	0,011686	-	-
1	0,000935	0,000867	-	-
2	0,000719	0,000631	-	-
3	0,000556	0,000464	-	-
4	0,000435	0,000351	-	-
5	0,000347	0,000276	-	-
6	0,000285	0,000229	-	-
7	0,000243	0,000203	-	-
8	0,000219	0,000192	-	-
9	0,000209	0,000194	-	-
10	0,000216	0,000206	-	-
11	0,000242	0,000228	-	-
12	0,000295	0,000259	-	-
13	0,000390	0,000296	-	-
14	0,000546	0,000339	0,27620	0,00058
15	0,000790	0,000384	0,27620	0,00058
16	0,001132	0,000431	0,22310	0,00057
17	0,001550	0,000477	0,18250	0,00057
18	0,001982	0,000520	0,14670	0,00057
19	0,002335	0,000559	0,11740	0,00057
20	0,002563	0,000593	0,09670	0,00057
21	0,002667	0,000625	0,08240	0,00057
22	0,002693	0,000654	0,07280	0,00057
23	0,002691	0,000682	0,06650	0,00057
24	0,002688	0,000709	0,06200	0,00057
25	0,002699	0,000737	0,06060	0,00058
26	0,002719	0,000765	0,05970	0,00058
27	0,002741	0,000793	0,05880	0,00058
28	0,002761	0,000822	0,05800	0,00059
29	0,002776	0,000853	0,05730	0,00060
30	0,002788	0,000888	0,05650	0,00061
31	0,002802	0,000928	0,05580	0,00062
32	0,002824	0,000976	0,05500	0,00063
33	0,002856	0,001032	0,05430	0,00064
34	0,002903	0,001097	0,05360	0,00066
35	0,002964	0,001171	0,05320	0,00068
36	0,003041	0,001253	0,05290	0,00070

Continua na próxima página

148

ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
	IBGE 2022 - Masculino	IBGE 2022 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
37	0,003133	0,001342	0,05270	0,00073
38	0,003241	0,001436	0,05260	0,00076
39	0,003370	0,001537	0,05250	0,00080
40	0,003522	0,001648	0,05240	0,00084
41	0,003705	0,001773	0,05230	0,00089
42	0,003921	0,001914	0,05220	0,00095
43	0,004175	0,002077	0,05210	0,00101
44	0,004464	0,002259	0,05200	0,00109
45	0,004781	0,002458	0,05190	0,00117
46	0,005119	0,002668	0,05230	0,00127
47	0,005467	0,002879	0,05430	0,00138
48	0,005822	0,003089	0,05780	0,00151
49	0,006188	0,003296	0,06180	0,00166
50	0,006579	0,003507	0,06680	0,00182
51	0,007019	0,003734	0,07100	0,00201
52	0,007530	0,003990	0,07540	0,00223
53	0,008132	0,004287	0,07810	0,00248
54	0,008828	0,004631	0,08070	0,00276
55	0,009608	0,005025	0,08250	0,00309
56	0,010449	0,005465	0,08360	0,00345
57	0,011320	0,005943	0,08370	0,00387
58	0,012199	0,006456	0,08000	0,00435
59	0,013085	0,007006	0,07580	0,00490
60	0,014002	0,007605	0,07070	0,00552
61	0,015002	0,008273	0,06600	0,00622
62	0,016133	0,009032	0,06210	0,00703
63	0,017440	0,009898	0,06000	0,00795
64	0,018939	0,010881	0,05940	0,00899
65	0,020607	0,011968	0,05910	0,01018
66	0,022402	0,013141	0,05900	0,01154
67	0,024263	0,014371	0,05900	0,01309
68	0,026153	0,015646	0,05920	0,01485
69	0,028084	0,016979	0,05990	0,01685
70	0,030117	0,018415	0,06110	0,01914
71	0,032373	0,020036	0,06280	0,02173
72	0,034971	0,021928	0,06500	0,02470
73	0,038004	0,024169	0,06780	0,02807
74	0,041510	0,026806	0,07120	0,03190
75	0,045423	0,029823	0,07500	0,03628
76	0,049640	0,033173	0,08000	0,04125
77	0,054023	0,036777	0,08800	0,04692

Continua na próxima página

149

ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
	IBGE 2022 - Masculino	IBGE 2022 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
78	0,058504	0,040589	0,09500	0,05537
79	0,063178	0,044661	0,10420	0,06072
80	0,068256	0,049130	0,11360	0,06908
81	0,074123	0,054268	0,12320	0,07861
82	0,081139	0,060355	0,13300	0,08945
83	0,089509	0,067581	0,14800	0,10180
84	0,099233	0,076003	0,16200	0,11590
85	0,109845	0,085330	0,18600	0,13187
86	0,120674	0,095088	0,21700	0,19009
87	0,130958	0,104687	0,25500	0,17084
88	0,140119	0,113638	0,30000	0,19447
89	0,148247	0,121954	0,35830	0,22136
90	0,149168	0,125213	0,41670	0,25199
91	0,157155	0,133726	0,47500	1,00000
92	0,166440	0,143349	0,53330	1,00000
93	0,177312	0,154315	0,59170	1,00000
94	0,190152	0,166926	0,65000	1,00000
95	0,205463	0,181576	0,70830	1,00000
96	0,223931	0,198790	0,76660	1,00000
97	0,246498	0,219287	0,82500	1,00000
98	0,274496	0,244057	0,88330	1,00000
99	0,309843	0,274506	1,00000	1,00000
100	0,355351	0,312667	1,00000	1,00000
101	0,415170	0,361528	1,00000	1,00000
102	0,495257	0,425494	1,00000	1,00000
103	0,602974	0,510803	1,00000	1,00000
104	0,741774	0,624716	1,00000	1,00000
105	0,890297	0,768413	1,00000	1,00000
106	0,982428	0,912720	1,00000	1,00000
107	0,999640	0,989277	1,00000	1,00000
108	1,000000	0,999870	1,00000	1,00000
109	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
110	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
111	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
112	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
113	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
114	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
115	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000

ANEXO 10

Comparativo do Plano de Custeio de Equilíbrio

ANEXO 10 – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

10.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 2,14% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 23,12% para 25,26% .

Custo Normal e Taxa de Administração ⁽¹⁾

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL	4.883.503,01	23,12%
Taxa de Administração	452.974,46	2,14%
CUSTO NORMAL + Taxa de ADM	5.336.477,46	25,26%

⁽¹⁾ Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

Custo Normal e Taxa de Administração - Segurado e Ente ⁽¹⁾

CUSTO NORMAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL - SEGURADO ATIVO	2.324.095,08	11,00%
CUSTO NORMAL - ENTE FEDERATIVO	3.013.704,67	14,26%
CUSTO MENSAL TOTAL	5.337.799,75	25,26%

⁽¹⁾ Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

10.2. PLANO DE CUSTEIO ENTRE ENTE E SEGURADO

Assim, agregando o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto nesta Reavaliação Atuarial, separado entre Segurados e Ente será da seguinte forma:

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 21.128.137,07 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

Custo Mensal distribuído entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

	CUSTO NORMAL		APORTE FINANCEIRO	
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
Servidor Ativo (1)	2.324.095,08	11,00%	-	-
Ente Público (1) (2)	3.013.704,67	14,26%	4.333.333,33	20,51%
CUSTO MENSAL (Serv. Ativo + Ente)	5.337.799,75	25,26%	4.333.333,33	20,51%
(1). Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.				
(2). Incluso o custo administrativo (taxa de administração).				
Aposentado (acima Teto) (3)	81.990,75	11,00%	-	-
Pensionista (acima do Teto) (3)	864,85	11,00%	-	-
CUSTO MENSAL (Beneficiários)	82.855,60	11,00%	-	-
(3). O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 7.507,49.				
CUSTO MENSAL FINAL	5.420.655,35		4.333.333,33	

MAJORAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS

14% LINEAR (FIXA) OU TABELA PROGRESSIVA

Como o PREVIJUNO apresenta Deficit Atuarial, o Ente federativo deverá adotar a alíquota mínima uniforme de 14,00% para os segurados ativos, aposentados e pensionistas, por determinação do § 4º do art. 9º da EC nº 103, de 2019, ou, alíquotas progressivas, conforme previsto no § 1º-B do art. 149 da Constituição Federal, tendo por parâmetro mínimo, as alíquotas e faixas aplicadas aos servidores da União, e, verificar qual a melhor opção para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a ser assegurado, conforme art. o 40 da CF/88, § 1º do art. 9º da EC nº 103, de 2019, e art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Para estabelecer alíquotas progressivas por faixas aos Segurados Ativos (ao invés de aplicar a alíquota linear de 14,00%), a arrecadação da Tabela Progressiva deverá conduzir ao mesmo valor que seria arrecadado, caso fosse adotada a alíquota fixa de 14,00%.

Orientamos o Ente Federativo aprovar em Lei municipal o mais rápido possível, umas das duas opções de majoração de alíquotas dos Segurados (LINEAR ou PROGRESSIVO), visando atender a exigência Constitucional, aprovada pela EC 103/2019.

ANEXO 11

Equilíbrio Atuarial

Plano Vigente x Equilíbrio

ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (<i>Plano de Benefícios</i>)	23,12%	21,36%
Custo Normal (<i>taxa de administração</i>)	2,14%	2,14%
Custo Normal Total	25,26%	23,50%
Ativos (Receitas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA (1)	409.360.235,07	409.360.235,07
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	352.268.860,95	352.268.860,95
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	42.700.827,40	42.700.827,40
Créditos a Receber	14.390.546,72	14.390.546,72
Reservas Matemáticas (Despesas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total DESPESA (2)	(2.419.138.206,39)	(2.438.470.404,09)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(1.004.529.120,12)	(1.004.529.120,12)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(1.017.801.337,69)	(1.017.801.337,69)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	13.272.217,57	13.272.217,57
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(1.414.609.086,27)	(1.433.941.283,97)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(2.141.418.701,74)	(2.141.418.701,74)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	726.809.615,47	707.477.417,77
Compensação Previdenciária	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA com Compensação (3)	206.507.915,09	206.507.915,09
A Receber	207.776.080,95	207.776.080,95
A pagar	(1.268.165,86)	(1.268.165,86)
Situação Atuarial considerando a Compensação	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3)	(1.803.270.056,23)	(1.822.602.253,93)

ANEXO 12

Equilíbrio Financeiro

Plano Vigente x Equilíbrio

ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 21.128.137,07 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	2.324.095,08	30.213.236,01	11,00%
Contribuição - Aposentado (2)	81.990,75	1.065.879,69	11,00%
Contribuição - Pensionista (2)	864,85	11.243,10	11,00%
Contribuição - Ente Público (1)	3.013.704,67	39.178.160,70	14,26%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	4.333.333,33	52.000.000,00	20,51%
Total	9.753.988,68	122.468.519,50	45,77%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

*Financiamento do Déficit Atuarial realizado através de Aporte Financeiro Anual, dividido em 12 parcelas mensais.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	6.334.989,21	82.354.859,73	29,98%
Folha de Pensionistas	294.968,79	3.834.594,27	1,40%
Folha de Benefícios Iminente (3)	2.245.409,75	29.190.326,72	10,63%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	452.974,46	5.888.667,93	2,14%
Total	9.328.342,20	121.268.448,65	44,15%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	425.646,48	1.200.070,85	1,62%

*Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.

O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do PREVIJUNO caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2024.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	2.324.095,08	30.213.236,01	11,00%
Contribuição - Aposentado (2)	81.990,75	1.065.879,69	11,00%
Contribuição - Pensionista (2)	864,85	11.243,10	11,00%
Contribuição - Ente Público (1)	2.641.017,13	34.333.222,74	12,50%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	4.023.592,40	48.283.108,75	19,04%
Total	9.071.560,21	113.906.690,29	42,54%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

*Financiamento do Déficit Atuarial realizado através de Aporte Financeiro Anual, dividido em 12 parcelas mensais.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	6.334.989,21	82.354.859,73	29,98%
Folha de Pensionistas	294.968,79	3.834.594,27	1,40%
Folha de Benefícios iminente (3)	2.245.409,75	29.190.326,72	10,63%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	452.974,46	5.888.667,93	2,14%
Total	9.328.342,20	121.268.448,65	44,15%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Déficit Financeiro	(256.782,00)	(7.361.758,36)	-1,61%

ANEXO 13

Análise de Sensibilidade

ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O artigo 66, II, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever as Hipóteses Atuariais adotadas e os fundamentos de sua utilização e, se for o caso, a Análise de Sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na realização do Cálculo Atuarial.

O artigo 66, II, reforça a necessidade de Análise de Sensibilidade, para melhor identificação e compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS.

13.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS (Mortalidade)

13.1.1. Tábuas Biométricas Segregadas por Sexo

Uma das alterações obrigatórias, a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 é a utilização de Tábuas Biométricas (de Mortalidade), segregadas por sexo, conforme obriga o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022.

Enquanto nos anos anteriores, utilizávamos Tábuas de Mortalidade, que estimavam a expectativa de vida da massa para ambos os sexos, a partir de agora, a Avaliação Atuarial estimará a expectativa de vida, segregada por sexo.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, estimam a seguinte expectativa de vida, segregada por sexo:

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA - Tábua Biométrica por Sexo

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	Expectativa de Vida ao nascer	Expectativa de Vida aos 60 anos de idade
IBGE 2022 - Masculino	72,0	20,0
IBGE 2022 - Feminino	79,0	23,5
IBGE 2022 Ambos	75,5	21,9

A segregação de Tábuas Biométricas por sexo, elevaram a expectativa de vida das mulheres em 3,5 anos. Essa elevação representará um aumento das Provisões Matemáticas (DESPESAS) devido as mulheres representarem 66,0% da massa de Segurados.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Segregada por Sexo

HIPÓTESE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino	25,26%	926.336.526,54	1.286.293.764,76	(1.803.270.056,23)
IBGE 2022 Ambos	24,70%	891.525.418,25	1.249.976.931,04	(1.732.142.114,22)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino.

Caso a Portaria MTP 1.467/2022, permitisse a utilização de uma Tábua Biométrica para Ambos os Sexos, teríamos um Custo Normal e um Déficit Atuarial menor.

13.1.2. Alteração da Expectativa de Vida

Outro impacto bastante significativo é a escolha da Tábua de Mortalidade. Quanto menor a Expectativa de vida estimada, menor o valor das Provisões Matemáticas (DESPESA) e consequentemente menor o Custo Normal e o Déficit Atuarial.

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER - Tábua Biométrica

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	MASCULINO	FEMININO	AMBOS
IBGE - 2022	72,0	79,0	75,5
IBGE - 2021	73,6	80,5	77,0
IBGE - 2020	73,3	80,3	76,8
IBGE - 2019	73,1	80,1	76,6
IBGE - 2018	72,8	79,9	76,3
IBGE - 2017	72,5	79,6	76,1
IBGE - 2015	71,9	79,1	75,5

Assim, as Tábuas Biométricas acima, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Expectativa de Vida

TÁBUA BIOMÉTRICA	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino	25,26%	926.336.526,54	1.286.293.764,76	(1.803.270.056,23)
IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino	25,57%	951.252.718,24	1.315.507.788,30	(1.857.400.271,47)
IBGE 2017 - Masculino e IBGE 2017 - Feminino	25,41%	937.477.850,03	1.296.589.750,44	(1.824.707.365,40)
IBGE 2010 - Masculino e IBGE 2010 - Feminino	23,90%	833.383.246,53	1.170.437.348,45	(1.594.460.359,91)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino.

13.2. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Conforme explicitado na página 24, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa Real de crescimento das Remunerações deverá ser, no mínimo, de 1,00% a.a.

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento das Remunerações isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior do reajuste das Remunerações, automaticamente estaremos estimando Benefícios Futuros maiores, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	25,26%	926.336.526,54	1.286.293.764,76	(1.803.270.056,23)
0,00%	21,97%	926.336.526,54	1.086.687.244,12	(1.603.663.535,59)
1,50%	27,32%	926.336.526,54	1.412.093.011,49	(1.929.069.302,96)
2,00%	29,75%	926.336.526,54	1.560.481.365,43	(2.077.457.656,90)

A Taxa Real de Crescimento das Remunerações desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

13.3. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento dos Benefícios isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício Concedido, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior dos Benefícios, automaticamente estaremos estimando reajustes cada vez maiores dos Benefícios, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos atuais e futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	25,26%	926.336.526,54	1.286.293.764,76	(1.803.270.056,23)
0,25%	25,91%	949.252.666,92	1.324.880.906,81	(1.864.773.338,66)
0,50%	26,60%	973.063.112,15	1.365.506.506,15	(1.929.209.383,23)
0,75%	27,33%	997.812.264,84	1.408.344.762,47	(1.996.796.792,24)
1,00%	28,11%	1.023.547.078,76	1.453.576.036,10	(2.067.762.879,79)

A Taxa Real de Crescimento dos Benefícios desta Reavaliação Atuarial é de 0,00%.

13.4. TAXA DE JUROS REAL (META ATUARIAL)

Conforme explicitado na página 20, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) deverá seguir um parâmetro encontrado, através do cálculo da Duração do Passivo do Fluxo Atuarial. Assim, para o RPPS definir a Taxa de Juros Atuarial, maior do que aquela definida pela Duração do Passivo, como 6,00% a.a. por exemplo, como a grande maioria vinha definindo tradicionalmente, o RPPS deverá atender as exigências descritas na Portaria MTP 1.467/2022.

De todas as Hipóteses e Premissas Financeiras, Econômicas e Atuariais, essa é a que causa maior impacto de oscilação das Provisões Matemáticas Previdenciárias. A Taxa de Juros Real, juntamente com as contribuições, auxiliam o RPPS a constituir Patrimônio (fazer caixa), para fazer frente aos compromissos atuais e futuros do Plano de Benefícios. Por isso, quanto menor a Taxa de Juros Real, maior deverá ser a alíquota de contribuição.

O Artigo 39, § 9º da Portaria MTP 1.467/2022, exige que, a análise de sensibilidade do resultado atuarial, quanto a variação da Taxa Real de Juros Atuarial deverá incluir sua demonstração à Taxa de Juros de 0% (zero por cento).

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
5,00%	25,26%	926.336.526,54	1.286.293.764,76	(1.803.270.056,23)
6,00%	21,51%	847.213.815,97	1.063.977.975,85	(1.501.831.556,75)
4,97%	25,38%	928.912.345,57	1.293.971.477,87	(1.813.523.588,37)
5,10%*	24,83%	917.840.994,81	1.261.172.771,28	(1.769.653.531,02)
2,72%*	39,33%	1.164.956.423,86	2.128.186.235,32	(2.883.782.424,11)
0,00%	65,09%	1.620.567.637,32	3.675.808.137,66	(4.887.015.539,91)

*Maior e a Menor Taxa de Juros Parâmetro contido na Portaria MPS 3.289/2023.

**A Taxa de Juros Real desta Reavaliação Atuarial é de 5,00%.

13.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Até a data focal desta Reavaliação Atuarial, o PREVIJUNO vem recebendo compensação previdenciária, referente a 624 Beneficiário(s), totalizando uma receita mensal de R\$ 553158,83 de compensação. Levando em consideração a expectativa de vida destes Beneficiário(s), o RPPS deverá receber o equivalente a R\$ 78.192.593,58 de compensação previdenciária destes Beneficiários.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPENSAÇÃO Á RECEBER - Benefício Concedido

Limite da Comprev BC, sobre VABF - PMBC	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
7,68%	25,26%	926.336.526,54	1.286.293.764,76	(1.803.270.056,23)
0,00%	25,26%	1.004.529.120,12	1.286.293.764,76	(1.881.462.649,81)

O valor estimado de Compensação Previdenciária a Receber, dos Benefícios Concedidos, representam 7,68% do VABF de PMBC.

13.6. TAXA DE ROTATIVIDADE

Conforme o artigo 37, § 1º, I da Portaria MTP 1.467/2022 e explicitado na página 28, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Rotatividade estimada, deverá ser de no máximo 1%. Essa informação, reflete a rotatividade entre os novos servidores e os que pedem exoneração, antes de atingir a idade de aposentadoria. Geralmente, a utilização dessa premissa causa redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS POR TAXA DE ROTATIVIDADE

TAXA DE ROTATIVIDADE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	25,26%	926.336.526,54	1.286.293.764,76	(1.803.270.056,23)
0,50%	26,45%	926.336.526,54	1.360.286.678,48	(1.877.262.969,95)
0,00%	27,76%	926.336.526,54	1.441.383.328,64	(1.958.359.620,11)

A Taxa de Rotatividade desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

ANEXO 14

DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)

ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD)**, que é o caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que **NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL**, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:

FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2024	15.183.725,13	410.153.413,48	21.904.653,57	416.874.341,92
2	2025	25.944.775,98	436.098.189,46	33.465.332,14	450.339.674,05
3	2026	15.842.680,21	451.940.869,67	25.923.150,27	476.262.824,32
4	2027	(6.180.466,71)	445.760.402,96	8.991.559,42	485.254.383,75
5	2028	(16.444.963,49)	429.315.439,47	1.555.713,02	486.810.096,76
6	2029	(34.977.909,27)	394.337.530,20	(12.537.507,29)	474.272.589,48
7	2030	(49.479.421,99)	344.858.108,21	(23.416.606,20)	450.855.983,28
8	2031	(63.691.733,64)	281.166.374,56	(33.911.958,07)	416.944.025,21
9	2032	(70.991.257,82)	210.175.116,74	(38.424.285,18)	378.519.740,03
10	2033	(83.717.306,67)	126.457.810,06	(47.446.859,28)	331.072.880,74
11	2034	(95.956.351,55)	30.501.458,52	(56.104.784,54)	274.968.096,21
12	2035	(111.298.219,15)	(80.796.760,63)	(70.170.790,78)	204.797.305,43
13	2036	(123.387.164,09)	(204.183.924,72)	(83.356.730,46)	121.440.574,97
14	2037	(133.539.855,29)	(337.723.780,02)	(95.642.420,59)	25.798.154,38
15	2038	(142.531.692,58)	(480.255.472,59)	(103.490.642,67)	(77.692.488,28)
16	2039	(152.318.717,25)	(632.574.189,85)	(110.463.129,08)	(188.155.617,36)
17	2040	(162.520.465,26)	(795.094.655,10)	(117.825.426,85)	(305.981.044,21)
18	2041	(169.743.857,97)	(964.838.513,07)	(122.443.094,00)	(428.424.138,21)
19	2042	(173.010.018,51)	(1.137.848.531,58)	(123.359.087,60)	(551.783.225,81)
20	2043	(175.982.131,93)	(1.313.830.663,51)	(123.875.052,35)	(675.658.278,16)
21	2044	(178.257.684,20)	(1.492.088.347,71)	(123.895.324,26)	(799.553.602,42)
22	2045	(180.019.423,31)	(1.672.107.771,01)	(122.713.109,75)	(922.266.712,17)
23	2046	(185.262.980,82)	(1.857.370.751,83)	(125.213.334,28)	(1.047.480.046,46)
24	2047	(181.608.417,91)	(2.038.979.169,75)	(119.595.656,10)	(1.167.075.702,56)
25	2048	(170.539.072,43)	(2.209.518.242,18)	(106.537.540,11)	(1.273.613.242,67)
26	2049	(166.398.679,87)	(2.375.916.922,04)	(100.029.006,57)	(1.373.642.249,24)
27	2050	(159.769.859,73)	(2.535.686.781,78)	(91.497.619,03)	(1.465.139.868,27)
28	2051	(153.246.897,65)	(2.688.933.679,42)	(88.977.057,17)	(1.554.116.925,44)
29	2052	(133.144.695,48)	(2.822.078.374,90)	(70.374.643,55)	(1.624.491.568,99)
30	2053	(119.144.965,91)	(2.941.223.340,81)	(61.585.418,91)	(1.686.076.987,90)
31	2054	(96.525.583,02)	(3.037.748.923,83)	(51.729.699,79)	(1.737.806.687,69)
32	2055	(86.872.829,48)	(3.124.621.753,31)	(51.427.086,17)	(1.789.233.773,86)
33	2056	(222.170.429,04)	(3.346.792.182,35)	(193.286.472,24)	(1.982.520.246,10)
34	2057	(213.200.982,79)	(3.559.993.165,14)	(189.864.201,69)	(2.172.384.447,78)
35	2058	(204.284.798,63)	(3.764.277.963,77)	(184.991.106,26)	(2.357.375.554,04)

Podemos observar que, com o passar do tempo a “sobra” de caixa tende a diminuir, principalmente devido o “fechamento da população”. Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 4.963/2021, levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

- 1 - Atrasos de repasses mensais do Ente Público ;**
- 2 - Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos ; e**
- 3 - Desconsideramos a existência da compensação previdenciária**

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de **ALM** eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do “Ente Público” deixar de cumprir com sua obrigação, de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a **DURATION** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:

HIPÓTESES DE RISCO ADOTADAS PARA A DURATION DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Hipóteses de Risco (Adotada)
ATRASO DE REPASSE	Como o Ente Público possui histórico de atrasos ou do não cumprimento do repasse mensal, definimos a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos 2 meses a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos. Definimos a quantidade de meses, baseado na representatividade que possui o valor dos créditos de parcelamento, sobre as Provisões Matemáticas Previdenciárias.
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária a pagar e a receber pelo RPPS.

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de **ALM** – “Asset Liability Management”, buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.

COMPORTAMENTO DA DURAÇÃO DO PASSIVO CONSIDERANDO RISCOS

O “**Comportamento do passivo**” mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

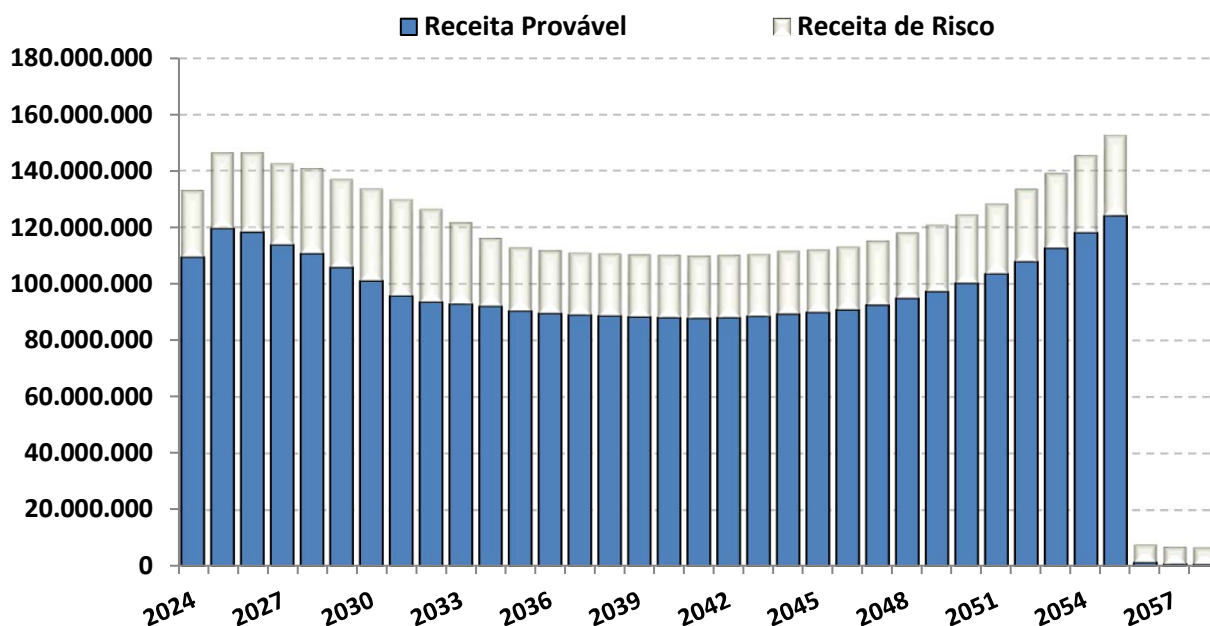
Risco, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas colunas amarelas.

Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as colunas azuis.

Receita Provável e Receita de Riscos - VIGENTE

(Receita provável x Receita de risco)



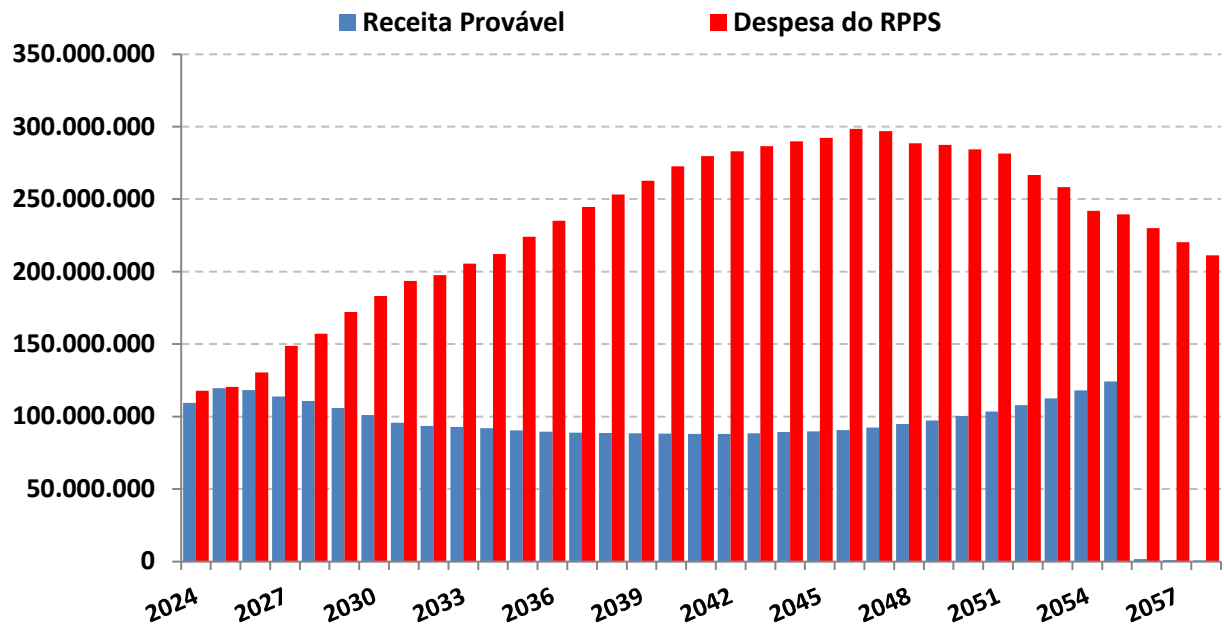
O “Comportamento do passivo”, levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira (**PATRIMÔNIO NEGATIVO**) no ano de 2032.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS e DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2024. As DESPESAS passarão a ser maiores que as RECEITAS, obrigado o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.

FLUXO DE CAIXA - DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2024	(8.469.961,21)	386.499.727,14	(2.787.410,07)	392.182.278,28
2	2025	(833.921,68)	385.665.805,45	5.457.635,21	397.639.913,49
3	2026	(12.140.930,19)	373.524.875,26	(3.697.837,96)	393.942.075,52
4	2027	(35.017.864,45)	338.507.010,82	(22.297.189,37)	371.644.886,15
5	2028	(46.552.880,24)	291.954.130,58	(31.493.578,64)	340.151.307,51
6	2029	(66.260.722,75)	225.693.407,83	(47.479.188,72)	292.672.118,79
7	2030	(82.166.827,86)	143.526.579,97	(60.369.122,82)	232.302.995,97
8	2031	(97.876.681,74)	45.649.898,23	(72.975.770,04)	159.327.225,93
9	2032	(103.967.277,27)	(58.317.379,04)	(79.666.245,82)	79.660.980,11
10	2033	(112.586.359,13)	(170.903.738,17)	(90.422.398,86)	(10.761.418,75)
11	2034	(120.109.657,36)	(291.013.395,52)	(96.543.905,97)	(107.305.324,72)
12	2035	(133.707.037,64)	(424.720.433,16)	(107.484.075,27)	(214.789.399,99)
13	2036	(145.641.254,64)	(570.361.687,81)	(117.022.998,36)	(331.812.398,35)
14	2037	(155.682.006,63)	(726.043.694,44)	(125.048.081,49)	(456.860.479,84)
15	2038	(164.621.241,39)	(890.664.935,83)	(132.008.422,45)	(588.868.902,29)
16	2039	(174.352.263,06)	(1.065.017.198,90)	(139.386.240,42)	(728.255.142,71)
17	2040	(184.515.638,86)	(1.249.532.837,75)	(147.179.851,30)	(875.434.994,02)
18	2041	(191.697.403,19)	(1.441.230.240,95)	(152.189.452,99)	(1.027.624.447,01)
19	2042	(195.002.978,43)	(1.636.233.219,38)	(153.536.873,65)	(1.181.161.320,66)
20	2043	(198.050.179,68)	(1.834.283.399,05)	(154.535.132,80)	(1.335.696.453,45)
21	2044	(200.471.762,66)	(2.034.755.161,71)	(155.077.270,06)	(1.490.773.723,52)
22	2045	(202.332.897,90)	(2.237.088.059,61)	(154.476.704,47)	(1.645.250.427,99)
23	2046	(207.735.933,08)	(2.444.823.992,69)	(157.595.622,41)	(1.802.846.050,40)
24	2047	(204.394.639,48)	(2.649.218.632,17)	(152.625.842,58)	(1.955.471.892,97)
25	2048	(193.755.206,40)	(2.842.973.838,58)	(140.329.217,58)	(2.095.801.110,55)
26	2049	(190.056.772,59)	(3.033.030.611,17)	(134.652.817,43)	(2.230.453.927,99)
27	2050	(183.974.782,21)	(3.217.005.393,38)	(126.987.187,06)	(2.357.441.115,05)
28	2051	(178.038.633,34)	(3.395.044.026,72)	(125.427.979,73)	(2.482.869.094,77)
29	2052	(158.731.422,44)	(3.553.775.449,17)	(107.859.018,49)	(2.590.728.113,27)
30	2053	(145.587.975,32)	(3.699.363.424,48)	(100.183.055,81)	(2.690.911.169,08)
31	2054	(123.954.126,51)	(3.823.317.551,00)	(91.592.506,61)	(2.782.503.675,69)
32	2055	(115.411.126,06)	(3.938.728.677,06)	(92.617.755,17)	(2.875.121.430,86)
33	2056	(228.430.882,76)	(4.167.159.559,82)	(212.446.493,56)	(3.087.567.924,42)
34	2057	(219.353.709,75)	(4.386.513.269,57)	(209.126.117,40)	(3.296.694.041,82)
35	2058	(210.403.173,35)	(4.596.916.442,92)	(204.386.464,18)	(3.501.080.506,00)

Fluxo de Caixa - Duração do Passivo com Riscos (Geração Atual)

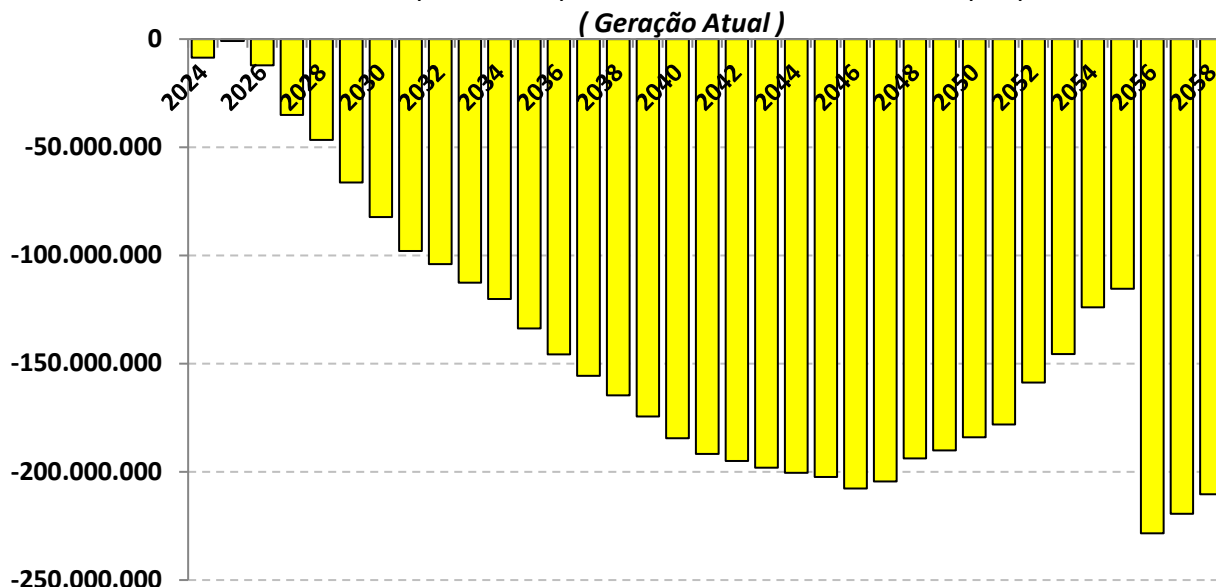


O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecidos para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2023.

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -

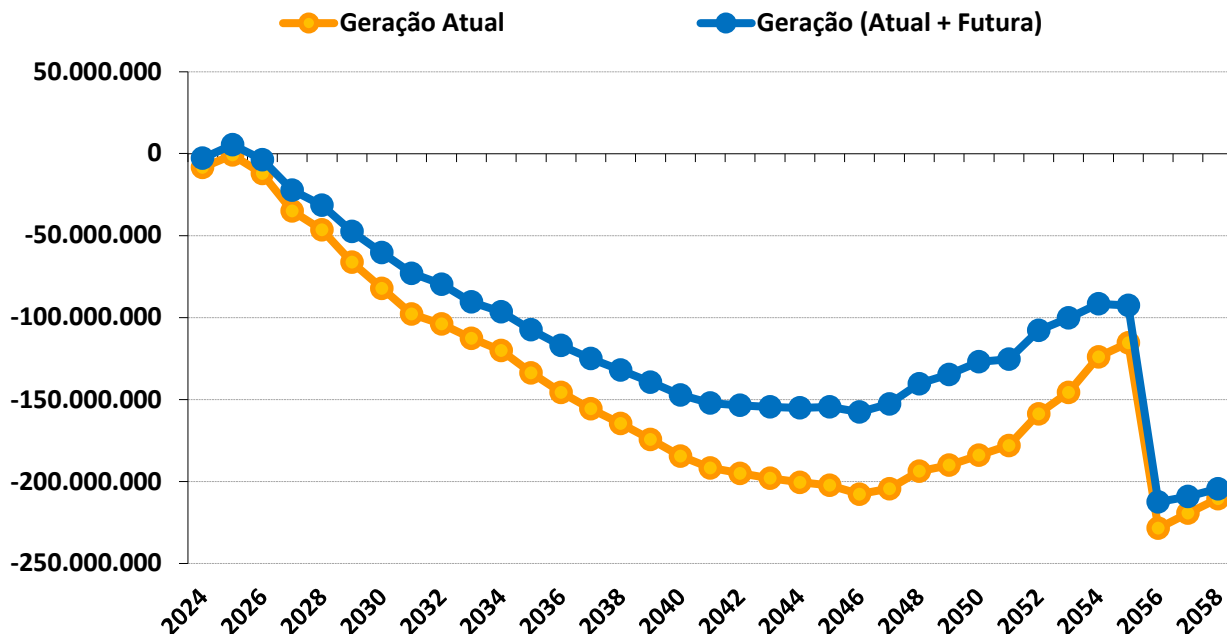


As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2024 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário **(Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).**

Realizando o mesmo estudo de Duração do Passivo com Riscos, incluindo a Geração Futura, a reposição de massa (NOVOS ENTRADOS), manterá o mesmo instante em que as Despesas passarão a ser maiores do que as Receitas em 2024, mas postergando a insolvência financeira para o ano de 2033.

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados



Duração do Passivo com riscos - VIGENTE

	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO ATUAL + FUTURA
Fluxo Financeiro negativo *	2024	2024
Insolvência Financeira **	2032	2033

* Despesas maiores que as Receitas (Início do consumo de recursos poupados).

** Fim do Patrimônio Líquido do RPPS

Este estudo de **Comportamento da Duração do Passivo**, considerando os riscos mencionados, tem o objetivo de fornecer informações para o RPPS, na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI e/ou, de Estudo de ALM.

Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

ANEXO 15

Conceitos e Definições

ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

15.1. CONCEITOS

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuária ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuária, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

- **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.
- **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.
- **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

- **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;
- **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.
- **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

- **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.

• **Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e

b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

• **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

• **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

• **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

- **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.
- **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.
- **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

- **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- **Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

1.2. DEFINIÇÕES

- **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
- **Segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
- **Beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.
- **RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.
- **Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

- **Dirigentes da unidade gestora:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.
- **Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.
- **Benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensão por morte.
- **Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.
- **Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.
- **Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.
- **Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

- **Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.
- **Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.
- **Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.
- **Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.
- **Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

- **Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.
- **Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.
- **Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.
- **Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

- **Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.
- **Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.
- **Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.
- **Notificação de Ação Fiscal - NAF:** documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Decisão-Notificação - DN:** ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.

- **Decisão de Recurso - DR:** ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.
- **Despacho-Justificativa:** ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.
- **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:** documento instituído pelo Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.